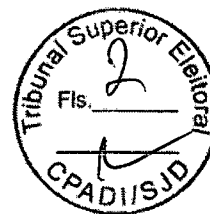




**Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 256-12.2015.6.00.0000

TERMO DE ABERTURA

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, procedi à abertura do anexo 6, à fl. 2.

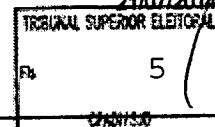
Eu, ~~Marcelo Jorge dos S. Sousa~~ *Marcelo Jorge dos S. Sousa*, Coordenador de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPAD/ISJD, o presente termo.

[illegible]

29-mai-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$ (7,80)
29-mai-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$ (7,80)
29-mai-14	PAGTO HONORARIOS ADVOCATICIOS A MARCELOS DELMANTO BOUCHABKI	R\$ (1.333,33)
29-mai-14	PAGTO HONORARIOS ADVOCATICIOS A MARCELOS DELMANTO BOUCHABKI	R\$ (5.000,00)
29-mai-14	PAGTO SALARIO GERALDA FERNANDES REF MÊS 04/2014	R\$ (455,00)
29-mai-14	PAGTO VALE TRANSPORTE REF MÊS 06/2014 GERALDA FERNANDES	R\$ (308,00)
29-mai-14	PAGTO VALE ALIMENTAÇÃO REF MÊS 06/2014 GERALDA FERNANDES	R\$ (330,00)
29-mai-14	PAGTO SALARIO SERGIO RICARDO RODRIGUES REF MÊS 05/2014	R\$ (473,00)
29-mai-14	PAGTO VALE REFEICAO REF MÊS 06/2014 SERGIO RICARDO	R\$ (330,00)
29-mai-14	PAGTO VALE TRANSPORTE REF MÊS 06/2014 SERGIO RICARDO	R\$ (186,00)
29-mai-14	PAGTO KATIA CRISTINA DO NASCIMENTO REF. MÊS 05/2014	R\$ (3.000,00)
29-mai-14	PAGTO SALARIO RICARDO CAMARGO REF MÊS 05/2014	R\$ (2.205,00)
29-mai-14	PAGTO VALE TRANSPORTE REF MÊS 06/2014 RICARDO CAMARGO	R\$ (186,00)
29-mai-14	PAGTO REGIANE APARECIDA ZERETZK REF MÊS 05/2014	R\$ (5.000,00)
29-mai-14	PAGTO MARCUS V A FERREIRA REF MÊS 05/2014	R\$ (8.000,00)
29-mai-14	PAGTO ROBSON APARECIDO BIAZOTI REF MÊS 05/2014	R\$ (1.500,00)
29-mai-14	PAGTO MARIA DOLORES NICOLAS OLMOS REF MÊS 05/2014	R\$ (5.000,00)
30-mai-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$ (7,80)
30-mai-14	TARIFAS BANCARIAS	R\$ (7,80)
30-mai-14	PAGTO NF. 253 NZ7 COMUNICAÇÃO	R\$ (24.625,00)
30-mai-14	TRANSFERENCIA PARA FUNDAÇÃO TRABALHISTA NACIONAL REF 05/2014	R\$ (22.084,72)
30-mai-14	PAGTO DANIELE CAMARGO	R\$ (300,00)
30-mai-14	PAGTO DANIELE CAMARGO	R\$ (120,00)
30-mai-14	PAGTO DANIELE CAMARGO	R\$ (800,00)
30-mai-14	TRANSFERENCIA PARA CONTA PTN MULHER REF MÊS 05/2014	R\$ (5.521,18)
		R\$ (144.810,98)
	Histórico - Entradas	Valor
6-mai-14	APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 11.000,00
7-mai-14	APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 64,46
14-mai-14	APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 19.500,00
14-mai-14	APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 146,64
15-mai-14	APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 23,40
15-mai-14	APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 11.500,00
19-mai-14	APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 92,92
22-mai-14	APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 500,00
22-mai-14	APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 4,61
23-mai-14	APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 5.000,00
23-mai-14	APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 43,20
23-mai-14	APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 71,25
23-mai-14	APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 7.500,00
25-mai-14	Recebimento Fundo Partidário - REF: 05/2013	R\$ 19.140,13
25-mai-14	Recebimento Fundo Partidário - REF: 05/2013	R\$ 91.283,44
31-mai-13	Saldo Final	R\$ 21.059,07



Extrato conta corrente



Cliente - Conta atual

Agência 1193-2
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL
 Período do extrato 01/05/2014 até 31/05/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2014		Saldo Anterior			44.701,37 C
02/05/2014		TED Transf. Betr. Disponiv	50.201	23.462,50 D	
02/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	841.221.100.039.232	7,40 D	21.231,47 C
05/05/2014		+ Pagamento de Título	50.501	1.457,10 D	
05/05/2014		+ Pagto conta telefone	50.502	57,41 D	
05/05/2014		+ Impostos	50.503	408,74 D	
05/05/2014		+ Pagto conta telefone	50.504	142,10 D	
05/05/2014		+ Tarifa de Extrato Postado	851.250.800.982.180	4,00 D	
05/05/2014		+ Tar Manuten Conta Ativa	851.250.801.521.285	21,90 D	19.140,22 C
06/05/2014		Cheque Compensado	851.146	30.000,00 D	
06/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	11.000,00 C	140,22 C
07/05/2014	06/05/2014	CH DEVOLVIDO IMPED PGTO	851.146	30.000,00 C	
07/05/2014	06/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	64,46 C	30.204,68 C
12/05/2014		+ Pagamento de Título	51.201	310,77 D	
12/05/2014		+ Impostos	51.202	1.162,50 D	
12/05/2014		+ Pagamento de Título	51.203	14.077,50 D	
12/05/2014		+ Pagamento de Título	51.204	700,00 D	
12/05/2014		+ Pagto conta água	51.205	112,72 D	
12/05/2014		Cheque Compensado	851.147	1.500,00 D	12.341,19 C
13/05/2014		TED Devolvida	800.002	3.000,00 C	
13/05/2014		TED Transf. Betr. Disponiv	51.301	3.000,00 D	
13/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.330.900.027.466	7,80 D	12.333,39 C
14/05/2014		Emissão de DOC	51.401	396,00 D	
14/05/2014		Emissão de DOC	51.402	1.300,00 D	
14/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.340.900.025.918	7,80 D	
14/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.340.900.025.919	7,80 D	
14/05/2014		Cheque Compensado	851.146	30.000,00 D	
14/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	19.500,00 C	121,79 C
15/05/2014	14/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	146,64 C	
15/05/2014		TED Transf. Betr. Disponiv	51.501	3.000,00 D	
15/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	831.350.900.028.070	7,80 D	
15/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	3.000,00 C	260,63 C
16/05/2014	15/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	23,40 C	
16/05/2014		+ Pagamento de Título	51.601	1.519,34 D	
16/05/2014		+ Pagamento de Título	51.602	10.000,00 D	
16/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	11.500,00 C	264,69 C
19/05/2014	16/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	92,92 C	357,61 C
20/05/2014		Emissão de DOC	52.001	1.650,00 D	
20/05/2014		+ Pagto conta telefone	52.002	661,46 D	
20/05/2014		+ Pagto conta telefone	52.003	37,06 D	
20/05/2014		+ Impostos	52.004	51,09 D	
20/05/2014		+ INSS Arrecadação	52.005	1.869,27 D	
20/05/2014		+ Impostos	52.006	375,00 D	
20/05/2014		+ Impostos	52.007	225,00 D	
20/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	841.400.900.018.211	7,80 D	
20/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	5.000,00 C	480,93 C
21/05/2014	20/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	43,20 C	524,13 C
22/05/2014		+ Transferência on line	550.813.000.033.160	660,00 D	
22/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	500,00 C	364,13 C
23/05/2014	22/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	4,61 C	
23/05/2014		+ Pagamento de Título	52.301	7.461,46 D	
23/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	7.500,00 C	407,28 C
26/05/2014	23/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	71,25 C	478,53 C
27/05/2014		+ Ordem Bancária	2.581.709.000.024	19.140,13 C	

08/04/2015

[bb.com.br]



Emissão de comprovantes

A33T081225880431007

08/04/2015 12:14:47
TRIBUNAL SUPERIOR ELETRONAL

PA

6

OFICINA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/04/2015 - AUTOATENDIMENTO - 12.34.47
1193201193 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : PARTIDO TRAB NACIONAL
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1103-7 - MAIRIPORA
CONTA: 446-1

FAVORECIDO: NZ7 - COMUNICACAO E PROPAGANDA S/C
CPF/CNPJ: 00.610.834/0001-19
VALOR: R\$ 23.462,50
DEBITO EM: 02/05/2014

=====

DOCUMENTO: 050201
AUTENTICACAO SISBB: 0.644.44E.425.56A.FD1

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

**Prefeitura Municipal de Mairiporã - SP**

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

Número da NF	00000240
Data e Hora de Emissão	25/04/2014 16:45:12
Código de Verificação	BA32-F7188

PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 00.610.834/0001-19 IM: 13527 IE:
Nome / Razão Social: NZ7-COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA
Endereço: AV. TABELIAO PASSARELLA, 00476 - SALA 08 - CENTRO
Município: MAIRIPORÃ UF: SP CEP: 07600000
E-mail: fiscal@itamaraticontabil.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 01.248.362/0001-69 IM: IE:
Nome / Razão Social: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Endereço: SRTVS 701, TORRE 1 - ED CHATEAUBRIAND - ASA SUL CEP: 70390010
Município: BRASÍLIA UF: DF E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING E PROPAGANDA E CONSULTORIA TÉCNICA

- 01) ASSESSORIA EM MARKETING COM DEFINIÇÃO DO CONCEITO E ESTRATÉGIAS, COORDENAÇÃO DE PESQUISAS;
02) ASSESSORIA PARA A CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, TV E VÍDEO, COMERCIAIS, MATERIAL GRÁFICO, MÚSICAS ETC;
03) ASSESSORIA NA DEFINIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DAS AÇÕES DE INTERNET E PROMOÇÕES;

BASE DE CÁLCULO DE IRF R\$ 25000,00
IRF 1,50% R\$ 375,00
PIS 0,65% R\$ 162,50
COFINS 3% R\$ 750,00
CSLL 1% R\$ 250,00

DEPÓSITO BANCÁRIO
CONTA CEF 1104
AGÊNCIA 1103
CONTA 446-1

Retenções de Impostos

PIS: R\$ 162,50 - IRRF: R\$ 375,00 - COFINS: R\$ 750,00 - CSLL: R\$ 250,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 25.000,00**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 23.462,50**

Código do Serviço

10-08 - AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE VEICULAÇÃO POR QUALQUER MEIOS.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	25.000,00	2,00%	500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Local de Prestação: Sede do Prestador.



Extrato conta corrente

TRABALHO SUPERVISOR	2219890
21/07/2014 15:39	
8	
CFM/SJ	

Cliente - Conta atual

Agência 1193-2
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL
 Período do extrato 01/05/2014 até 31/05/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2014		Saldo Anterior			44.701,37
02/05/2014		TED Transf. Eletr. Disponiv	50.201	23.462,50 D	
02/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	841.221.100.039.232	7,40 D	21.231,47
05/05/2014		+ Pagamento de Título	50.501	1.457,10 D	
05/05/2014		+ Pagto conta telefone	50.502	57,41 D	
05/05/2014		+ Impostos	50.503	408,74 D	
05/05/2014		+ Pagto conta telefone	50.504	142,10 D	
05/05/2014		+ Tarifa de Extrato Postado	851.250.800.982.180	4,00 D	
05/05/2014		+ Tar Manuten Conta Ativa	851.250.801.521.285	21,90 D	19.140,22 C
06/05/2014		Cheque Compensado	851.146	30.000,00 D	
06/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	11.000,00 C	140,22 C
07/05/2014	06/05/2014	CH DEVOLVIDO IMPED PGTO	851.146	30.000,00 C	
07/05/2014	06/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	64,46 C	30.204,68 C
12/05/2014		+ Pagamento de Título	51.201	310,77 D	
12/05/2014		+ Impostos	51.202	1.162,50 D	
12/05/2014		+ Pagamento de Título	51.203	14.077,50 D	
12/05/2014		+ Pagamento de Título	51.204	700,00 D	
12/05/2014		+ Pagto conta água	51.205	112,72 D	
12/05/2014		Cheque Compensado	851.147	1.500,00 D	12.341,19 C
13/05/2014		TED Devolvida	800.002	3.000,00 C	
13/05/2014		TED Transf. Eletr. Disponiv	51.301	3.000,00 D	
13/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.330.900.027.466	7,80 D	12.333,39 C
14/05/2014		Emissão de DOC	51.401	396,00 D	
14/05/2014		Emissão de DOC	51.402	1.300,00 D	
14/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.340.900.025.918	7,80 D	
14/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.340.900.025.919	7,80 D	
14/05/2014		Cheque Compensado	851.146	30.000,00 D	
14/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	19.500,00 C	121,79 C
15/05/2014	14/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	146,64 C	
15/05/2014		TED Transf. Eletr. Disponiv	51.501	3.000,00 D	
15/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	831.350.900.028.070	7,80 D	
15/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	3.000,00 C	260,63 C
16/05/2014	15/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	23,40 C	
16/05/2014		+ Pagamento de Título	51.601	1.519,34 D	
16/05/2014		+ Pagamento de Título	51.602	10.000,00 D	
16/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	11.500,00 C	264,69 C
19/05/2014	16/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	92,92 C	357,61 C
20/05/2014		Emissão de DOC	52.001	1.650,00 D	
20/05/2014		+ Pagto conta telefone	52.002	661,46 D	
20/05/2014		+ Pagto conta telefone	52.003	37,06 D	
20/05/2014		+ Impostos	52.004	51,09 D	
20/05/2014		+ INSS Arrecadação	52.005	1.869,27 D	
20/05/2014		+ Impostos	52.006	375,00 D	
20/05/2014		+ Impostos	52.007	225,00 D	
20/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	841.400.900.018.211	7,80 D	
20/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	5.000,00 C	480,93 C
21/05/2014	20/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	43,20 C	524,13 C
22/05/2014		+ Transferência on line	550.813.000.033.160	660,00 D	
22/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	500,00 C	364,13 C
23/05/2014	22/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	4,61 C	
23/05/2014		+ Pagamento de Título	52.301	7.461,46 D	
23/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	7.500,00 C	407,28 C
26/05/2014	23/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	71,25 C	478,53 C
27/05/2014		+ Ordem Bancária	2.581.709.000.024	19.140,13 C	

Pagamento de outros convênios

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
Fl.	9
CANCELO	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/05/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.14.35
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3
EFETUADO POR: JOSE MASCÍ DE ABREU

Convenio TELECOMUNICACOES DE
Codigo de Barras 84690000001-5 42101029110-0
00393194580-6 05140140509-0
Data do pagamento 05/05/2014
Valor Total 142,10

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente será emitido
apos a quitacao.

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
J4603096 JOSE MASCÍ DE ABREU

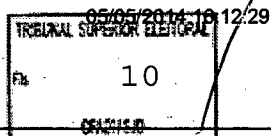
05/05/2014 16:12:31
05/05/2014 16:14:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCÍ DE ABREU.

**Pagamentos com código de barras**

A33J051556645456025

**Cliente**

Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado

846900000015 421010291100 003931945806 051401405090

Data pagamento

05/05/2014

Valor documento

142,10

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 238482610.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

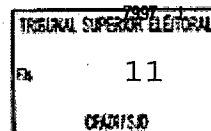
vivo**Seu Demonstrativo de Despesas**

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
São Paulo - SP - CEP: 04571-936
Inscrição Estadual 108383949112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
<http://www.vivo.com.br>

Local 11000 Uso NEGOCIO
Telefone 3931-9458 0 DV 4 NRC 09592942442
Total da Fatura 142,10 Vencimento 09/05/2014 Mês 05/2014



CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02712-070 S PAULO - SP



7213148850048010000001965210290414

Vencimento
09/05/2014

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS**VALOR (R\$)**

Cobrança de Serviços de Terceiros
Ligações para Celular
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15

9,90
126,14
6,06

TOTAL A PAGAR**142,10**

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de
Atendimento ao
Consumidor
(SAC): 103 15.
Pessoas com
necessidades
especiais de
fala/audição,
acesso pelo 142.
Para saber qual a
loja Vivo mais
perto de você
ligue 102 ou acesse
www.vivo.com.br

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELEG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 66-ET-E-1 72-LOCWEB 73-PLUMUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.



O processo de faturamento das
ligações está Certificado conforme
Resolução 426 de 09/12/2005
(artigo 18).

**Vivo Empresas. Qualidade que começa na sua empresa e
continua no seu cliente. Quanto mais qualidade de
produtos, serviços e soluções você recebe, mais
qualidade você entrega.
Aqui, o seu cliente é o nosso cliente.
Acesse vivo.com.br/empresas e conheça nossas soluções.**

**vivo
15**

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local	Telefone	Mês	DV	Complemento
11000	3931-94580	05/14	0	1701 4249
Total da Fatura	DV	Vencimento		
142,10	7	09/05/14		

Não Rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

vivo

Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

846900000015 421010291100 003931945806 051401405090





Nota Fiscal Fatura de Serviços
de Telecomunicações

Nº 11000-105.389/05/14-00002/00003
Emissão 01/05/2014
Regime Especial Proc. DRT 1-14397-90

TELEFONICA BRASIL S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
São Paulo - SP - CEP:04571-936
Inscrição Estadual 108363949112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

Local 11000

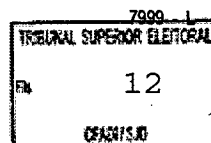
Telefone 3931-9458 0 DV 4
NRC 09592942442 Uso NEGOCIO
Inscrição Estadual nº
CNPJ / CPF Nº 01.248.362/0001-69

Total da Fatura 142,10
Vencimento 09/05/2014
Mês 05/2014



CTC V MARIA SPM PL3

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02712-070 S PAULO - SP



001	02/04/2014	97693-3006	AREA-011	CLARO	10H04M48	0,5	NORMAL	0,35
002	02/04/2014	97693-3006	AREA-011	CLARO	17H01M48	2,6	NORMAL	1,81
003	02/04/2014	98809-6656	AREA-011	VIVO	13H43M48	0,7	NORMAL	0,48
004	02/04/2014	99625-0049	AREA-011	VIVO	16H52M54	4,4	NORMAL	3,07
005	03/04/2014	96543-8448	AREA-011	OI	18H24M36	0,6	NORMAL	0,41
006	03/04/2014	97080-3955	AREA-011	CLARO	14H52M36	1,2	NORMAL	0,83
007	03/04/2014	97244-7022	AREA-011	VIVO	18H41M54	3,8	NORMAL	2,65
008	03/04/2014	97505-9959	AREA-011	VIVO	20H45M48	0,7	NORMAL	0,48
009	03/04/2014	97628-8395	AREA-011	CLARO	08H50M42	0,5	NORMAL	0,35
010	03/04/2014	97628-8395	AREA-011	CLARO	08H55M12	0,5	NORMAL	0,35
011	03/04/2014	97628-8395	AREA-011	CLARO	09H52M36	0,5	NORMAL	0,35
012	03/04/2014	98200-2910	AREA-011	TIM	10H24M06	0,5	NORMAL	0,35
013	03/04/2014	98200-2910	AREA-011	TIM	10H27M00	0,8	NORMAL	0,55
014	03/04/2014	98249-9420	AREA-011	TIM	14H38M00	0,5	NORMAL	0,35
015	04/04/2014	97628-8395	AREA-011	CLARO	11H35M24	0,5	NORMAL	0,35
016	04/04/2014	97628-8395	AREA-011	CLARO	14H47M00	0,5	NORMAL	0,35
017	04/04/2014	97628-8395	AREA-011	CLARO	16H17M48	2,6	NORMAL	1,81
018	04/04/2014	98439-1121	AREA-011	TIM	15H48M48	1,2	NORMAL	0,83
019	04/04/2014	98706-9352	AREA-011	TIM	17H12M00	18,4	NORMAL	12,87
020	04/04/2014	98853-6645	AREA-011	CLARO	16H21M36	5,6	NORMAL	3,91
021	04/04/2014	99800-1977	AREA-011	VIVO	13H10M12	1,0	NORMAL	0,69
022	04/04/2014	99830-9236	AREA-011	VIVO	10H51M06	0,5	NORMAL	0,35
023	05/04/2014	95401-6713	AREA-011	OI	00H01M24	2,7	REDUZIDA	1,88
024	05/04/2014	98929-7565	AREA-011	VIVO	17H15M24	1,5	NORMAL	1,04
025	07/04/2014	95921-1875	AREA-011	TIM	12H42M24	0,9	NORMAL	0,62
026	07/04/2014	96968-1589	AREA-011	OI	14H27M36	1,7	NORMAL	1,18
027	07/04/2014	97080-3955	AREA-011	CLARO	15H56M12	0,7	NORMAL	0,48
028	07/04/2014	97693-3006	AREA-011	CLARO	13H08M12	1,0	NORMAL	0,69
029	07/04/2014	97693-3006	AREA-011	CLARO	13H15M24	0,8	NORMAL	0,55
030	08/04/2014	95204-1330	AREA-011	NEXTEL	14H53M36	2,2	NORMAL	1,53
031	08/04/2014	96017-0473	AREA-011	OI	17H23M12	0,5	NORMAL	0,35
032	08/04/2014	96333-1109	AREA-011	CLARO	15H30M48	0,5	NORMAL	0,35
033	08/04/2014	97080-3955	AREA-011	CLARO	10H46M48	0,5	NORMAL	0,35
034	08/04/2014	97080-3955	AREA-011	CLARO	11H12M54	0,7	NORMAL	0,48
035	08/04/2014	97080-3955	AREA-011	CLARO	15H02M36	2,2	NORMAL	1,53
036	08/04/2014	97202-5549	AREA-011	VIVO	16H38M00	0,9	NORMAL	0,62
037	08/04/2014	97628-8395	AREA-011	CLARO	10H15M06	1,3	NORMAL	0,90
038	08/04/2014	97628-8395	AREA-011	CLARO	10H17M36	1,2	NORMAL	0,83
039	08/04/2014	98063-1161	AREA-011	OI	19H35M18	0,5	NORMAL	0,35
040	08/04/2014	99120-6265	AREA-011	VIVO	09H34M36	0,5	NORMAL	0,35
041	08/04/2014	99830-9236	AREA-011	VIVO	16H23M00	0,5	NORMAL	0,35
042	08/04/2014	99983-9240	AREA-011	VIVO	19H05M06	0,5	NORMAL	0,35
043	09/04/2014	95198-5688	AREA-011	TIM	09H15M30	1,4	NORMAL	0,97
044	09/04/2014	96345-9434	AREA-011	TIM	13H20M24	0,5	NORMAL	0,35
045	09/04/2014	97080-3955	AREA-011	CLARO	10H50M54	2,0	NORMAL	1,39
046	09/04/2014	97080-3955	AREA-011	CLARO	10H55M30	0,6	NORMAL	0,41
047	09/04/2014	97080-3955	AREA-011	CLARO	13H04M24	0,5	NORMAL	0,35
048	09/04/2014	97080-3955	AREA-011	CLARO	14H58M06	0,5	NORMAL	0,35
049	09/04/2014	97245-4321	AREA-011	VIVO	17H20M12	0,5	NORMAL	0,35
050	09/04/2014	97628-8395	AREA-011	CLARO	11H58M54	0,5	NORMAL	0,35
051	09/04/2014	97628-8395	AREA-011	CLARO	12H22M30	0,5	NORMAL	0,35
052	09/04/2014	97693-3006	AREA-011	CLARO	12H34M18	2,0	NORMAL	1,39
053	09/04/2014	98229-4989	AREA-011	VIVO	09H45M00	0,6	NORMAL	0,41
054	09/04/2014	99370-8717	AREA-011	OI	11H44M24	0,5	NORMAL	0,35
055	10/04/2014	97080-3955	AREA-011	CLARO	10H38M00	1,3	NORMAL	0,90
056	10/04/2014	97080-3955	AREA-011	CLARO	14H52M00	0,5	NORMAL	0,35
057	10/04/2014	97080-3955	AREA-011	CLARO	14H53M00	2,6	NORMAL	1,81
058	10/04/2014	97080-3955	AREA-011	CLARO	16H17M24	0,5	NORMAL	0,35
059	10/04/2014	97088-0395	AREA-011	VIVO	14H49M36	0,5	NORMAL	0,35
060	10/04/2014	98200-2910	AREA-011	TIM	09H32M24	0,8	NORMAL	0,55
061	10/04/2014	98200-2910	AREA-011	TIM	10H05M48	0,8	NORMAL	0,55
062	10/04/2014	98517-2035	AREA-011	TIM	15H56M54	0,5	NORMAL	0,35
063	10/04/2014	98590-0470	AREA-011	TIM	09H25M18	2,3	NORMAL	1,60
064	10/04/2014	98706-6531	AREA-011	TIM	20H20M48	1,6	NORMAL	1,11
065	10/04/2014	98760-7460	AREA-011	TIM	19H24M00	1,0	NORMAL	0,69
066	10/04/2014	98760-7460	AREA-011	TIM	19H28M06	5,9	NORMAL	4,12
067	11/04/2014	94709-7644	AREA-011	NEXTEL	17H29M30	1,8	NORMAL	1,25
068	11/04/2014	95471-6249	AREA-011	TIM	16H35M24	0,5	NORMAL	0,35
069	11/04/2014	96739-4606	AREA-011	OI	18H28M48	16,2	NORMAL	11,33
070	11/04/2014	97080-3955	AREA-011	CLARO	09H00M54	0,5	NORMAL	0,35
071	11/04/2014	97565-2260	AREA-011	VIVO	22H38M12	0,5	REDUZIDA	0,35
072	11/04/2014	97628-8395	AREA-011	CLARO	11H14M00	1,8	NORMAL	1,25
073	11/04/2014	97628-8395	AREA-011	CLARO	16H04M24	2,4	NORMAL	1,67
074	11/04/2014	98200-2910	AREA-011	TIM	11H55M30	0,5	NORMAL	0,35
075	11/04/2014	98388-9254	AREA-011	TIM	13H56M06	3,6	NORMAL	2,51
076	11/04/2014	98424-2134	AREA-011	TIM	13H09M00	0,6	NORMAL	0,41
077	11/04/2014	98435-7772	AREA-011	TIM	11H10M36	0,6	NORMAL	0,41
078	11/04/2014	98809-6656	AREA-011	VIVO	14H36M48	0,5	NORMAL	0,35
079	11/04/2014	99665-7265	AREA-011	VIVO	14H55M00	0,7	NORMAL	0,48
080	11/04/2014	99818-1569	AREA-011	VIVO	22H42M12	1,4	REDUZIDA	0,97
081	11/04/2014	99830-9236	AREA-011	VIVO	14H48M42	1,1	NORMAL	0,76
082	14/04/2014	96333-1109	AREA-011	CLARO	15H50M18	0,5	NORMAL	0,35
083	14/04/2014	96560-1764	AREA-011	OI	13H40M30	0,8	NORMAL	0,55
084	14/04/2014	97693-3006	AREA-011	CLARO	15H19M54	1,4	NORMAL	0,97
085	14/04/2014	97693-3006	AREA-011	CLARO	15H27M48	4,0	NORMAL	2,79
086	14/04/2014	98282-7154	AREA-011	TIM	18H26M48	0,5	NORMAL	0,35
087	14/04/2014	98959-3257	AREA-011	CLARO	16H00M30	0,5	NORMAL	0,35
088	15/04/2014	95204-1330	AREA-011	NEXTEL	12H27M36	0,9	NORMAL	0,62
089	15/04/2014	97080-3955	AREA-011	CLARO	17H02M06	0,7	NORMAL	0,48
090	15/04/2014	97080-3955	AREA-011	CLARO	17H04M06	0,5	NORMAL	0,35
091	16/04/2014	97628-8395	AREA-011	CLARO	10H54M00	1,3	NORMAL	0,90

ICMS: Base de Cálculo:

Alíquota:

Valor do ICMS:

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/05/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.14.35
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU.

Convenio CLARO FIXO SP:
Codigo de Barras 84600000000-6 57410078000-0
18495146000-7 10458074910-9
Data do pagamento 05/05/2014
Valor em Dinheiro 57,41
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 57,41

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente será emitido
apos a quitacao.

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU

05/05/2014 16:05:21

05/05/2014 16:14:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

5/5/2014

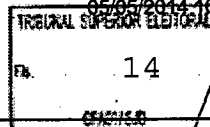
[bb.com.br]



Pagamentos com código de barras

A33J051556645456010

05/05/2014 16:05:21



Cliente

Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado

846000000006 574100780000 184951460007 104580749109

Data pagamento

05/05/2014

Valor documento

57,41

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 238476120.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



Caixa Postal Nº 2586, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20010-974
CNPJ da EMBRATEL RJ: 33.530.488/0001-28

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Fatura de Serviços Prestados - Detalhamento Pág.: 00001/00002

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Claro Fixo

Dúvidas sobre a sua fatura? Precisa da 2ª via ou fazer alguma consulta? Acesse www.claro.com.br/clarofixo na área de Atendimento e cadastre-se. É simples e rápido e você passa a usufruir de vários benefícios do nosso Atendimento Online.

DATA DE VENCIMENTO:

08/05/2014

VALOR A PAGAR:

57,41

TELEFONE: 11-2834-3493

NAO RESIDENCIAL

MÊS DE REFERÊNCIA:

Abx/2014

DATA DE EMISSÃO:

22/04/2014

PERÍODO:

22/03/2014-21/04/2014

Nº DA FATURA:

045807491

Nº DA NOTA FISCAL:

000000416011

IDENTIFICAÇÃO DÉBITO AUTOMÁTICO:

0184951460 - CLARO FIXO SP RESID



CTC V MARIA SPM PL3

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

R JACOFER 0000605

Nº 615 J L45

02712-070 SÃO PAULO - SP



7213345630901190000001282210280414

POSTAGEM: 28/04/2014 VENCIMENTO: 08/05/2014

CÓD.CONTA.: 0184951460

Fatura Anterior	R\$	58,79
Pagamento recebido em 07/04/2014	R\$	(58,79)
Ajustes - Créditos	R\$	(2,80)
SALDO DA FATURA ANTERIOR:	R\$	(2,80)
Complemento Mensal	R\$	58,79
Total da Utilização	R\$	1,42
VALOR DESTA FATURA	R\$	60,21
ICMS	R\$	15,04
DÉBITO ACUMULADO (DÉBITOS PENDENTES + FATURA ATUAL)	R\$	67,41



Complemento Mensal

DESCRIÇÃO

Livre para falar POS

SUB-TOTAL

VALOR

58,79

58,79

Telefone 11-2834-3493

Outras Operadoras



Longa Distância Nacional - Telefonica 15

DESTINO	TEL. DESTINO	DATA	HORA INÍCIO	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
JOAO PESSO	8388617533	14/04/2014	18:10:42	00:01:06	NORMAL	1,42
SUB-TOTAL						1,42

Aproveite todas as vantagens do seu Claro Fixo: Secretária Eletrônica, Identificador de chamadas e chamada em espera grátis, além de tarifas mais econômicas! Para você aproveitar tudo isso e não ficar sem fazer ligações, pague sua conta em dia. Assim você evita o pagamento de multa de 2% mais juros de 1% ao mês e a inclusão do seu nome nos cadastros dos serviços de proteção ao crédito.

O PAGAMENTO DESSA FATURA PODERÁ SER EFETUADO NA REDE BANCÁRIA CONVENIADA:

ABN ; BANCO DO BRASIL ; BANCOBS ; BANESPA ; BANESTES ; BRADESCO ; CEF(INCLUINDO LOTERICAS) ; GERADOR ; HSBC ; ITAU ; MERCANTIL DO BRASIL ; SAFRA ; SANTANDER .

Destaque aqui.

CADASTRE SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, PREENCHENDO A AUTORIZAÇÃO NO VERSO.

Claro Fixo

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - SOLICITAMOS NÃO RASURAR, DOBRAR OU PERFURAR ESTA PARTE DA FATURA.

CÓDIGO DA CONTA:

0184951460

NÚMERO DA FATURA:

045807491

DATA DE VENCIMENTO:

08/05/2014

VALOR DA FATURA:

57,41

84600000000-6 57410078000-0 18495146000-7 10458074910-9



Claro

Cód. 018.0041.00.0006.0041.001

00030888 / 01-02



Rua dos Imigrantes 600 Bela Vista - São Paulo - SP
CEP:01329-00 - CNPJ:33.530.486/0125-69 - I.E:108.240.571.119

Inscrição Estadual: Isento
CNPJ: 01.248.362/0001-69
Código do Cliente: 184951452

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 605 AP 1
JARDIM PEREIRA LEITE

SÃO PAULO - SP

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.claro.com.br/clarofixo	

Deficientes Auditivos e de fala - 0800 970 2150

Claro Fixo

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

16

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

TELEFONE: 11-2834-3493

NÃO RESIDENCIAL

CÓDIGO CONTA:

0184951460

MÊS DE REFERÊNCIA:

Abr/2014

DATA DE EMISSÃO:

22/04/2014

Nº DA FATURA:

045807491

CFOP:

5307

VIA ÚNICA

VALOR DA NOTA FISCAL

001/001

58,79

Número 000000416011

Série C

Sub-Série

3

Resumo dos Serviços

Complemento Mensal

R\$ 58,79

Total dos Serviços:

R\$ 58,79

Reservado ao Fisco

603D.38A1.71E1.70B9.9FF0.AA72.BA56.3EB8

Base de Cálculo ICMS (R\$)

58,79

Alíquota

25,00%

Valor do ICMS (R\$)

14,69

Telefonia -

Ref. a NF Fatura de Serviços de Telecomunicações Série AA - 32893

Endereço: RUA MARTINIÃO DE CARVALHO 658 BELA VISTA SAO PAULO CEP: 01755-246

Regime Especial

Central de atendimento: 0800-586-7000

Resumo dos Serviços

Taxa Distância Nacional

R\$ 1,42

Total dos Serviços:

R\$ 1,42

Reservado ao Fisco

BF34.6E21.10E9.E95C.1343.2E34.7114.269C

Base de Cálculo ICMS (R\$)

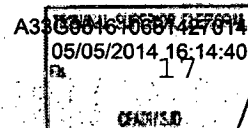
1,42

Alíquota

25,00%

Valor do ICMS (R\$)

0,35



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

05/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:14:35
119301193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

BANCO DO BRASIL

00192507606609682872900469999189260540000158830
NR. DOCUMENTO 50.501
NOSSO NUMERO 25076660968
CONVENIO 00250766
ANTONIO P P DO VALLE
AGENCIA/COD. CEDENTE 2872/00469999
DATA DE VENCIMENTO 05/05/2014
DATA DO PAGAMENTO 05/05/2014
VALOR DO DOCUMENTO 1.588,30
DESCONTO/ABATIMENTO 131,20
VALOR COBRADO 1.457,10

NR.AUTENTICACAO C.A29.3CF.B4D.410.C7E

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
J4603096 JOSE MASI DE ABREU

05/05/2014 16:03:53
05/05/2014 16:14:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.

**Pagamentos com código de barras**

A33J051556645456008

05/05/2014 18:03:53
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fl. 18

CEJUS/ESD

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

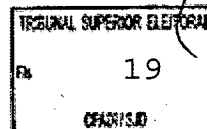
Banco	BANCO DO BRASIL S.A.
Código de barras digitado	00192.50760 66096.828729 00469.999189 2 60540000158830
Data pagamento	05/05/2014
Valor documento	1.588,30
Desc./abatimentos	131,20
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	1.457,10

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 238474871.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

 Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários		ANTONIO DO VALE EMPRE. IMOBILIÁRIOS SRTVS ASSIS CHATEAUBRIAND SALA 423 SRTVS- ASA SUL - 70340-000 BRASILIA-DF antoniodovale@antoniodovale.com.br - www.antoniodovale.com.br		CRECI: CJ-3384 00.712.877/0001-05	
Mês Série: 13/24		DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO ALUGUEL		Nº 60968	
CONTRATO: 00075/01 Locatário: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL SRTVS 701 BLOCO 1 SALA 422 - Asa Sul ASSIS CHATEAUBRIAND - 70340-000 - Brasília-DF Período do Contrato: 06/04/2013 a 05/04/2014 Próximo Reajuste: 06/04/2015 LOCADOR: PEDRO PEREIRA LOUREIRO 447.578.757-20 OBJETO DA LOCAÇÃO: Sala / Conj. Comercial SRTVS 701 BLOCO 1 TORRE 1 SALA 422 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CLAUSULA ESPECIAL: ...		Período: 06/04/2014 a 05/05/2014 Vencimento: 05/05/2014 LANÇAMENTOS: 05/05 Aluguel de 06/04/2014 a 05/05/2014 1312,00 D 05/05 Seguro Incêndio 06/04/14 a 05/04/15 271,00 D 28/04 Compensação Bancária Déb. Diversos 5,30 D ATÉ 05/05/14 CONCEDER R\$ 131,20 DESC. PONT. APÓS 05/05/14 COBRAR R\$ 131,20 DE MULTA		TOTAL 1.588,30	
SR(a). CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS 10(DEZ) DIAS DO VENCIMENTO. SR(a). CAIXA, NÃO É PERMITIDA A CONCESSÃO DE DESCONTOS.					
 Nosso Número: 25076660968-4 Agência/Código do Cedente: 02872-X/00469999-8		2 (-) Descontos / Abatimentos R\$		4 (+) Outros Acréscimos R\$	



Recibo do sacado

X

 001-9 00192.50760 66096.828729 00469.999189 2 60540000158830		Vencimento 05/05/2014	
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Agência / Código do Cedente 02872-X/00469999-8	
Cedente ANTONIO P P DO VALLE - 00.712.877/0001-05		Nosso Número 25076660968-4	
Data do Documento 28/04/2014	Nº do Documento 00075/01	Espécie DM	Data do Processamento 28/04/2014
Uso do Banco Carteira 18	Espécie da Moeda Real	Quantidade	Valor
Instruções ATÉ 05/05/14 CONCEDER R\$ 131,20 DESC. PONT. APÓS 05/05/14 COBRAR R\$ 131,20 DE MULTA		1 (=) Valor do Documento 1.588,30 2 (-) Descontos / Abatimentos 131,20 3 (-) Outras Deduções 4 (+) Outros Acréscimos 5 (+) Outros Acréscimos 6 (=) Valor Cobrado 1.457,10	
SR(a). CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS 10(DEZ) DIAS DO VENCIMENTO. SR(a). CAIXA, NÃO É PERMITIDA A CONCESSÃO DE DESCONTOS.			
Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL 01.248.362/0001-69 SRTVS 701 BLOCO 1 SALA 422 - Asa Sul ASSIS CHATEAUBRIAND - 70340-000 - Brasília-DF			

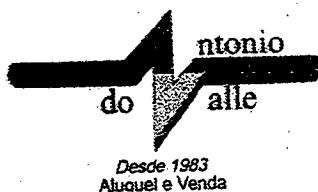
Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação

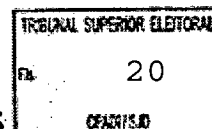
Microhouse Informática - www.mhouse.com.br

Automação Microhouse Informática - www.mhouse.com.br - 12:16:51 30/04/2014



Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br



CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 00075/01

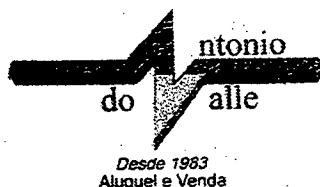
LOCADOR (A): PEDRO PEREIRA LOUREIRO
CPF.: 447.578.757-20
LOCATÁRIO (A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ.: 01.248.362/0001-69
IMÓVEL: SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA - DF
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO: 06/04/2013
TÉRMINO: 05/04/2014
VALOR DO ALUGUEL: R\$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos)

Entre partes, na qualidade de **LOCADOR (A): PEDRO PEREIRA LOUREIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do CPF N.º 447.578.757-20, residente e domiciliado (a) em Brasília DF., neste ato, devidamente representado (a) (s) pela firma comercial, **ANTONIO P. P. DO VALLE - "ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS"**, com sede nesta capital federal à SRTS - Setor de Rádio e Televisão Sul - Av. W/3 Sul, Quadra 701, Conjunto L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 01, salas 423/425, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.712.877/0001 - 05 e no CF/DF sob o n. 07.333.533/001 - 61 e registrada no CRECI sob o n. J-3384 da 8ª Região, sua procuradora com poderes gerais de administração e na qualidade de **LOCATÁRIO (A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, inscrito no CNPJ sob N.º 01.248.362/0001-69, com sede em Brasília, DF., neste ato representado por **JOSE MASI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da carteira de identidade nº 2.648.605-2 SSP/SP e do CPF N.º 183.729.888-20, residente e domiciliado(a) à RUA ALVES PONTUAL, 115 em São Paulo, SP., CEP: 04722-000, FONE(S): (011)991206265 e 3488-9410, têm entre si justo e contratado, por este instrumento particular e na melhor forma, a presente locação mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, discriminadas e estipuladas, e, disposições legais pertinentes, que voluntariamente aceitam e outorgam:

1 - DO IMÓVEL:

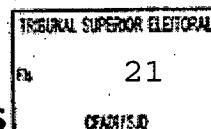
O objeto do presente contrato é constituído pelo imóvel sito à **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA, DF.**, que o **LOCATÁRIO (A)** confessa receber em perfeito estado de conservação, funcionalidade, habitabilidade e limpeza, com os aparelhos sanitários, iluminação, portas, janelas, fechaduras, chaves, maçanetas, trincos, assoalhos, pintura, forros, telhados, vidraças, mármores, pias, ralos, encanamentos, emboços e demais acessórios em perfeitas condições de funcionamento e conservação, obrigando-se a assim, conservá-lo e restituí-lo no termo legal do presente contrato, na conformidade do disposto na cláusula 13a.

PARÁGRAFO ÚNICO. O (A) **LOCATÁRIO (A)** declara que visitou e examinou prévia e atentamente o imóvel locado e declara que se encontra conforme o **LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** assinado pelas partes e que fica fazendo parte integrante desta cláusula, reconhecido e aceito pelas partes e que passa a fazer parte integrante deste



Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br



contrato como se transcrito nele fosse, no qual se faz expressa referência aos eventuais defeitos existentes, o (a) LOCATÁRIO (A) aceita-os, obriga-se, a partir daí, a zelar pelo que nele estiver e fazer de imediato, e por sua conta, todas as reparações dos estragos feitos no curso da locação, de modo especial as decorrentes de entupimentos e obstruções na rede de esgoto e água pluvial, para assim restituí-lo ao LOCADOR (A), quando findo ou rescindido este contrato, **sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias que tenham sido feitas com autorização, assumindo juntamente com seus FIADORES, a responsabilidade de devolver tempestiva e corretamente o imóvel objeto deste contrato, tal qual o consignado no aludido Laudo.**

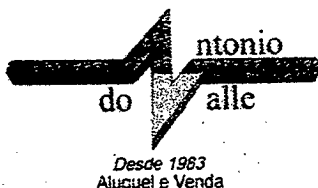
2 - DO PRAZO:

- O prazo de locação do imóvel é de **12 (DOZE)** meses consecutivos a contar do dia **06/04/2013** e a findar de pleno direito em **05/04/2014**, quando o (a) LOCATÁRIO (A) deverá, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, inclusive sob pena de possível ordem liminar de despejo, restituir ao LOCADOR (A) o imóvel, no mesmo estado de conservação, habitabilidade e funcionalidade em que o recebeu.
- Caso eventualmente o (a) LOCATÁRIO (A) continue no imóvel locado, após o término do prazo contratual, subsistirão as condições, ora ajustadas, com as ressalvas de lei.
- Se, no curso do contrato de locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e/ou contratuais, não ficará o (a) LOCADOR (A) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado.
- Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será contratado em novos valores mediante novo contrato com fixação de preço, condições e prazo, tomando-se por base os preços do mercado imobiliário ou aquele que as partes convencionarem.
- Antes do vencimento do prazo ajustado na letra "a" desta cláusula não poderá o (a) LOCADOR (A) retomar o imóvel salvo se motivado por infração contratual do (a) LOCATÁRIO (A). No caso de devolução do imóvel ao LOCADOR (A) antes do prazo, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará a **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA**. Estando o contrato vigente por tempo **INDETERMINADO**, somente ficará **ISENTO** o (a) LOCATÁRIO (A) do pagamento da **MULTA** contratual se avisar ao LOCADOR (A), **POR ESCRITO**, com antecedência mínima de **30 (TRINTA)** dias.

3 - DO ALUGUEL:

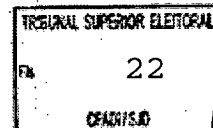
O aluguel mensal livremente convencionado, nesta data é de **R\$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O primeiro aluguel vence no dia **05/05/2013**, vencendo-se os subsequentes no dia **05 (CINCO)** de cada mês e deverá ser pago pontualmente pelo(a)(s) LOCATÁRIO(A)(S) em qualquer agência bancária, através de "boleto bancário" emitido PELA ADMINISTRADORA, SEM QUALQUER CUSTO PARA EMISSÃO. O(A)(S) LOCATÁRIO(A)(S) arcará(ão) com os custos da **COMPENSAÇÃO BANCÁRIA COBRADA PELO BANCO**, que nesta data é fixada em **R\$ 5,30 (CINCO REAIS E TRINTA**



Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br



CENTAVOS), sujeita a alterações pelo Banco do Brasil. O LOCATÁRIO(A) gozará de um **DESCONTO POR PONTUALIDADE de 10% (DEZ POR CENTO)** sobre o valor do aluguel mensal, desde que pague até a data de cada vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso o(a) LOCATÁRIO(a) não receba o BOLETO para pagamento do aluguel, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias antes do vencimento, o mesmo(a) se obriga e se compromete a procurar a sede da ADMINISTRADORA, sito à SRTS-Sector de Rádio e Televisão Sul, Plano Piloto Asa Sul, Centro, Avenida W/3 sul, Quadra 701, Conjunto L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 1, Salas 423/425, Brasília-DF., no horário bancário, solicitando a SEGUNDA VIA DO BOLETO para pagamento no Banco, sem qualquer ônus adicional, desde que não ultrapasse a data do vencimento.

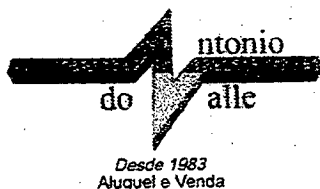
PARAGRAFO TERCEIRO. É terminantemente vedado de pleno direito, considerando nulo ou inexistente, o pagamento de aluguéis e encargos realizados pelo LOCATÁRIO(A) através de ordens de crédito ou de pagamento, remessa de cheques ou valores, depositados diretamente em conta do LOCADOR OU ADMINISTRADORA, bem como por quaisquer outros meios que não sejam, exatamente, aqueles pactuados neste contrato (Cláusula Terceira).

PARAGRAFO QUARTO. Em caso de mora do(a) LOCATÁRIO(A) quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de **10% (Dez por cento)** sobre o seu valor total, acrescidos de juros moratórios de **1%(UM POR CENTO)** ao mês, contados dia a dia, acrescidos ainda de correção monetária calculada pelos mesmos índices de reajuste, previstos nesta cláusula, além de honorários advocatícios de **20%(VINTE POR CENTO)** sobre o valor do débito se administrativa a cobrança e também de **20% (VINTE POR CENTO)** se judicial.

PARAGRAFO QUINTO. Decorrido o prazo de **10 (Dez)** dias do vencimento, será o débito AUTOMATICAMENTE e sem aviso prévio, encaminhado ao ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE REPRESENTA A ADMINISTRADORA para cobrança amigável ou judicial. Fica desde já estabelecido, que no caso cobrança amigável, serão devidos honorários advocatícios de **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o montante devido, contudo, se necessário o procedimento judicial, os honorários serão de **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o valor atualizado do débito e/ou **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o valor da causa corrigido monetariamente, no caso de Ação de Despejo, suportando ainda o(a) LOCATÁRIO(A), o pagamento das custas do processo.

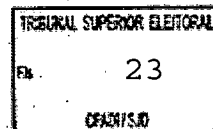
PARAGRAFO SEXTO. O não cumprimento das obrigações pecuniárias expressas neste contrato pelo(a) LOCATÁRIO(A) e seus FIADORES faculta ao LOCADOR(A) a inclusão dos seus respectivos nomes no **CADASTRO DE DEVEDORES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC** ou entidade com finalidade semelhante. Caberá aos devedores o cancelamento da inscrição, bem como o pagamento de todas as despesas que deste decorrerem, que se dará somente após a quitação integral dos débitos existentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O aluguel mensal acima pactuado será reajustado



Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Credi J-3384 - 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br



automaticamente na periodicidade mínimo determinada pela legislação vigente, aplicando-se o índice fixado pelo IGP-M (índice geral de preços mercado) fornecido pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) ou, em sua falta, pelo IGP (Índice geral de preços) também fornecida pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) ou, também não sendo este calculado ou na sua falta pelo maior índice fixado pelo Governo Federal ou ainda em sua falta, por qualquer índice de preços, oficial ou não, a escolha da ADMINISTRADORA, que reflita a variação dos preços do reajuste.

PARAGRAFO OITAVO. Se em virtude de lei subsequente, vier a ser admitida a correção, do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes, desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARAGRAFO NONO. O (A) LOCATÁRIO(A) não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de quaisquer outras quantias devidas ao LOCADOR(A), sob a alegação de não terem sido atendidas exigências porventura solicitadas.

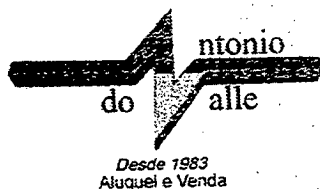
4- DOS IMPOSTOS, TAXAS, SEGURO E ENCARGOS DIVERSOS :

Além do aluguel mensal, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará todos os impostos Municipais (IPTU), taxas de água e esgoto, taxa de limpeza pública, luz e telefone, cotas de condomínios, e demais encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cujas contas deverão ser liquidadas até a data do vencimento em que forem apresentadas pelos respectivos credores, devendo os comprovantes de pagamento ser exibidos à ADMINISTRADORA mensalmente, na data do vencimento do aluguel e sempre que solicitados, sob pena de despejo, nos termos dos arts. 5º e 59 da Lei nº 8.245/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, além de execução judicial, sob constrição patrimonial, nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, taxas e outros acima mencionados, que já incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente locação. Obriga-se o (a) LOCATÁRIO (A) a entregar na sede da ADMINISTRADORA em tempo hábil toda e qualquer correspondência, dirigida ao LOCADOR (A) ou a sua ADMINISTRADORA, assim como, as cópias das atas e as convocações de Assembleias do Condomínio, ainda que as mesmas tenham lhe sido dirigidas. Na hipótese de serem os impostos, taxas e demais encargos pagos pelo LOCADOR (A), porque não o tenha feito o (a) LOCATÁRIO (A) nos prazos devidos, serão os respectivos valores, reembolsados por este, com o acréscimo da multa de 10% (deis por cento), juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês e da correção monetária.

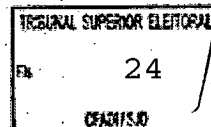
PARÁGRAFO SEGUNDO. No caso de comércio ou habitação em prédio constituído de unidades autônomas, do mesmo LOCADOR (A) inexistindo condomínio registrado, fica o (a) LOCATÁRIO (A) obrigado ao pagamento proporcional dos impostos, taxas de água e esgoto, taxas de energia elétrica e limpeza, seguro e demais taxas e encargos verificados com a manutenção do imóvel, proporcional à sua área de ocupação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) obriga-se a pagar durante o prazo da locação e prorrogações, Apólice de Seguro Contra Incêndio do imóvel locado cuja



Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br



cobertura é de 80 (oitenta) vezes o valor do aluguel. Neste ato o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza a Administradora a providenciar a contratação do seguro e o pagamento do Bilhete ou Apólice, tendo como estipulante a ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. O pagamento do prêmio será exigido junto com o pagamento do primeiro aluguel, cujo valor é de 23% (vinte e três por cento) do valor do aluguel, pago de uma única vez por ano. (Artigo 22, inciso VIII, Lei 8.245/91). O Seguro deverá ser renovado anualmente, até 15 (quinze) dias antes do vencimento de cada período.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de sinistro o estipulante receberá o valor liberado proporcional ao sinistro e mandará efetuar os reparos, isentando o (a) LOCATÁRIO (A) de qualquer responsabilidade desde a vistoria do imóvel pela Seguradora até a finalização dos reparos do sinistro constatado.

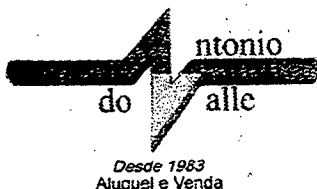
PARÁGRAFO QUINTO. O não pagamento dos encargos sob responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A), inclusive IPTU/TLP e seguro dará ensejo à propositura de ação de despejo por infringência de contrato, nos termos dos arts. 5º e 9º, II e III, da Lei nº 8.245/91 c/c art. 59, IX, do mesmo diploma legal, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), ainda, ao pagamento da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA**, independentemente do tempo decorrido deste contrato, sem prejuízo do disposto no **PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA**.

PARAGRAFO SEXTO. O(A) LOCATARIO(A) fica obrigado(a) a providenciar, neste ato, a ligação de água e luz em seu nome e se compromete a providenciar o respectivo desligamento na rescisão do contrato de locação.

5 - DO USO DO IMÓVEL E SUA DESTINAÇÃO:

O imóvel destina-se exclusivamente ao uso **COMERCIAL DO(A) LOCATÁRIO(A) PARA O RAMO DE ESCRITÓRIO DE PARTIDO POLÍTICO**, sendo proibido ao LOCATÁRIO (A) sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo, no todo ou em parte, seja a que título for, sem prévia anuência por escrito do LOCADOR (A) ou da ADMINISTRADORA na qualidade de sua representante legal. Se, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) notificar o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA da ocorrência de uma das hipóteses previstas nesta cláusula, fica desde já ciente de que o eventual silêncio ou inércia do LOCADOR (A) ou de sua ADMINISTRADORA, não traduzirá consentimento tácito. A ocupação do imóvel por pessoa não referida neste contrato ou a permanência de qualquer pessoa, a partir do momento em que o (a) LOCATÁRIO (A) deixar de usá-lo, caracterizará infração contratual que acarretará a rescisão da locação em qualquer época de sua vigência, sem prejuízo da aplicação da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato.

a) Em caso de morte do (a) LOCADOR (A), a locação transmite-se aos herdeiros. Morrendo o (a) LOCATÁRIO (A), ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, o cônjuge sobrevivente ou o (a) companheiro (a) e, sucessivamente, os herdeiros, desde que residentes no imóvel. Em caso de separação judicial ou de fato, divórcio ou dissolução da união estável, a locação prosseguirá automaticamente com o cônjuge ou companheiro que permanecer no imóvel. Em qualquer das hipóteses acima, o(s) sobrevivente(s) ou o cônjuge/companheiro(a) - que permanecer do imóvel - deverá comunicar imediatamente, por escrito, a sub-rogação, mediante Carta com AR, ao(a) LOCADOR(A) e/ou ADMINISTRADORA, bem como ao(s) FIADOR(ES). Neste caso, o(a)s LOCADOR(A)(ES) terá(ão) direito de exigir novas garantias de cumprimento do contrato, na forma do art. 37 da Lei nº 8.245/91.



Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
Fl.	25
OFICINA	

b) Se o (a) LOCATÁRIO (A) for pessoa jurídica e o imóvel destinar-se ao uso de seus titulares, diretores, sócios, gerentes, executivos ou empregados, a locação será considerada **NÃO RESIDENCIAL** (artigo 55, Lei 8.245/91).

c) Para a locação deste imóvel não foi cobrado luvas e por este motivo a cessão do ponto comercial pelo (a) LOCATÁRIO (A), constituirá infração contratual, mesmo que seja por transferência de cotas de seus atuais detentores a terceiros.

d) Deverão ser obedecidas pelo LOCATÁRIO (A) as posturas urbanas e as da convenção do condomínio.

e) O imóvel não poderá ser utilizado para fins diversos do citado no "Caput" desta cláusula, nem poderá o seu uso, sob pena de despejo, comprometer a moralidade, os bons costumes, o sossego dos vizinhos ou a ordem pública.

f) Sob pena de responsabilidade civil do (a) LOCATÁRIO (A) deverão ser imediatamente levados ao conhecimento da ADMINISTRADORA, quaisquer papéis ou documentos entregues aos seus cuidados ou de seus prepostos, desde que se refiram aos interesses diretos do LOCADOR (A) ou do imóvel.

g) Cumpre ao LOCATÁRIO (A) fazer imediata comunicação à ADMINISTRADORA por escrito, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel. Não obstante a feitura do seguro contra incêndio, ao LOCATÁRIO (A) é vedado no imóvel depositar artigos ou materiais inflamáveis, explosivos, corrosivos ou de fácil deterioração.

h) Responderá o (a) LOCATÁRIO (A) pelo incêndio lavrado no imóvel, senão provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outro prédio.

i) A ocorrência de desastres desencadeados por força da natureza ou sobre - humanas, tais como faíscas elétricas, inundações, desabamentos, abalos sísmicos, etc., ou acidentes naturais motivados por terceiros não acarretará a responsabilidade solidária do (a) LOCADOR (A) pelos danos materiais ou pessoais acaso surgidos, com relação às pertencas, aos haveres e à segurança pessoal dos ocupantes do imóvel.

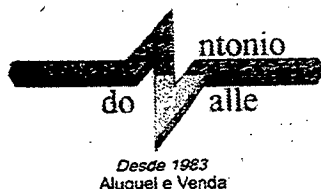
j) O (A) LOCADOR (A) não responderá, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha a sofrer o (a) LOCATÁRIO (A) em razão de derramamentos de líquidos, tais como: água de rompimento de canos; de chuvas; de abertura de torneiras; defeitos de esgotos ou fossas e ainda por quaisquer danos provocados por incêndios, arrombamentos, roubos, furtos, ou de casos fortuitos ou de força maior.

k) Inclusive sob pena de despejo liminar, com base nas alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, o (A) LOCATÁRIO (A) se obriga a satisfazer, por sua conta exclusiva a qualquer exigência dos poderes públicos, em razão da atividade exercida no imóvel, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer infrações em que incorrer a esse propósito, por inobservância das determinações da autoridades competentes.

6- DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS:

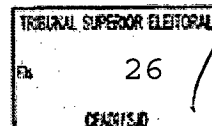
a) O (A) LOCATÁRIO (A) deverá fazer por sua exclusiva conta, com urgência, solidez e perfeição, todas as reparações e consertos de que o imóvel necessitar, em especial os decorrentes de entupimentos e obstruções nas redes de água e esgoto e água pluvial, bem como, reparos de conservação decorrentes de uso, e, não serão em hipótese alguma indenizáveis, não assegurando o direito de retenção.

b) Sem prévia autorização do (a) LOCADOR (A) por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Todas as benfeitorias que forem feitas, excluídas naturalmente as instalações de natureza profissional e móveis e que sua remoção não deixe quaisquer vestígios na estrutura ou no corpo do



Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br



imóvel, ficarão integradas ao mesmo sem que por elas, tenha o (a) LOCATÁRIO (A) direito a qualquer indenização, retenção ou pagamento. A introdução de tais benfeitorias dependerá de autorização por escrito do (a) LOCADOR (A).

7 - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL:

A infringência de qualquer uma das cláusulas e condições do presente contrato e inclusive a rescisão do mesmo antes do término do prazo contratual, sujeita a parte infratora à cominação de **MULTA** equivalente a **03 (TRÊS) MESES DE ALUGUERES** vigentes à época da infração, cobrável amigavelmente ou por via judicial sem prejuízo de outras sanções cabíveis e de indenização por perdas e danos e correção monetária, havendo faculdade para a parte inocente de considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer que seja o tempo decorrido do presente contrato, e promover o despejo do imóvel, nos termos do artigo 9º, incisos II e III, e do artigo 5º c/c artigo 59 e hipóteses de liminar previstas no respectivo § 1º, da Lei nº 8.245/91, com os acréscimo da Lei nº 12.112, de 9 de dezembro de 2009.

8 - DO ABANDONO DO IMÓVEL:

A fim de resguardar - se o imóvel de qualquer eventualidade decorrente da ausência do morador, e no intuito de defender-se a sua integridade contra possíveis esbulhos, invasões ou depredações, fica o (a) LOCADOR (A), expressamente autorizado a ocupar o imóvel independentemente de qualquer procedimento judicial prévio ainda que seja necessário o emprego de força para arrombá-lo desde que fique suficientemente comprovado o abandono e a ausência habitual do (a) LOCATÁRIO (A), ou após vencido o segundo mês sem pagamento dos alugueres vencidos. Neste caso o **TÉRMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** será substituído por uma **DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE**, firmado pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA e por 02 (duas) testemunhas.

9 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido:

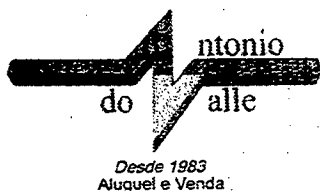
- a) Em qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes amigavelmente.
- b) Pelo término do respectivo prazo constante da cláusula segunda.
- c) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento particular.
- d) Pela ocorrência de qualquer sinistro que afete a segurança ou a integridade do imóvel, bem como a hipótese eventual de sua desapropriação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o (a) LOCADOR (A) desobrigado de todas as cláusulas deste contrato, reservando ao LOCATÁRIO (A) tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante, a indenização que porventura tiver direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Nenhuma intimação da Saúde Pública será motivo para o (a) LOCATÁRIO (A) abandonar o imóvel locado, ou pedir rescisão do contrato, salvo procedentes vistorias judiciais, que provem estar a construção ameaçada de ruína.

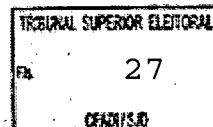
10 - DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA:

Para garantir as obrigações assumidas neste contrato, o LOCATÁRIO, por ser de seu interesse, dá em caução ao LOCADOR, os Título(s) de Capitalização de



Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q. 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Credi J-3384 - 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br



Pagamento Único, no valor nominal inicial de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), subscrito(s) junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA, neste ato, através da Proposta sob o nº 8888.13.075168.80-6. Ao término do prazo de vigência do(s) Título(s), fica o LOCATÁRIO obrigado a substituir o(s) Título(s) caucionado(s) por um novo, que represente o seu valor de resgate garantia das obrigações assumidas neste Contrato, na mesma proporção que representava(m) o(s) Título(s) anterior(es). Parágrafo 1º - Para que seja viável a operação consignada no caput deste Artigo, o LOCADOR liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Títulos vencido(s), para resgate e emissão do(s) novo(s) Título(s). Parágrafo 2º - Deixando o LOCATÁRIO, por qualquer motivo, de requisitar emissão de novo(s) Título(s), decorrente do vencimento do(s) anterior(es), será considerada infração contratual, que dará ensejo à rescisão deste Contrato. Verificando o término da locação, sem a existência de quaisquer débitos do LOCATÁRIO para com o LOCADOR, este liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Título(s).

11 - DAS CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS:

Além das formas previstas no Código de Processo Civil, o (a) LOCATÁRIO(A) expressamente autorizam o LOCADOR(A) ou sua ADMINISTRADORA a procederem a sua citação inicial, interpelações, intimações, notificações ou qualquer outro ato de comunicação processual, por via postal com aviso de recebimento (AR. VIA E.C.T. ou SEED) enviadas respectivamente ao imóvel locado, em toda e qualquer ação judicial ou procedimento extra-judicial, decorrente da relação locatícia ora ajustada; especialmente as intimações referidas nos artigos 62 n. III e 67 n. II e VII da lei 8.245/91. Tratando-se de Pessoa Jurídica ou Firma Individual, poderão também serem feitas as citações, notificações ou intimações, por fac-símile (FAX).

12 - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS:

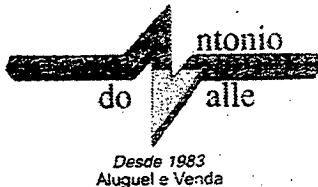
As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, termos e condições.

13 - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL:

a) O termo legal do presente contrato dar-se-á com a assinatura, pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, de um " TERMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL ", o qual deverá ser entregue ao LOCATÁRIO (A), após a definitiva liberação do imóvel pelo mesmo, verificado previamente o estado geral do imóvel, com vistas ao cumprimento das premissas relativas ao seu uso, e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do contrato.

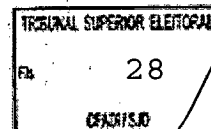
b) quando da devolução das chaves ao final do contrato, se as mesmas forem restituídas por preposto ou portador do (a) LOCATÁRIO (A), fica este desde já autorizado pelo (a) LOCATÁRIO (A) a assinar o respectivo TERMO DE ENTREGA DE CHAVES DO IMÓVEL, assim como acompanhar e assinar o TERMO DE LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL em nome daquele.

c) Caso o imóvel não seja entregue conforme a especificação da CLÁUSULA PRIMEIRA e seu PARÁGRAFO ÚNICO, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA a executar os consertos que se fizerem necessários tais como



Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q. 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF
E-mail: antoniiodovalle@antoniiodovalle.com.br Home page: www.antoniiodovalle.com.br



pintura, limpeza, colocação de vidros, etc., e exigir a cobrança tão logo apresente as notas fiscais e recibos de mão-de-obra correspondentes, independente de coleta de preços de material e mão-de-obra. Caso o orçamento ultrapasse o valor de um aluguel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, mediante a tomada de preços de 03 (três) firmas especializadas, a executar os serviços de reparação que se fizerem necessárias no imóvel, ficando desde já, acertado que o não ressarcimento, por parte do (a) LOCATÁRIO (A), das despesas efetuadas, autorizará a sua respectiva cobrança executiva, servindo de título hábil o recibo e notas fiscais passadas pelo executante dos referidos serviços.

d) No ato da devolução do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) deverá apresentar os últimos pagamentos das contas de água, luz, telefone e condomínio do último mês, além da certidão negativa do IPTU/TLP. Não estando, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) ainda de posse dos talões de cobrança do último mês, tomar-se-á por base para efeito do recebimento, a média extraída da soma dos talões dos meses anteriores, acrescidos da correção monetária do mês.

14 - DA VISTORIA:

O (A) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA poderá a qualquer tempo fazer vistoriar o imóvel por si ou por pessoa de sua confiança, devidamente autorizada, desde que atento este ao dispositivo no inciso IX, Artigo 23, da Lei 8.245/91.

15 - DO ESTADO CIVIL:

O (a) LOCATÁRIO (a) e o(s) FIADOR (ES) respondem, sob as penas da lei, pela declaração de seu(s) endereço(s), bem como do estado civil acima mencionado, comprometendo-se a atualizar tais informações junto à ADMINISTRADORA ANTÔNIO DO VALLE, mediante Carta ou Telegrama com AR, sempre que houver qualquer alteração.

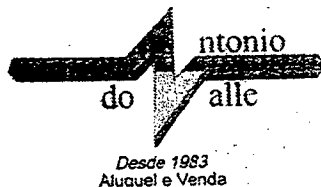
16 - DA (S) ASSINATURAS :

O (a) LOCATÁRIO (A) declara, sob as penas da lei ser autêntica sua assinatura, o qual firma o presente contrato.

17 - DO TELEFONE:

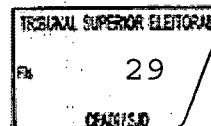
A linha telefônica nºXXXXXXX instalada no imóvel é objeto deste contrato, mas **PODERÁ SER RETIRADA** pelo (a) LOCADOR (A), sem prévio aviso, sem obrigatoriedade de redução do valor da locação, na ocorrência de atrasos de pagamentos de taxas de uso junto a CIA TELEFÔNICA, do desligamento da linha telefônica, do encaminhamento de débitos a Cartório, **OU NA OCORRÊNCIA DA NÃO ASSINATURA DE NOVO TERMO ESCRITO LOCATÍCIO.** Esta cláusula fica sem efeito caso não tenha o número da linha telefônica impresso.

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado ao LOCATÁRIO (A), terminantemente, determinar que seja levado a débito da conta telefônica, quaisquer débitos que não os de uso normal do aludido telefone, em especial, os anúncios publicados em listas telefônicas, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), em caso de infrigência, ver rescindido o contrato de locação.



Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br



18 - DA VENDA DO IMÓVEL:

Em caso de venda do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) será notificado do Direito de Preferência previsto na Lei do Inquilinato, através de carta com aviso de recebimento (AR ou SEED). Não manifestando o (a) LOCATÁRIO (A) no prazo legal de 30 (trinta) dias, será considerado como não interessado. Não efetuando a compra do imóvel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou a sua Imobiliária autorizada a mostrar o imóvel aos futuros pretendentes deste que se faça acompanhar de Corretor Credenciado pela empresa.

19 - DAS TOLERÂNCIAS E CONCESSÕES:

Quaisquer tolerâncias ou concessões do (a) LOCADOR (A) para com o (a) LOCATÁRIO (A), quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este a título de novação, perdão tácito, etc, de modo que não terão a virtude de alterar obrigações contratuais.

20 - DO FORO:

Com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o Foro de Brasília, DF., de fácil acesso e conveniência comum, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Estando todos de pleno acordo, justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento de contrato particular em 02 (duas) vias de igual forma e teor o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelo (s) fiador (es) e por duas testemunhas, a todo o ato presente.

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Locador(a)
PEDRO PEREIRA LOUREIRO
P/p ANTONIO DO VALLE EMP. IMOB.
P/ ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DO VALLE

X
Locatário(a)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASI DE ABREU

Testemunhas:

1 - RONALDO DE OLIVEIRA GIMENES
RG Nº : 2.182.586 SSP/DF

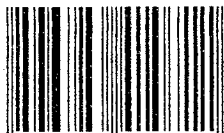
2 - ANTONIO ROBERTO LUIZ DA SILVA
RG Nº: 2.140.294 SSP/DF

[illegible]

FATIMA DE JESUS CHAVES

SAO PAULO 11 ABRIL

REGIONAL SUPERIOR ELECTORAL
30
CEAD/50



cópia de cheque

851146

visado

○ SIM

NÃO

cruzado



SIM

○ NÃO

do Banco

utilizado para

Preso. SERV. CONTABIL.

VISTOS

contador

caixa

c/ corrente

talão nº

Cheque assinado por

12

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

RPS Nº 6, emitido em 11/04/2014

Número da Nota Fiscal: **00000006**
Data e Hora de Emissão: **11/04/2014 14:04:48**
Código de Verificação: **GYPA-AFGM**

20140411u18201611000163

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **18.201.611/0001-63**Inscrição Municipal: **4.753.612-8**Nome/Razão Social: **FATIMA DE JESUS CHAVES 06463728829**Endereço: **R ANTOINE CARON 00151 - JARDIM SECKLER - CEP: 04243-200**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69**Inscrição Municipal: **---**Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**Município: **Brasília**UF: **DF**E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

prestação de serviços contábil e prestação de contas 2013

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.000,00

Código do Serviço

03476 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

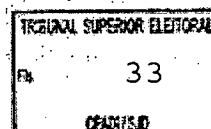
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 6, emitido em 11/04/2014.

- Juliana

Pagamento de outros convênios



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/05/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.14.35
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

=====

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras	85840000004-3 08740179140-3
	50756805080-0 - 12483620001-6
Data do pagamento	05/05/2014
CNPJ/CEI	01248362/0001-69
COMPETENCIA	04/2014
CODIGO RECOLHIMENTO	115
VENCIMENTO	07/05/2014
VALOR DEPOSITO	408,74
Valor Total	408,74

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente será emitido após a quitacao.

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU

05/05/2014 16:06:24
05/05/2014 16:14:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

5/5/2014

[bb.com.br]



Pagamentos com código de barras

A33J051556645456013/

TRABALHO SUPLENTE 2014	
Fl.	34
PAGAMENTO	

Cliente

Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado

858400000043 087401791403 507568050800 124836200016

Data pagamento

05/05/2014

Valor documento

408,74

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

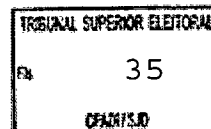
Pendência número: 238477069.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 25/04/2014 - 10:55:23

01-RAZÃO SOCIAL/NOME PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL				02-DDD/TELEFONE (0011)34889410	
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 5.109,34	06-QTDE TRABALHADORES 3	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 01.248.362/0001-69	11-COMPETÊNCIA 04/2014	12-DATA DE VALIDADE 07/05/2014	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 408,74	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 408,74
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2014

858400000043 087401791403 507568050800 124836200016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 25/04/2014 - 10:55:23

01-RAZÃO SOCIAL/NOME PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL				02-DDD/TELEFONE (0011)34889410	
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 5.109,34	06-QTDE TRABALHADORES 3	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 01.248.362/0001-69	11-COMPETÊNCIA 04/2014	12-DATA DE VALIDADE 07/05/2014	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 408,74	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 408,74
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2014

858400000043 087401791403 507568050800 124836200016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Pa. 36
DESAUSO

12/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 17:26:09
119301193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

=====

34191090080003864072856152310001660660000070000

NR. DOCUMENTO 51.204

DATA DO PAGAMENTO 12/05/2014

VALOR DO DOCUMENTO 700,00

VALOR COBRADO 700,00

=====

NR.AUTENTICACAO B.F0B.BE5.B5A.D4F.00A

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
J4603096 JOSE MASI DE ABREU

12/05/2014 17:18:19

12/05/2014 17:26:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.



Pagamentos com código de barras

A33Q121704793441021
12/05/2014 17:18:18

Cliente

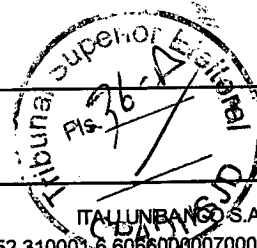
Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	34191.09008 00038.640728 56152.310001 6.60350000070000	ITALUNIBANCO S.A.
Código de barras digitado		12/05/2014
Data pagamento		700,00
Valor documento		0,00
Desc./abatimentos		0,00
Outras deduções		0,00
Juros/multa		0,00
Outros acréscimos		700,00
Valor cobrado		

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 240726701.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



Tribunal Superior Eleitoral
SEPROM/CPADI/SID
Certifico que procedi à renumeração do anverso
desta folha, em razão de equívoco na numeração
original. 22.15.15
Brasília, _____
Assinatura do responsável



Banco Itaú S.A.

Vencimento
17/05/2014

Autenticação mecânica

Recibo do sacado

Cedente CASA DOS MAPAS LTDA-me		Sacado PARTIDO TRABALISTA NACIONAL	
Agência/Código Cedente 0725/61523-1	Nosso Número 109/00000386-4	Num. do Documento 0000001543	Valor do documento (R\$) 700,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fl. 37

05/21/14



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 00038.640728 56152.310001 6 60660000070000

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 17/05/2014
Cedente CASA DOS MAPAS LTDA-me					Agência/Código Cedente 0725/61523-1
Data do Documento 07/05/2014	Num. do Documento 0000001543	Espécie Doc. DM	Acerto N	Data do Processamento 07/05/2014	Nosso Número 109/00000386-4
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 700,00
Instruções (Todas informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.) APOS VENCIMENTO CORRER R\$ 0,93 POR DIA DE ATRASO APOS VENCIMENTO CORRER MULTA DE R\$ 7,00					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Sacado PARTIDO TRABALISTA NACIONAL RUA JACOPER, 615 02712-070 SACADOR/AVALISTA					CNPJ - 01.248.362/0001-69 SACADO SACADOR/AVALISTA
					Código de Baixa 109/00000386-4



Autenticação mecânica

Ficha de Compensação

OK

XX

[illegible]

SAO PAULO 29 ABRIL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

40

REIL

00000000

14



7896886 4107.11

851147

visado

○ SIM

☐ NÃO

cruzado

SIM

☐ NÃO

do Banco

utilizado para

ASSÉS. VOLONTA - REF. 04/2014

15104
COMP

ref. 221 *spiral* CNPJ 63.935.829/0001-04

VISTOS

contador

caixa

c/ corrente

talão nº**Cheque assinado por**

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: ROBISON APARECIDO BIAZOTI

Valor dos serviços: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Recebi de Partido Trabalhista Nacional PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer 615, Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à prestação de serviços de Abril/2014.

São Paulo, 30 de Abril de 14.



ROBISON APARECIDO BIAZOTI
CPF 078.051.238-37

Bradesco
Agência 0127-9
C/C 0020360-2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
42
OFICINA

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, com endereço à Rua Jacofer, n.º 615, Bairro Jardim Pereira Leit/Limão, Município de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.248.362/0001-69, doravante referido como **CONTRATANTE**; e

ROBISON APARECIDO BIAZOTI, brasileiro, autônomo, portador do RG. n.º 15.714.049-0 SSP/SP e do CPF Nº 078.051.238-37 com endereço à Rua Arminda Beranger, n.º 1074, Bairro Pestana, Município de Osasco/SP, doravante referido como **CONTRATADO**,

Têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, com fulcro nos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições de preço, forma e prazo.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira: É objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade de ideais e programas políticos, na região de Osasco/SP, prestado de forma autônoma pelo CONTRATADO, e sob sua direção, ao CONTRATANTE, sem vínculo empregatício ou subordinação.

Parágrafo Único: O CONTRATADO concorda em exercer outras prestações de serviços, tarefas ou atividades concernentes à consecução do objeto deste contrato, podendo inclusive subcontratar, sempre que necessário, bastando, para tanto, o CONTRATANTE, ou quem por ele escolhido, manifestar expressa concordância por qualquer meio idôneo.

Cláusula Segunda: O Contratado prestará os seus serviços sem imposição de horário ou definição de jornada, com acompanhamento de resultados conforme cronograma pré-estabelecido no Anexo I, parte integrante e indissociável deste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula Terceira: O CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços respeitando os bons modos e costumes, adotando uma conduta ética e moral e respeitando as regras sociais e legais de modo a não denegrir, sob qualquer pretexto, o nome e a imagem do CONTRATANTE, sob pena de facultar ao CONTRATANTE a rescisão prematura e imediata deste contrato sem qualquer indenização ou penalidade.

Cláusula Quarta: Caso o CONTRATADO não apresente resultados satisfatórios dentro dos prazos estipulados no Anexo I, é facultado ao CONTRATANTE rescindir imediata e prematuramente este contrato sem qualquer indenização ou penalidade, salvo se o descumprimento comprovadamente decorrer de exigência legal ou caso fortuito de força maior.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula Quinta: O CONTRATANTE obriga-se a fornecer em tempo hábil materiais e informações necessárias para que o CONTRATADO possa bem exercer seus serviços, tarefas e atividades, ressarcindo eventuais gastos prévia e expressamente autorizados.

Cláusula Sexta: O CONTRATANTE obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida ao CONTRATADO em face de sua prestação de serviços e os eventuais ressarcimentos devidos.

DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Cláusula Sétima: Pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, até o último mês de prestação do serviço, em outubro de 2014, perfazendo um total de R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), por 13 meses de trabalho.

DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Oitava: A prestação de serviços é contratada por tempo determinado, iniciando-se a partir da assinatura deste instrumento e se encerrando automaticamente ao final de outubro de 2014.

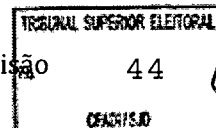
DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula Nona: Além das hipóteses de rescisão suprarreferidas nas cláusulas anteriores, o presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir qualquer das suas disposições, ou por livre iniciativa de uma das partes desde que haja comunicação expressa à outra parte nesse sentido com antecedência de 30 dias, não ensejando nenhuma espécie de indenização, salvo a remuneração pelos serviços já prestados, não se materializando ou configurando qualquer vínculo ou direito, especialmente empregatício.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima: É livre ao CONTRATADO prestar serviços a outras pessoas, desde que fora do âmbito deste contrato, sendo-lhe vedado prestar o mesmo serviço ora contratado a outro partido ou coligação, por flagrante e reconhecida incompatibilidade, salvo se

expressamente autorizado pelo CONTRATANTE, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.



DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 01 de Outubro de 2013

Partido Trabalhista Nacional (CONTRATANTE)

ROBISON APARECIDO BIAZOTI (CONTRATADO)

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

fbb.com.br

TRIAL SUPERIOR ELETORAL

Ex A33425942755872009
24/06/2014 09:56:15
DEBISID

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1195	2	0	21.810-3	7	800	8511147	0	R\$ (1.500,00)
010	001	1195	8	0	21.810-3	8	800	8511147	0	

Pague por este cheque a quantia de UM MIL E QUINHENTOS REAIS XX
 XX
 e centavos acima

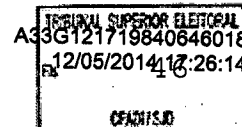
a ROBSON AP BIAZOTTI ou à sua ordem

SAO PAULO, 29 ABRIL de 14

 BANCO DO BRASIL

BANQUEIRO DO LÍMÃO SP
 00.000.000/1140.14
 PJ - AV PROF CELESTINO
 BOUFAFOL 1013 - LIMÃO
 CONFECÇÃO. 07/2012

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
 CNPJ 01.248.362/0001-89
 CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

12/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 17:26:09
119301193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

07090000539600049911938255070310460590000031077
NR. DOCUMENTO 51.201
DATA DO PAGAMENTO 12/05/2014
VALOR DO DOCUMENTO 310,77
VALOR COBRADO 310,77
NR. AUTENTICACAO 4.5F3.A0D.1C8.3D2.15C

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
J4603096 JOSE MASI DE ABREU

12/05/2014 17:10:25
12/05/2014 17:26:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.

**Pagamentos com código de barras**

A33Q121704793441008

REGISTRO 12/05/2014 10:25

Fl. 47

OFICINA

Cliente

Opção para pagamento Débito em conta corrente
Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco

Código de barras digitado

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

Data pagamento

07090.00053 96000.499119 38255.070310 4 60590000031077

Valor documento

12/05/2014

Desc./abatimentos

310,77

Outras deduções

0,00

Juros/multa

0,00

Outros acréscimos

0,00

Valor cobrado

0,00

310,77

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 240722117.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



Condomínio do Centro Empresarial Assis Chateaubriand

Contato: (61) 33227826

070-1

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios



RECEITAS	
Receitas Operacionais	
CONDOMÍNIO	240.572,65
FUNDO RESERVA	2.435,85
TAXA EXTRA	37,23
TAXA EXTRA	8.519,89
USO AREA COMUM	140,35
DIF. DISSÍDIO	12.657,53
CRÉDITO	13,12
MULTA PROCESSUAL	23.093,60
CUSTAS JUDICIAIS	12.970,82
Receitas Operacionais	662,87
Multas e Juros	85.924,93
REEMBOLSO	15,00
DUPLICIDADE	1.073,38
	388.117,22

DESPESAS	
SERVÇOS DE MANUTENÇÃO	
ELEVADORES	
CFTV E CONTROLE DE ACESSO	
CONSERVAÇÃO	6.295,32
IMUNIZAÇÃO	2.100,00
RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	
ADMINISTRAÇÃO	600,00
PRO-LABORE SINDICO	1.850,00
INSS PRO-LABORE SINDICO (20%)	
AUDITORIA EXTERNA	5.867,49
PRO-LABORE SUBSINDICO	1.173,50
INSS PRO-LABORE SUBSINDICO (20%)	1.225,00
FUNCIONÁRIOS CEAC	1.974,48
CONTABILIDADE	394,90
SERVÇOS REPROGRÁFICOS/LOCAÇÃO	106.583,50
HONORÁRIOS /CUSTAS PROCESSUAIS/AÇÃO COBRANÇA	3.279,00
MANUTENÇÃO SITE CEAC/DIREITO DE USO SOFTWARE	300,00
CORREIOS	26.896,06
COMBUSTÍVEL/PASSAGEM	521,12
CONSERTO	1,20
REEMBOLSO DUPLICIDADE	40,00
IMPOSTOS / CONCESSIONARIAS	1.600,00
ENERGIA ELÉTRICA	794,12
ÁGUA E ESGOTO	
TELEFONES/RÁDIO	16.859,73
MATERIAIS	36.605,70
EXPEDIENTE	381,87
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL/PINTURA	
MATERIAL LIMPEZA/EQUIPAMENTOS	139,60
DESPESAS FINANCEIRAS	243,35
DESPESAS BANCÁRIAS	1.287,46
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	
REFORMA NA GARAGEM	2.953,50
D	550.000,01
CHEQUE CANCELADO	0,00
	769.966,91

BALANCETE - COMPETÊNCIA 03/2014

RECIBO DO PAGADOR

RESULTADO

Saldo Anterior	
Receitas	12.239,83
Despesas	388.117,22
Receitas - Despesas	-769.966,91
Saldo Atual	-381.849,69
	-369.609,86

SALDO - CONTAS

Conta Corrente - BRB / Ag.: 05	67.801,99
Conta Corrente - BRB / Ag.: 05	69.583,47
Conta Poupança - BRB / Ag.: 05	9.044,48
Conta Investimento - BRB / Ag.	640.721,31
A Compensar	0,00
Conta Caixa	500,00
Conta Investimento - BRB / Ag.	788.866,72
Conta Investimento - BRB / Ag.	4.429.579,04
Conta Investimento - BRB / Ag.	100.251,90
Saldo Total	6.106.348,91

Condomínio Detalhamento da Fatura:

310,77

VENCIMENTO	10/05/2014
AGÊNCIA/COD. BENEFICIÁRIO	059/600049-9
NOSSO NÚMERO	113825507031
(=) VALOR DOCUMENTO	310,77
(-) DESCONTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTO	
(*) MORA/MULTA/JUROS	
(*) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

LOCAL DE PAGAMENTO

QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO (CNPJ/CPF)

Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand CNPJ/CPF: 37.114.063/0001-89

USO DO BANCO

CARTEIRA

COB

ACEITE

N

NÚMERO DO DOCUMENTO

138.255

ESPECIE DOC.

DS

DATA PROCESSAMENTO

22/04/2014

VALOR MOEDA

PAGADOR PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL,
Referente à Unidade: AD 422 B1

DOMINIO MÊS DE MAIO DE 2014



070-1

07090.00053

96000.499119

38255.070310

4

60590000031077

LOCAL DE PAGAMENTO

QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO (CNPJ/CPF)

Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand CNPJ/CPF: 37.114.063/0001-89

DATA DO DOCUMENTO

22/04/2014

USO DO BANCO

NÚMERO DO DOCUMENTO

138.255

ESPECIE DOC.

DS

ACEITE

N

DATA PROCESSAMENTO

22/04/2014

VALOR MOEDA

INSTRUÇÕES

Referente à Unidade: AD 422 B1

VENCIMENTO

10/05/2014

AGÊNCIA/COD. BENEFICIÁRIO

059/600049-9

NOSSO NÚMERO

113825507031

(=) VALOR DOCUMENTO

310,77

(-) DESCONTO

(-) OUTRAS

(*) MORA/MULTA/JUROS

(*) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

Após 10/05/2014, multa de R\$ 6,22 (2,00%)
Após 10/05/2014, juros de 1,00% am (ao mês), pro rata die R\$ 0,1036
NÃO RECEBER APÓS 10/06/2014
CONDOMINIO MÊS DE MAIO DE 2014

PAGADOR AD 422 B1 - Chateaubriand

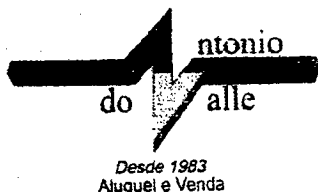
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SRTVS Qd. 701 Conjunto L AD 422 B1
70340906 - Brasília/DF, Bairro: Asa Sul

SACADOR/AVALISTA



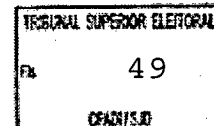
CPF/CNPJ:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q. 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br



CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 00075/01

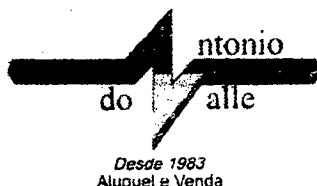
LOCADOR (A): PEDRO PEREIRA LOUREIRO
CPF.: 447.578.757-20
LOCATÁRIO (A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ.: 01.248.362/0001-69
IMÓVEL: SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA - DF
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO: 06/04/2013
TÉRMINO: 05/04/2014
VALOR DO ALUGUEL: R\$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos)

Entre partes, na qualidade de **LOCADOR (A): PEDRO PEREIRA LOUREIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do CPF N.º 447.578.757-20, residente e domiciliado (a) em Brasília DF., neste ato, devidamente representado (a) (s) pela firma comercial, **ANTONIO P. P. DO VALLE - "ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS"**, com sede nesta capital federal à SRTS - Setor de Rádio e Televisão Sul - Av. W/3 Sul, Quadra 701, Conjunto L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 01, salas 423/425, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.712.877/0001 - 05 e no CF/DF sob o n. 07.333.533/001 - 61 e registrada no CRECI sob o n. J-3384 da 8ª. Região, sua procuradora com poderes gerais de administração e na qualidade de **LOCATÁRIO (A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, inscrito no CNPJ sob N.º 01.248.362/0001-69, com sede em Brasília, DF., neste ato representado por **JOSE MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da carteira de identidade n.º 2.648.605-2 SSP/SP e do CPF N.º 183.729.888-20, residente e domiciliado(a) à RUA ALVES PONTUAL, 115 em São Paulo, SP., CEP: 04722-000, FONE(S): (011)991206265 e 3488-9410, têm entre si justo e contratado, por este instrumento particular e na melhor forma, a presente locação mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, discriminadas e estipuladas, e, disposições legais pertinentes, que voluntariamente aceitam e outorgam:

1 - DO IMÓVEL:

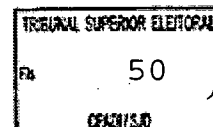
O objeto do presente contrato é constituído pelo imóvel sito à **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA, DF.**, que o **LOCATÁRIO (A)** confessa receber em perfeito estado de conservação, funcionalidade, habitabilidade e limpeza, com os aparelhos sanitários, iluminação, portas, janelas, fechaduras, chaves, maçanetas, trincos, assoalhos, pintura, forros, telhados, vidraças, mármores, pias, ralos, encanamentos, emboços e demais acessórios em perfeitas condições de funcionamento e conservação, obrigando-se a assim, conservá-lo e restituí-lo no termo legal do presente contrato, na conformidade do disposto na cláusula 13ª.

PARÁGRAFO ÚNICO. O (A) **LOCATÁRIO (A)** declara que visitou e examinou prévia e atentamente o imóvel locado e declara que se encontra conforme o **LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** assinado pelas partes e que fica fazendo parte integrante desta cláusula reconhecido e aceito pelas partes e que passa a fazer parte integrante deste



Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br



contrato como se transcrito nele fosse, no qual se faz expressa referência aos eventuais defeitos existentes, o (a) LOCATÁRIO (A) aceita-os, obriga-se, a partir daí, a zelar pelo que nele estiver e fazer de imediato, e por sua conta, todas as reparações dos estragos feitos no curso da locação, de modo especial as decorrentes de entupimentos e obstruções na rede de esgoto e água pluvial, para assim restituí-lo ao LOCADOR (A), quando findo ou rescindido este contrato, **sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias que tenham sido feitas com autorização, assumindo juntamente com seus FIADORES, a responsabilidade de devolver tempestiva e corretamente o imóvel objeto deste contrato, tal qual o consignado no aludido Laudo.**

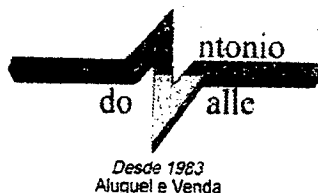
2 - DO PRAZO:

- O prazo de locação do imóvel é de **12 (DOZE)** meses consecutivos a contar do dia **06/04/2013** e a findar de pleno direito em **05/04/2014**, quando o (a) LOCATÁRIO (A) deverá, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, inclusive sob pena de possível ordem liminar de despejo, restituir ao LOCADOR (A) o imóvel, no mesmo estado de conservação, habitabilidade e funcionalidade em que o recebeu.
- Caso eventualmente o (a) LOCATÁRIO (A) continue no imóvel locado, após o término do prazo contratual, subsistirão as condições, ora ajustadas, com as ressalvas de lei.
- Se, no curso do contrato de locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e/ou contratuais, não ficará o (a) LOCADOR (A) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado.
- Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será contratado em novos valores mediante novo contrato com fixação de preço, condições e prazo, tomando-se por base os preços do mercado imobiliário ou aquele que as partes convencionarem.
- Antes do vencimento do prazo ajustado na letra "a" desta cláusula não poderá o (a) LOCADOR (A) retomar o imóvel salvo se motivado por infração contratual do (a) LOCATÁRIO (A). No caso de devolução do imóvel ao LOCADOR (A) antes do prazo, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará a **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA**. Estando o contrato vigente por tempo **INDETERMINADO**, somente ficará **ISENTO** o (a) LOCATÁRIO (A) do pagamento da **MULTA** contratual se avisar ao LOCADOR (A), **POR ESCRITO**, com antecedência mínima de **30 (TRINTA)** dias.

3 - DO ALUGUEL:

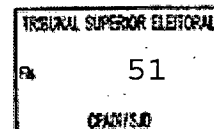
O aluguel mensal livremente convencionado, nesta data é de **R\$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O primeiro aluguel vence no dia **05/05/2013**, vencendo-se os subsequentes no dia **05 (CINCO)** de cada mês e deverá ser pago pontualmente pelo(a)(s) LOCATÁRIO(A)(S) em qualquer agência bancária, através de "boleto bancário" emitido PELA ADMINISTRADORA, SEM QUALQUER CUSTO PARA EMISSÃO. O(A)(S) LOCATÁRIO(A)(S) arcará(ão) com os custos da **COMPENSAÇÃO BANCÁRIA COBRADA PELO BANCO**, que nesta data é fixada em **R\$ 5,30 (CINCO REAIS E TRINTA**



Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q. 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre 1 - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br



CENTAVOS), sujeita a alterações pelo Banco do Brasil. O **LOCATÁRIO(A)** gozará de um **DESCONTO POR PONTUALIDADE** de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do aluguel mensal, desde que pague até a data de cada vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso o(a) **LOCATÁRIO(a)** não receba o **BOLETO** para pagamento do aluguel, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias antes do vencimento, o mesmo(a) se obriga e se compromete a procurar a sede da **ADMINISTRADORA**, sito à SRTS-Setor de Rádio e Televisão Sul, Plano Piloto Asa Sul, Centro, Avenida W/3 sul, Quadra 701, Conjunto L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 1, Salas 423/425, Brasília-DF., no horário bancário, solicitando a **SEGUNDA VIA DO BOLETO** para pagamento no Banco, sem qualquer ônus adicional, desde que não ultrapasse a data do vencimento.

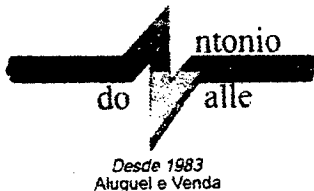
PARAGRAFO TERCEIRO. É terminantemente vedado de pleno direito, considerando nulo ou inexistente, o pagamento de aluguéis e encargos realizados pelo **LOCATÁRIO(A)** através de ordens de crédito ou de pagamento, remessa de cheques ou valores, depositados diretamente em conta do **LOCADOR OU ADMINISTRADORA**, bem como por quaisquer outros meios que não sejam, exatamente, aqueles pactuados neste contrato (Cláusula Terceira).

PARAGRAFO QUARTO. Em caso de mora do(a) **LOCATÁRIO(A)** quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de 10% (Dez por cento) sobre o seu valor total, acrescidos de juros moratórios de 1%(UM POR CENTO) ao mês, contados dia a dia, acrescidos ainda de correção monetária calculada pelos mesmos índices de reajuste, previstos nesta cláusula, além de honorários advocatícios de 20%(VINTE POR CENTO) sobre o valor do débito se administrativa a cobrança e também de 20% (VINTE POR CENTO) se judicial.

PARAGRAFO QUINTO. Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias do vencimento, será o débito **AUTOMATICAMENTE** e sem aviso prévio, encaminhado ao **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE REPRESENTA A ADMINISTRADORA** para cobrança amigável ou judicial. Fica desde já estabelecido, que no caso cobrança amigável, serão devidos honorários advocatícios de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o montante devido, contudo, se necessário o procedimento judicial, os honorários serão de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor atualizado do débito e/ou 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor da causa corrigido monetariamente, no caso de Ação de Despejo, suportando ainda o(a) **LOCATÁRIO(A)**, o pagamento das custas do processo.

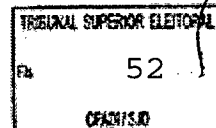
PARAGRAFO SEXTO. O não cumprimento das obrigações pecuniárias expressas neste contrato pelo(a) **LOCATÁRIO(A)** e seus **FIADORES** faculta ao **LOCADOR(A)** a inclusão dos seus respectivos nomes no **CADASTRO DE DEVEDORES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC** ou entidade com finalidade semelhante. Caberá aos devedores o cancelamento da inscrição, bem como o pagamento de todas as despesas que deste decorrerem, que se dará somente após a quitação integral dos débitos existentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O aluguel mensal acima pactuado será reajustado



Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q. 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Credi J-3384 - 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br



automaticamente na periodicidade mínimo determinada pela legislação vigente, aplicando-se o índice fixado pelo IGP-M (índice geral de preços mercado) fornecido pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) ou, em sua falta, pelo IGP (Índice geral de preços) também fornecida pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) ou, também não sendo este calculado ou na sua falta pelo maior índice fixado pelo Governo Federal ou ainda em sua falta, por qualquer índice de preços, oficial ou não, a escolha da ADMINISTRADORA, que reflita a variação dos preços do reajuste.

PARAGRAFO OITAVO. Se em virtude de lei subsequente, vier a ser admitida a correção, do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes, desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARAGRAFO NONO. O (A) LOCATÁRIO(A) não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de quaisquer outras quantias devidas ao LOCADOR(A), sob a alegação de não terem sido atendidas exigências porventura solicitadas.

4- DOS IMPOSTOS, TAXAS, SEGURO E ENCARGOS DIVERSOS :

Além do aluguel mensal, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará todos os impostos Municipais (IPTU), taxas de água e esgoto, taxa de limpeza pública, luz e telefone, cotas de condomínios, e demais encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cujas contas deverão ser liquidadas até a data do vencimento em que forem apresentadas pelos respectivos credores, devendo os comprovantes de pagamento ser exibidos à ADMINISTRADORA mensalmente, na data do vencimento do aluguel e sempre que solicitados, sob pena de despejo, nos termos dos arts. 5º e 59 da Lei nº 8.245/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, além de execução judicial, sob constrição patrimonial, nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, taxas e outros acima mencionados, que já incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente locação. Obriga-se o (a) LOCATÁRIO (A) a entregar na sede da ADMINISTRADORA em tempo hábil toda e qualquer correspondência, dirigida ao LOCADOR (A) ou a sua ADMINISTRADORA, assim como, as cópias das atas e as convocações de Assembleias do Condomínio, ainda que as mesmas tenham lhe sido dirigidas. Na hipótese de serem os impostos, taxas e demais encargos pagos pelo LOCADOR (A), porque não o tenha feito o (a) LOCATÁRIO (A) nos prazos devidos, serão os respectivos valores, reembolsados por este, com o acréscimo da multa de 10% (deis por cento), juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês e da correção monetária.

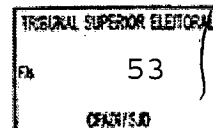
PARÁGRAFO SEGUNDO. No caso de comércio ou habitação em prédio constituído de unidades autônomas, do mesmo LOCADOR (A) inexistindo condomínio registrado, fica o (a) LOCATÁRIO (A) obrigado ao pagamento proporcional dos impostos, taxas de água e esgoto, taxas de energia elétrica e limpeza, seguro e demais taxas e encargos verificados com a manutenção do imóvel, proporcional à sua área de ocupação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) obriga-se a pagar durante o prazo da locação e prorrogações, Apólice de Seguro Contra Incêndio do imóvel locado cuja



Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br



cobertura é de 80 (oitenta) vezes o valor do aluguel. Neste ato o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza a Administradora a providenciar a contratação do seguro e o pagamento do Bilhete ou Apólice, tendo como estipulante a ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. O pagamento do prêmio será exigido junto com o pagamento do primeiro aluguel, cujo valor é de 23% (vinte e três por cento) do valor do aluguel, pago de uma única vez por ano. (Artigo 22, inciso VIII, Lei 8.245/91). O Seguro deverá ser renovado anualmente, até 15 (quinze) dias antes do vencimento de cada período.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de sinistro o estipulante receberá o valor liberado proporcional ao sinistro e mandará efetuar os reparos, isentando o (a) LOCATÁRIO (A) de qualquer responsabilidade desde a vistoria do imóvel pela Seguradora até a finalização dos reparos do sinistro constatado.

PARÁGRAFO QUINTO. O não pagamento dos encargos sob responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A), inclusive IPTU/TLP e seguro dará ensejo à propositura de ação de despejo por infringência de contrato, nos termos dos arts. 5º e 9º, II e III, da Lei nº 8.245/91 c/c art. 59, IX, do mesmo diploma legal, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), ainda, ao pagamento da MULTA prevista na CLÁUSULA SÉTIMA, independentemente do tempo decorrido deste contrato, sem prejuízo do disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA.

PARÁGRAFO SEXTO. O(A) LOCATARIO(A) fica obrigado(a) a providenciar, neste ato, a ligação de água e luz em seu nome e se compromete a providenciar o respectivo desligamento na rescisão do contrato de locação.

5 - DO USO DO IMÓVEL E SUA DESTINAÇÃO:

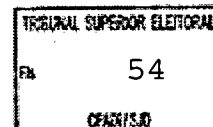
O imóvel destina-se exclusivamente ao uso COMERCIAL DO(A) LOCATÁRIO(A) PARA O RAMO DE ESCRITÓRIO DE PARTIDO POLÍTICO, sendo proibido ao LOCATÁRIO (A) sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo, no todo ou em parte, seja a que título for, sem prévia anuência por escrito do LOCADOR (A) ou da ADMINISTRADORA na qualidade de sua representante legal. Se, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) notificar o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA da ocorrência de uma das hipóteses previstas nesta cláusula, fica desde já ciente de que o eventual silêncio ou inércia do LOCADOR (A) ou de sua ADMINISTRADORA, não traduzirá consentimento tácito. A ocupação do imóvel por pessoa não referida neste contrato ou a permanência de qualquer pessoa, a partir do momento em que o (a) LOCATÁRIO (A) deixar de usá-lo, caracterizará infração contratual que acarretará a rescisão da locação em qualquer época de sua vigência, sem prejuízo da aplicação da MULTA prevista na CLÁUSULA SÉTIMA deste contrato.

a) Em caso de morte do (a) LOCADOR (A), a locação transmite-se aos herdeiros. Morrendo o (a) LOCATÁRIO (A), ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, o cônjuge sobrevivente ou o (a) companheiro (a) e, sucessivamente, os herdeiros, desde que residentes no imóvel. Em caso de separação judicial ou de fato, divórcio ou dissolução da união estável, a locação prosseguirá automaticamente com o cônjuge ou companheiro que permanecer no imóvel. Em qualquer das hipóteses acima, o(s) sobrevivente(s) ou o cônjuge/companheiro(a) - que permanecer do imóvel - deverá comunicar imediatamente, por escrito, a sub-rogação, mediante Carta com AR, ao(a) LOCADOR(A) e/ou ADMINISTRADORA, bem como ao(s) FIADOR(ES). Neste caso, o(a)(s) LOCADOR(A)(ES) terá(ão) direito de exigir novas garantias de cumprimento do contrato, na forma do art. 37 da Lei nº 8.245/91.



Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre 1 - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br



b) Se o (a) LOCATÁRIO (A) for pessoa jurídica e o imóvel destinar-se ao uso de seus titulares, diretores, sócios, gerentes, executivos ou empregados, a locação será considerada NÃO RESIDENCIAL (artigo 55, Lei 8.245/91).

c) Para a locação deste imóvel não foi cobrado luvas e por este motivo a cessão do ponto comercial pelo (a) LOCATÁRIO (A), constituirá infração contratual, mesmo que seja por transferência de cotas de seus atuais detentores a terceiros.

d) Deverão ser obedecidas pelo LOCATÁRIO (A) as posturas urbanas e as da convenção do condomínio.

e) O imóvel não poderá ser utilizado para fins diversos do citado no "Caput" desta cláusula, nem poderá o seu uso, sob pena de despejo, comprometer a moralidade, os bons costumes, o sossego dos vizinhos ou a ordem pública.

f) Sob pena de responsabilidade civil do (a) LOCATÁRIO (A) deverão ser imediatamente levados ao conhecimento da ADMINISTRADORA, quaisquer papéis ou documentos entregues aos seus cuidados ou de seus prepostos, desde que se refiram aos interesses diretos do LOCADOR (A) ou do imóvel.

g) Cumpre ao LOCATÁRIO (A) fazer imediata comunicação à ADMINISTRADORA por escrito, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel. Não obstante a feitura do seguro contra incêndio, ao LOCATÁRIO (A) é vedado no imóvel depositar artigos ou materiais inflamáveis, explosivos, corrosivos ou de fácil deterioração.

h) Responderá o (a) LOCATÁRIO (A) pelo incêndio lavrado no imóvel, senão provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outro prédio.

i) A ocorrência de desastres desencadeados por força da natureza ou sobre - humanas, tais como faíscas elétricas, inundações, desabamentos, abalos sísmicos, etc., ou acidentes naturais motivados por terceiros não acarretará a responsabilidade solidária do (a) LOCADOR (A) pelos danos materiais ou pessoais acaso surgidos, com relação às pertencas, aos haveres e à segurança pessoal dos ocupantes do imóvel.

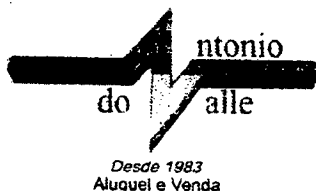
j) O (A) LOCADOR (A) não responderá, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha a sofrer o (a) LOCATÁRIO (A) em razão de derramamentos de líquidos, tais como: água de rompimento de canos; de chuvas; de abertura de torneiras; defeitos de esgotos ou fossas e ainda por quaisquer danos provocados por incêndios, arrombamentos, roubos, furtos, ou de casos fortuitos ou de força maior.

k) Inclusive sob pena de despejo liminar, com base nas alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, o (A) LOCATÁRIO (A) se obriga a satisfazer, por sua conta exclusiva a qualquer exigência dos poderes públicos, em razão da atividade exercida no imóvel, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer infrações em que incorrer a esse propósito, por inobservância das determinações da autoridades competentes.

6- DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS:

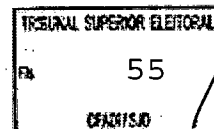
a) O (A) LOCATÁRIO (A) deverá fazer por sua exclusiva conta, com urgência, solidez e perfeição, todas as reparações e consertos de que o imóvel necessitar, em especial os decorrentes de entupimentos e obstruções nas redes de água e esgoto e água pluvial, bem como, reparos de conservação decorrentes de uso, e, não serão em hipótese alguma indenizáveis, não assegurando o direito de retenção.

b) Sem prévia autorização do (a) LOCADOR (A) por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Todas as benfeitorias que forem feitas, excluídas naturalmente as instalações de natureza profissional e móveis e que sua remoção não deixe quaisquer vestígios na estrutura ou no corpo do



Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q. 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br



imóvel, ficarão integradas ao mesmo sem que por elas, tenha o (a) LOCATÁRIO (A) direito a qualquer indenização, retenção ou pagamento. A introdução de tais benfeitorias dependerá de autorização por escrito do (a) LOCADOR (A).

7 - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL:

A infrigência de qualquer uma das cláusulas e condições do presente contrato e inclusive a rescisão do mesmo antes do término do prazo contratual, sujeita a parte infratora à cominação de **MULTA** equivalente a **03 (TRÊS) MESES DE ALUGUERES** vigentes à época da infração, cobrável amigavelmente ou por via judicial sem prejuízo de outras sanções cabíveis e de indenização por perdas e danos e correção monetária, havendo faculdade para a parte inocente de considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer que seja o tempo decorrido do presente contrato, e promover o despejo do imóvel, nos termos do artigo 9º, incisos II e III, e do artigo 5º c/c artigo 59 e hipóteses de liminar previstas no respectivo § 1º, da Lei nº 8.245/91, com os acréscimo da Lei nº 12.112, de 9 de dezembro de 2009.

8 - DO ABANDONO DO IMÓVEL:

A fim de resguardar - se o imóvel de qualquer eventualidade decorrente da ausência do morador, e no intuito de defender-se a sua integridade contra possíveis esbulhos, invasões ou depredações, fica o (a) LOCADOR (A), expressamente autorizado a ocupar o imóvel independentemente de qualquer procedimento judicial prévio ainda que seja necessário o emprego de força para arrombá-lo desde que fique suficientemente comprovado o abandono e a ausência habitual do (a) LOCATÁRIO (A), ou após vencido o segundo mês sem pagamento dos alugueres vencidos. Neste caso o **TÉRMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** será substituído por uma **DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE**, firmado pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA e por 02 (duas) testemunhas.

9 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido:

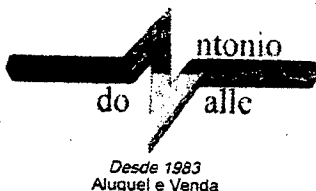
- a) Em qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes amigavelmente.
- b) Pelo término do respectivo prazo constante da cláusula segunda.
- c) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento particular.
- d) Pela ocorrência de qualquer sinistro que afete a segurança ou a integridade do imóvel, bem como a hipótese eventual de sua desapropriação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o (a) LOCADOR (A) desobrigado de todas as cláusulas deste contrato, reservando ao LOCATÁRIO (A) tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante, a indenização que porventura tiver direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Nenhuma intimação da Saúde Pública será motivo para o (a) LOCATÁRIO (A) abandonar o imóvel locado, ou pedir rescisão do contrato, salvo procedentes vitorias judiciais, que provem estar a construção ameaçada de ruína.

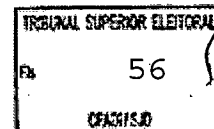
10 - DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA:

Para garantir as obrigações assumidas neste contrato, o LOCATÁRIO, por ser de seu interesse, dá em caução ao LOCADOR, os Título(s) de Capitalização de



Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q. 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br



Pagamento Único, no valor nominal inicial de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) , subscrito(s) junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA, neste ato, através da Proposta sob o nº 8888.13.075168.80-6 . Ao término do prazo de vigência do(s) Título(s), fica o LOCATÁRIO obrigado a substituir o(s) Título(s) caucionado(s) por um novo, que represente o seu valor de resgate garantia das obrigações assumidas neste Contrato, na mesma proporção que representava(m) o(s) Título(s) anterior(es). Parágrafo 1º - Para que seja viável a operação consignada no caput deste Artigo, o LOCADOR liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Títulos vencido(s), para resgate e emissão do(s) novo(s) Título(s). Parágrafo 2º - Deixando o LOCATÁRIO, por qualquer motivo, de requisitar emissão de novo(s) Título(s), decorrente do vencimento do(s) anterior(es), será considerada infração contratual, que dará ensejo à rescisão deste Contrato. Verificando o término da locação, sem a existência de quaisquer débitos do LOCATÁRIO para com o LOCADOR, este liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Título(s).

11 - DAS CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS:

Além das formas previstas no Código de Processo Civil, o (a) LOCATÁRIO(A) expressamente autorizam o LOCADOR(A) ou sua ADMINISTRADORA a procederem a sua citação inicial, interpelações, intimações, notificações ou qualquer outro ato de comunicação processual, por via postal com aviso de recebimento (AR. VIA E.C.T. ou SEED) enviadas respectivamente ao imóvel locado, em toda e qualquer ação judicial ou procedimento extra-judicial, decorrente da relação locatícia ora ajustada, especialmente as intimações referidas nos artigos 62 n. III e 67 n. II e VII da lei 8.245/91. Tratando-se de Pessoa Jurídica ou Firma Individual, poderão também serem feitas as citações, notificações ou intimações, por fac-símile (FAX).

12 - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS:

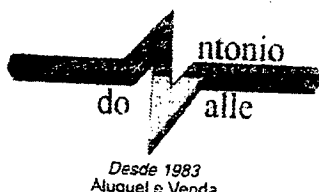
As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, termos e condições.

13 - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL:

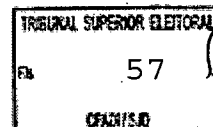
a) O termo legal do presente contrato dar-se-á com a assinatura, pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, de um " **TERMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** ", o qual deverá ser entregue ao LOCATÁRIO (A) , após a definitiva liberação do imóvel pelo mesmo, verificado previamente o estado geral do imóvel, com vistas ao cumprimento das premissas relativas ao seu uso, e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do contrato.

b) quando da devolução das chaves ao final do contrato, se as mesmas forem restituídas por preposto ou portador do (a) LOCATÁRIO (A), fica este desde já autorizado pelo (a) LOCATÁRIO (A) a assinar o respectivo **TÉRMO DE ENTREGA DE CHAVES DO IMÓVEL**, assim como acompanhar e assinar o **TERMO DE LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** em nome daquele.

c) Caso o imóvel não seja entregue conforme a especificação da **CLÁUSULA PRIMEIRA** e seu **PARÁGRAFO ÚNICO**, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA a executar os consertos que se fizerem necessários tais como



Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q. 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre 1 - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 - 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br



pintura, limpeza, colocação de vidros, etc., e exigir a cobrança tão logo apresente as notas fiscais e recibos de mão-de-obra correspondentes, independente de coleta de preços de material e mão-de-obra. Caso o orçamento ultrapasse o valor de um aluguel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, mediante a tomada de preços de 03 (três) firmas especializadas, a executar os serviços de reparação que se fizerem necessárias no imóvel, ficando desde já, acertado que o não ressarcimento, por parte do (a) LOCATÁRIO (A), das despesas efetuadas, autorizará a sua respectiva cobrança executiva, servindo de título hábil o recibo e notas fiscais passadas pelo executante dos referidos serviços.

d) No ato da devolução do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) deverá apresentar os últimos pagamentos das contas de água, luz, telefone e condomínio do último mês, além da certidão negativa do IPTU/TLP. Não estando, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) ainda de posse dos talões de cobrança do último mês, tomar-se-á por base para efeito do recebimento, a média extraída da soma dos talões dos meses anteriores, acrescidos da correção monetária do mês.

14 - DA VISTORIA:

O (A) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA poderá a qualquer tempo fazer vistoriar o imóvel por si ou por pessoa de sua confiança, devidamente autorizada, desde que atento este ao dispositivo no inciso IX, Artigo 23, da Lei 8.245/91.

15 - DO ESTADO CIVIL:

O (a) LOCATÁRIO (a) e o(s) FIADOR (ES) respondem, sob as penas da lei, pela declaração de seu(s) endereço(s), bem como do estado civil acima mencionado, comprometendo-se a atualizar tais informações junto à ADMINISTRADORA ANTÔNIO DO VALLE, mediante Carta ou Telegrama com AR, sempre que houver qualquer alteração.

16 - DA (S) ASSINATURAS:

O (a) LOCATÁRIO (A) declara, sob as penas da lei ser autêntica sua assinatura, o qual firma o presente contrato.

17 - DO TELEFONE:

A linha telefônica nºXXXXXXXXX instalada no imóvel é objeto deste contrato, mas **PODERÁ SER RETIRADA** pelo (a) LOCADOR (A), sem prévio aviso, sem obrigatoriedade de redução do valor da locação, na ocorrência de atrasos de pagamentos de taxas de uso junto a CIA TELEFÔNICA, do desligamento da linha telefônica, do encaminhamento de débitos a Cartório, **OU NA OCORRÊNCIA DA NÃO ASSINATURA DE NOVO TERMO ESCRITO LOCATÍCIO.** Esta cláusula fica sem efeito caso não tenha o número da linha telefônica impresso.

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado ao LOCATÁRIO (A), terminantemente, determinar que seja levado a débito da conta telefônica, quaisquer débitos que não os de uso normal do aludido telefone, em especial, os anúncios publicados em listas telefônicas, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), em caso de inífrgência, ver rescindido o contrato de locação.

Pagamento de outros convênios

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 58
DEMANDA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.26.09
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: - 21.810-3
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

=====

Convenio	SABESP	
Codigo de Barras	82610000001-5	12720097141-5
	22005789221-2	81635214042-9
Data do pagamento		12/05/2014
Valor Total		112,72

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.

O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU

12/05/2014 17:19:19

12/05/2014 17:26:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

**Pagamentos com código de barras**

A33Q121704793441023

12/05/2014 17:19:20

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fl.

59

CHAMADO

Cliente

Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado

826100000015 127200971415 220057892212 816352140429

Data pagamento

12/05/2014

Valor documento

112,72

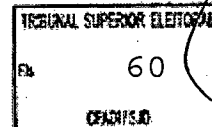
Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 240727177.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar	R\$ *****112,72
Agua	53,49	Vencimento:	14/05/14
Esgoto	53,49		
Multa	3,97		
At.Monetaria	0,76		
Juros de Mora	1,01		



No caso de pagamento em atraso
Sera acrescdo de multa de 2%, mais atualizaca
monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do
mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao
dia. A conta nao paga ate a data de vencimento
sujeita o imovel ao corte do fornecimento de agua

Oferecemos datas opcionais de vencimento para
sua conta 01 05 10 15 20 25. Havendo
interesse entre em contato com a SABISP

Total a Pagar 112,72 **Faca a sua parte. Economize Agua.**

Avisos ao Cliente

REDUCAO DE CONSUMO: SUA META E DE 9 M3.
Multa/Juros de mora/Atual. Monet. ref. pagto de mes(es) anterior(es) apos o vencimento.

Tributos	Aliquota(%)	Base de Calculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP e COFINS	7,30	110,95	8,10

Qualidade da Agua	Decreto Presidencial 5440/05 Portaria Ministerio da Saude 29 14/11			
Parametros	Turbidez	Cor	Cloro	Coliformes totais Escherichia coli
Minimo Exigido	726	161	726	726 018
Amostras Realizadas	753	169	753	749 018
Amostras Padrao	742	166	749	731 749

Eventuais analises fora dos padroes foram refeitas acompanhadas de inspecoes sanitaria
descargas do ponto de coleta e outras acoes para garantir a qualidade de agua

Sistema de Abastecimento CIADAPINAMA

Agencia de Atendimento

POUPA TEMPO S AMARO - R AMADOR BUENO, 258
DE SEG A SEX, DAS 07H AS 19H E SAB, DAS 07H AS 13H

82610000001 5 12720097141 5 22005789221 2 81635214042 9



VIA SABESP

ATENCAO

2 141200578922181000000112726



NAO RASURE OU PERFURE ESSE CANHOTO

RGI	Mes de Referencia	Vencimento	Total a Pagar
00578922/29	ABRIL/14	14/05/14	R\$ *****112,72
Codif: 33.085.065 0004.0014.0000.0000			T23W09L09N0006.7

Autenticacao mecanica de agente autorizado

Carimbo do caixa no verso

Folha 1 de 1

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 17.26.09
1193201193

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL

AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

=====

AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMA SP
CODIGO DE BARRAS 85680000011 62500064413
51012483620 00159524120

DATA DO PAGAMENTO 12/05/2014
PERIODO DE APURACAO -----
NUMERO DO CPF -----
CODIGO DA RECEITA -----
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO -----
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL -----
VALOR DA MULTA -----
VALOR DOS JUROS -----
VALOR TOTAL 1.162,50

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente será emitido
após a quitacao.

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
J4603096 JOSE MASI DE ABREU

12/05/2014 17:11:22
12/05/2014 17:26:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.

12/5/2014

[bb.com.br]



Pagamentos com código de barras

A33Q121704793441010

12/05/2014 17:11:22

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fl. 62

OFÍCIO

Cliente

Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado

856800000114 625000644132 510124836204 001595241207

Data pagamento

12/05/2014

Valor documento

1.162,50

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 240722771.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/04/2014
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	15/05/2014
01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL LEI 10833 PIS/COFINS;/CS L REF NF.240 NZ7 DARF válido para pagamento até 15/05/2014 Domicílio tributário do contribuinte: SAO PAULO NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 4.70.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	07 VALOR DO PRINCIPAL	1.162,50
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	1.162,50

85680000011-4 62500064413-2 51012483620-4 00159524120-7

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/04/2014
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	15/05/2014
01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL LEI 10833 PIS/COFINS;/CS L REF NF.240 NZ7 DARF válido para pagamento até 15/05/2014 Domicílio tributário do contribuinte: SAO PAULO NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 4.70.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	07 VALOR DO PRINCIPAL	1.162,50
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	1.162,50

85680000011-4 62500064413-2 51012483620-4 00159524120-7

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.


Prefeitura Municipal de Mairiporã - SP

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

Número da NF

00000240

Data e Hora de Emissão

25/04/2014 16:45:12

Código de Verificação

BA32-F7188

PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 00.610.834/0001-19 IM: 13527 IE:
 Nome / Razão Social: NZ7-COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA
 Endereço: AV. TABELIAO PASSARELLA, 00476 - SALA 08 - CENTRO
 Município: MAIRIPORÃ UF: SP CEP: 07600000
 E-mail: fiscal@itamaraticontabil.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 01.248.362/0001-69 IM: IE:
 Nome / Razão Social: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
 Endereço: SRTVS 701, TORRE 1 - ED CHATEAUBRIAND - ASA SUL
 Município: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70390010
 E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING E PROPAGANDA E CONSULTORIA TÉCNICA

- 01) ASSESSORIA EM MARKETING COM DEFINIÇÃO DO CONCEITO E ESTRATÉGIAS, COORDENAÇÃO DE PESQUISAS;
 02) ASSESSORIA PARA A CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, TV E VÍDEO, COMERCIAIS, MATERIAL GRÁFICO, MÚSICAS ETC;
 03) ASSESSORIA NA DEFINIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DAS AÇÕES DE INTERNET E PROMOÇÕES;

BASE DE CÁLCULO DE IRF R\$ 25000,00
 IRF 1,50% R\$ 375,00
 PIS 0,65% R\$ 162,50
 COFINS 3% R\$ 750,00
 CSLL 1% R\$ 250,00

DEPÓSITO BANCÁRIO
 CONTA CEF 1104
 AGÊNCIA 1103
 CONTA 446-1

Retenções de Impostos

PIS: R\$ 162,50 - IRRF: R\$ 375,00 - COFINS: R\$ 750,00 - CSLL: R\$ 250,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 25.000,00
VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 23.462,50

Código do Serviço

10-08 - AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE VEICULAÇÃO POR QUALQUER MEIOS.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	25.000,00	2,00%	500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Local de Prestação: Sede do Prestador.



Emissão de comprovantes

A33G081430166539007

08/04/2015 14:49:30

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Folha 65

08/04/15

08/04/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:49:31
119301193 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL

AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

=====

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

=====

07090000539005966110922560070785160610001407750

NR. DOCUMENTO 51.203

DATA DO PAGAMENTO 12/05/2014

VALOR DO DOCUMENTO 14.077,50

VALOR COBRADO 14.077,50

=====

NR.AUTENTICACAO 8.FB4.B68.9E5.070.A55

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

RECEBEMOS DE BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.074	TRIBUTAL SUPERIOR ELEITORAL
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	66

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C SRTVS QD. 701 EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALAS, 501/9 - - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70340906	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.074 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 0503 2107 6300 0155 5500 1000 0000 7415 0003 4037 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS INSCRIÇÃO ESTADUAL 0739774800178 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 03.210.763/0001-55	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL		01.248.362/0001-69	05/05/2014
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA JACOFER 615 - JARDIM PEREIRA, * -	BAIRRO DO LIMÃO	02712-070	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Paulo		SP	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA / Num.: BOLETO BANCÁRIO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS (referente aos serviços prestados em Abril/2014) Deduções legais: IRRF (1,50%) = R\$ 225,00; PIS (0,65%) = R\$ 97,50; COFINS (3,00%) = R\$ 450,00 e CSLL (1,00%) = R\$ 150,00 - VALOR LÍQUIDO RS 14.077,50 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2.749,50	99999999		5933	1	1,0000	15.000,0000	15.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0739774800178	15.000,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: BOLETO BANCÁRIO, Venc.: 12/05/2014, Valor : 14.077,50 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ISS já recolhido Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2.749,50	RESERVADO AO FISCO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1193-2
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL
 Período do extrato 01/05/2014 até 31/05/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2014		Saldo Anterior			44.701,37
02/05/2014		TED Transf. Eletr. Disponiv	50.201	23.462,50 D	
02/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	841.221.100.039.232	7,40 D	21.231,47
05/05/2014		+ Pagamento de Título	50.501	1.457,10 D	
05/05/2014		+ Pagto conta telefone	50.502	57,41 D	
05/05/2014		+ Impostos	50.503	408,74 D	
05/05/2014		+ Pagto conta telefone	50.504	142,10 D	
05/05/2014		+ Tarifa de Extrato Postado	851.250.800.982.180	4,00 D	
05/05/2014		+ Tar Manuten Conta Ativa	851.250.801.521.285	21,90 D	19.140,22
06/05/2014		Cheque Compensado	851.146	30.000,00 D	
06/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	11.000,00 C	140,22
07/05/2014	06/05/2014	CH DEVOLVIDO IMPED PGTO	851.146	30.000,00 C	
07/05/2014	06/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	64,46 C	30.204,68
12/05/2014		+ Pagamento de Título	51.201	310,77 D	
12/05/2014		+ Impostos	51.202	1.162,50 D	
12/05/2014		+ Pagamento de Título	51.203	14.077,50 D	
12/05/2014		+ Pagamento de Título	51.204	700,00 D	
12/05/2014		+ Pgto conta água	51.205	112,72 D	
12/05/2014		Cheque Compensado	851.147	1.500,00 D	12.341,19
13/05/2014		TED Devolvida	800.002	3.000,00 C	
13/05/2014		TED Transf. Eletr. Disponiv	51.301	3.000,00 D	
13/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.330.900.027.466	7,80 D	12.333,39
14/05/2014		Emissão de DOC	51.401	396,00 D	
14/05/2014		Emissão de DOC	51.402	1.300,00 D	
14/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.340.900.025.918	7,80 D	
14/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.340.900.025.919	7,80 D	
14/05/2014		Cheque Compensado	851.146	30.000,00 D	
14/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	19.500,00 C	121,79
15/05/2014	14/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	146,64 C	
15/05/2014		TED Transf. Eletr. Disponiv	51.501	3.000,00 D	
15/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	831.350.900.028.070	7,80 D	
15/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	3.000,00 C	260,63
16/05/2014	15/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	23,40 C	
16/05/2014		+ Pagamento de Título	51.601	1.519,34 D	
16/05/2014		+ Pagamento de Título	51.602	10.000,00 D	
16/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	11.500,00 C	264,69
19/05/2014	16/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	92,92 C	357,61
20/05/2014		Emissão de DOC	52.001	1.650,00 D	
20/05/2014		+ Pagto conta telefone	52.002	661,46 D	
20/05/2014		+ Pagto conta telefone	52.003	37,06 D	
20/05/2014		+ Impostos	52.004	51,09 D	
20/05/2014		+ INSS Arrecadação	52.005	1.869,27 D	
20/05/2014		+ Impostos	52.006	375,00 D	
20/05/2014		+ Impostos	52.007	225,00 D	
20/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	841.400.900.018.211	7,80 D	
20/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	5.000,00 C	480,93
21/05/2014	20/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	43,20 C	524,13
22/05/2014		+ Transferência on line	550.813.000.033.160	660,00 D	
22/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	500,00 C	364,13
23/05/2014	22/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	4,61 C	
23/05/2014		+ Pagamento de Título	52.301	7.461,46 D	
23/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	7.500,00 C	407,28
26/05/2014	23/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	71,25 C	478,53
27/05/2014		+ Ordem Bancária	2.581.709.000.024	19.140,13 C	

DOC ou TED Eletrônico

Tribunal Superior Eleitoral	
Fl.	68
CASSADO	

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	3476	ITUPEVA SP
Conta corrente (com DV)	4254457	
CNPJ	10.401.722/0001-01	
Nome favorecido	IDUO INFORMATICA LTDA - ME	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	51.402	
Valor	1.300,00	
Data transferência	14/05/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Autenticação SISBB 1323456A299512F4

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	14/05/2014 16:25:36
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	14/05/2014 16:27:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.



DOC Eletrônico

A33G141610255056015

TRIBUTAL 14/05/2014 12:36

Fl.

69

OFICINA

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	3476	ITUPEVA SP
Conta corrente (com DV)	4254457	
CNPJ	10.401.722/0001-01	
Nome favorecido	IDUO INFORMATICA LTDA - ME	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	1.300,00	
Data transferência	14/05/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 241431720.

Usuário: J5474951 MARCIA FERREIRA CRAVO.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

20140507010401722000101

Número da Nota Fiscal
00000146
Data e Hora de Emissão
07/05/2014 06:52:27
Código de Verificação
XSLH-WTU6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 10.401.722/0001-01

Inscrição Municipal: 4.642.710-4



Nome/Razão Social: IDUO INFORMATICA LTDA

Endereço: AV CIDADE JARDIM 00400, CJ-73 AN.7 - JARDIM EUROPA - CEP: 01454-000

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69

Inscrição Municipal: ---

Endereço: GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500

Município: Brasília

UF: DF

E-mail: fatima.chaves@ctn.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SUPORTE E MANUTENCAO DO PROTHEUS DO PTN

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.300,00

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Cliente: PTN

Data	Hr.Inicial	Hr.Final	Traslado	Desconto	Hr.Total	Atividades	Projeto	Obs.	Analista
09/04/2014	20:00	22:00	00:00	00:00	2.00	Análise de problema com o fechamento do mês, do Gestão de Pessoal, na Lanny; Ajustes na base de dados para resolução do problema; Atualização sigamat.emp da Rádio e do Ptn, assim como validação dos dois.	Ctn	Remoto	Paulo Cano
17/04/2014	09:00	17:30	01:00	00:00	9.50	Desenvolvimento rotina de importação, e exportação CSV, para cadastro de frequentadores.	Horas Avulsas		Alison
25/04/2014	09:00	16:30	01:00	00:00	8.50	Substituição do sigamat.emp do protheus ptn - consulta, e validação; Análise de relatórios de prestação de contas, e demonstrações à Fatima, referente ao títulos, principalmente do Demonstrativo de Obrigações a Pagar; Ajuste de problema com impressão do balancete na máquina da Fátima; Ajustes no relatório de Demonstrativo de Obrigações a Pagar, ref. à impressão da data, no final do relatório.	Ctn		Paulo Cano

Projeto	Horas
Ctn	10.50
Horas Avulsas	9.50
TOTAL	20.00

Analista	Horas
Alison	9.50
Paulo Cano	10.50
TOTAL	20.00

DOC ou TED Eletrônico

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 73
DATA: 14/05/2014

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	

Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS
------------	--------------------

Número documento	51.401
------------------	--------

Valor	396,00
-------	--------

Data transferência	14/05/2014
--------------------	------------

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB	6AF6A5AFAC326417
--------------------	------------------

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU

14/05/2014 16:20:33

14/05/2014 16:27:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.



DOC Eletrônico

A33G141610255056012

14/05/2014 16:20:33

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Pa

74

CELESTUS

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51286	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Valor	396,00	
Data transferência	14/05/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 241428667.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Empresa :
C Custo : 10101 - ADMINISTRATIVOS C/ O
Matricula : 000004 Nome : GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA
Funcao : 00004 - AUXILIAR DE LIMPEZA

75

B A S E S

1

TOTAL DESCONTOS	0,001
-----------------	-------

LIQUIDO A RECEBER	396,001
-------------------	---------

004

Recebi o valor acima em ___/___/___



Extrato conta corrente

A33H21153122198900

TRIBUNAL SUPERIOR 10/07/2014 15:39:2

76

CENÁRIO

Cliente - Conta atual

Agência 1193-2
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL
 Período do extrato 01/05/2014 até 31/05/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2014		Saldo Anterior			44.701,37
02/05/2014		TED Transf. Eletr. Disponiv	50.201	23.462,50 D	
02/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	841.221.100.039.232	7,40 D	21.231,47
05/05/2014		+ Pagamento de Título	50.501	1.457,10 D	
05/05/2014		+ Pagto conta telefone	50.502	57,41 D	
05/05/2014		+ Impostos	50.503	408,74 D	
05/05/2014		+ Pagto conta telefone	50.504	142,10 D	
05/05/2014		+ Tarifa de Extrato Postado	851.250.800.982.180	4,00 D	
05/05/2014		+ Tar Manuten Conta Ativa	851.250.801.521.285	21,90 D	19.140,22
06/05/2014		Cheque Compensado	851.146	30.000,00 D	
06/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	11.000,00 C	140,22
07/05/2014	06/05/2014	CH DEVOLVIDO IMPED PGTO	851.146	30.000,00 C	
07/05/2014	06/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	64,46 C	30.204,68
12/05/2014		+ Pagamento de Título	51.201	310,77 D	
12/05/2014		+ Impostos	51.202	1.162,50 D	
12/05/2014		+ Pagamento de Título	51.203	14.077,50 D	
12/05/2014		+ Pagamento de Título	51.204	700,00 D	
12/05/2014		+ Pagto conta água	51.205	112,72 D	
12/05/2014		Cheque Compensado	851.147	1.500,00 D	12.341,19
13/05/2014		TED Devolvida	800.002	3.000,00 C	
13/05/2014		TED Transf. Eletr. Disponiv	51.301	3.000,00 D	
13/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.330.900.027.466	7,80 D	12.333,39
14/05/2014		Emissão de DOC	51.401	396,00 D	
14/05/2014		Emissão de DOC	51.402	1.300,00 D	
14/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.340.900.025.918	7,80 D	
14/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.340.900.025.919	7,80 D	
14/05/2014		Cheque Compensado	851.146	30.000,00 D	
14/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	19.500,00 C	121,79
15/05/2014	14/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	146,64 C	
15/05/2014		TED Transf. Eletr. Disponiv	51.501	3.000,00 D	
15/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	831.350.900.028.070	7,80 D	
15/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	3.000,00 C	260,63
16/05/2014	15/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	23,40 C	
16/05/2014		+ Pagamento de Título	51.601	1.519,34 D	
16/05/2014		+ Pagamento de Título	51.602	10.000,00 D	
16/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	11.500,00 C	264,69
19/05/2014	16/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	92,92 C	357,61
20/05/2014		Emissão de DOC	52.001	1.650,00 D	
20/05/2014		+ Pagto conta telefone	52.002	661,46 D	
20/05/2014		+ Pagto conta telefone	52.003	37,06 D	
20/05/2014		+ Impostos	52.004	51,09 D	
20/05/2014		+ INSS Arrecadação	52.005	1.869,27 D	
20/05/2014		+ Impostos	52.006	375,00 D	
20/05/2014		+ Impostos	52.007	225,00 D	
20/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	841.400.900.018.211	7,80 D	
20/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	5.000,00 C	480,93
21/05/2014	20/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	43,20 C	524,13
22/05/2014		+ Transferência on line	550.813.000.033.160	660,00 D	
22/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	500,00 C	364,13
23/05/2014	22/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	4,61 C	
23/05/2014		+ Pagamento de Título	52.301	7.461,46 D	
23/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	7.500,00 C	407,28
26/05/2014	23/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	71,25 C	478,53
27/05/2014		+ Ordem Bancária	2.581.709.000.024	19.140,13 C	

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 204 PAMPLONA
Conta corrente (com DV) 920044887
CPF 179.533.338-30
Nome favorecido MARIELLA QUAGLIA BATTAGLIA
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 51.501
Valor 3.000,00
Data transferência 15/05/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 5DF3FFFB70F97910

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU

15/05/2014 11:57:29

15/05/2014 11:58:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

**TED - Transferência Eletrônica Disponível**

A33J151150743549007

TRIBUTAL 15/05/2014 15:28

Fl. 78

CREDITADO

Debitado

Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 204 PAMPLONA
Conta corrente (com DV) 920044887
CPF 179.533.338-30
Nome favorecido MARIELLA QUAGLIA BATTAGLIA
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Valor 3.000,00
Data transferência 15/05/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 241671687.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE USO COMERCIAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
79
CEAC/RS/30

Por este Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel de Uso Comercial, de um lado, Nosvaldo Battaglia, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 3.919.720 e inscrito no CPF sob o nº 475.994.218-15, residente nesta Capital, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado, PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - DIRETÓRIO NACIONAL, inscrito no CNPJ sob o nº 01.248.362/0001-69 com domicílio à Rua Jacofer, n. 615, Bairro do Limão, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justa e contratada a presente locação, que se rege pela Lei 8.245 de 09/12/09, e Lei 12.112 de 20/01/10 pelas condições seguintes:

1 - OBJETO

A presente locação, para fins comerciais, tem por objeto o imóvel de propriedade do **LOCADOR**, localizado à Avenida Santo Amaro, n. 5828, Bairro de Santo Amaro, nesta Capital.

2 - PRAZO

O prazo de locação é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 12 agosto de 2013 e a terminar em 12 de agosto de 2015.

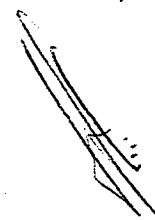
3 - VALOR

O aluguel mensal será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para os doze primeiros meses de aluguel, e a partir do décimo terceiro mês reajustável pelo IGPM . Em caso de aumento do prazo de locação será cobrado sobre os maiores índices e pelo menor prazo determinado pelo Governo Federal.

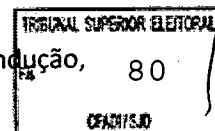
§ 1º - O aluguel será pago pontualmente até o dia 12 (doze) de cada mês subsequente ao vencido, através de depósito bancário – banco Santander, agência 0204 – Pamplona; conta corrente 92004488-7 em nome de Mariella Quaglia Battaglia ou onde este indicar, mediante recibo passado pelo mesmo, ou seu representante legal. O recebimento de alugueres ou encargos em atraso sem cobrança de multa consistirá em mera liberalidade, não caracterizando novação nem autorizando seja invocado o princípio contido no art. 1503, I, do Código Civil.

§ 2º – O não pagamento do aluguel e/ou encargos constitui ao **LOCATÁRIO** em mora independentemente de qualquer formalidade. Afora o ajuizamento imediato da ação de despejo por falta de pagamento. O aluguel e encargos pagos após o vencimento, sem prejuízo de outras sanções previstas neste contrato, serão acrescidos de:

- 1 - multa de 2% (dois por cento);
- 2 - juros de 1% (um por cento) ao mês;



3 - encargos de cobrança extrajudicial, tais como: notificações, despesas de correio, condução, etc..



4 - Encargos

Sem prejuízo do pagamento do aluguel pactuado no presente, correrão por conta exclusiva do Locatário, o Partido Trabalhista Nacional - Diretório Nacional, o pagamento do IPTU, LUZ e ÁGUA, bem como do prêmio correspondente ao seguro contra incêndio do imóvel, anualmente, conforme avaliação do valor de mercado apurado pela seguradora.

Parágrafo único - O seguro contra incêndio a que se refere a cláusula deste parágrafo deverá ser contratado pelo Locatário com seguradora de reconhecida idoneidade e ser renovado periodicamente de forma que a cobertura se estenda por todo o prazo contratual.

5 - Sublocação

O **LOCATÁRIO** poderá sublocar ou emprestar, total ou parcialmente, o imóvel objeto da presente locação, ou ainda, ceder o presente contrato, salvo com prévio e expresso consentimento do **LOCADOR** - comunicando com 30 dias de antecedência.

6 - Obrigações do Locatário

O Locatário declara receber o imóvel em bom estado de conservação e com pintura nova, obrigando-se a:

- a) - Mantê-lo em adequado estado de higiene, conservação e limpeza, para assim o restituir, completamente livre e desocupado de pessoas e coisas, quando finda ou rescindida a locação;
- b) - efetuar todas as obras e/ou reparos de que ele necessite ou venha a necessitar, excetuando-se os que digam respeito à estrutura do imóvel e os que se façam necessários em decorrência de exigência legal, presente ou futura.
- c) - Conservá-lo e restituí-lo no estado compatível com o que ora recebe, quando finda ou rescindida a locação, sem danos e com pintura nova, não lhe assistindo direito a pagamento ou indenização alguma pelas despesas que porventura vier a fazer para mantê-lo e restituí-lo nesse estado. Todo material a ser empregado para o bom cumprimento desta cláusula deverá ser da mesma qualidade, tipo e medida do existente no imóvel.
- d) - Facultar ao LOCADOR, ou seu representante legal, o direito de vistoriar o imóvel quando assim entender conveniente, mediante aviso prévio de oito (8) dias.

7 - Benfeitorias

Todas e quaisquer benfeitorias feitas no imóvel, sejam de que natureza forem, ficarão, desde logo, incorporadas ao imóvel, sem ter o Locatário direito a qualquer indenização, pagamento ou retenção, seja a que título for.

8 - Alienação do Imóvel

Three handwritten signatures in black ink, located at the bottom right of the page.

No caso de venda, promessa de venda ou cessão de direitos, o LOCADOR deverá dar conhecimento do negócio ao Locatário, por escrito, a fim de que este possa exercer o seu direito de preferência.

Parágrafo único - Desejando o LOCADOR vender o imóvel, objeto deste contrato, será o Locatário obrigado a permitir a visita dos eventuais pretendentes à compra, desde que o faça em horário previamente combinado e sem prejuízo das atividades normais do Locatário, até concretização efetiva do negócio.

9 - Reforma do Imóvel

O Locatário não poderá fazer qualquer reforma, adaptação ou modificação no imóvel objeto desta locação, excetuadas as previstas na cláusula sétima, sem o consentimento por escrito do LOCADOR.

10 - Avisos

O Locatário se compromete e se obriga a fazer chegar às mãos do LOCADOR quaisquer avisos quer digam respeito ao imóvel, sob pena de, não o fazendo em tempo hábil, responder por perdas e danos a que der causa, em virtude de sua omissão, salvo se o Locatário já os tiver recebido com os prazos respectivos vencidos.

11 - Desapropriação

Em caso de desapropriação do imóvel, o presente contrato de locação será rescindido de pleno direito, não cabendo ao LOCADOR, em hipótese alguma, ressarcir qualquer prejuízo que o Locatário vier a sofrer, ressalvado ao mesmo, tão somente, a faculdade de haver do Poder Expropriante a indenização que porventura tiver direito.

12 - Rescisão

Na hipótese de incêndio ou acidente que obrigue a reconstrução do imóvel, operar-se-á, automaticamente, a rescisão deste contrato, não assistindo o Locatário nem ao LOCADOR direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for.

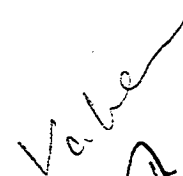
Parágrafo único - Verificando-se a hipótese desta cláusula não serão cobrados os alugueres vincendos do Locatário.

O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, a qualquer momento, pelas Partes, e sem a incidência de qualquer ônus ou multa, mediante aviso prévio à outra Parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13 - Intimação do Poder Público

Nenhuma intimação do Poder Público será motivo para que se opere a rescisão do presente contrato, salvo prévia vistoria judicial que apure a imprestabilidade do imóvel para os fins a que se destina.

14 - Multa

Fica estipulada a multa no valor equivalente a 3 (três) alugueres vigentes na ocasião, na qual incorrerá a parte que infringir o presente contrato, em qualquer das suas cláusulas e condições, inclusive pela rescisão antecipada e voluntária da locação, à exceção da "Cláusula 2a " do presente contrato, reservada à parte inocente a considerar, simultaneamente, rescindida a locação, independentemente de qualquer aviso ou notificação - RETIRAR.

15 – Fiador

José Masci de Abreu, casado, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade de n. 2.648.605-SSP/SP e CPF de n. 183.729.888-20, e sua esposa Maria Cristina Hellmeister de Abreu, casada, brasileira, industrial, portadora da cédula de identidade de n. 6.076.482.-SSP/SP e CPF de n. 687.116.208-97, dão em garantia do presente aluguel, um terreno de forma retangular, situado no município de Registro/SP sob matrícula de numero 31177. Até a entrega do imóvel os fiadores são os responsáveis pela garantia do aluguel.

16 - Foro

Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para se resolverem quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

Parágrafo único - Em caso de ser necessário o ajuizamento de ação para fazer valer o presente contrato, LOCADOR e Locatário concordam em utilizar tanto na notificação premonitória quanto na citação, desde que com aviso de recebimento, ou ainda por meio de email.

Na hipótese de procedimento judicial, a parte vencida pagará além de multa contratual, as custas do processo e os honorários advocatícios da parte vencedora.

17 – Carência

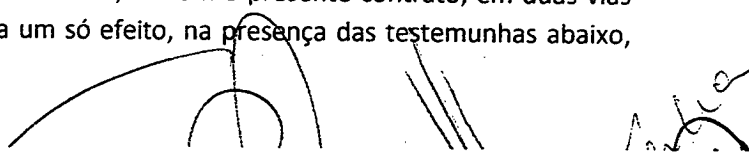
LOCADOR concede ao LOCATÁRIO um prazo de dois meses de carência para a feitura de obras na casa (referentes: elétrica, hidráulica, alvenaria e pintura), na qual a partir de agora fica sobre a inteira responsabilidade do Locatário, inclusive tendo que entregar o imóvel em perfeitas condições de uso e habitabilidade e conservado.

18 - Disposições Finais

Obrigam-se as partes por si, seus herdeiros ou sucessores, pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato.

Locatário e Fiadores respondem civil e criminalmente pelas informações e assinaturas aposta neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.



São Paulo, 12 de agosto de 2013.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
Fl.	83
OFICINA	


NOSVALDO BATTAGLIA

LOCADOR.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

- LOCATÁRIO

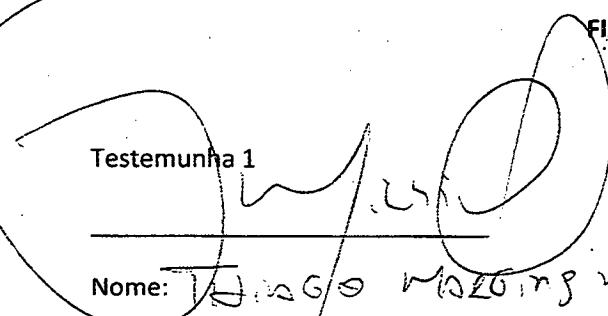

JOSÉ MASCÍ DE ABREU

FIADOR

MARIA CRISTINA HELLMEISTER DE ABREU

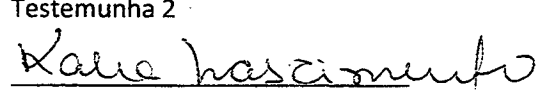
FIADORA

Testemunha 1

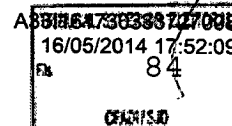

Nome: THIAGO MAZZI

CPF: 332.439.658-52

Testemunha 2


Nome: Katia C nascimento

CPF: 132.949.318-90



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

16/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 17:52:07
119301193 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191578177544200200405163570004160650001000000
NR. DOCUMENTO 51.602
DATA DO PAGAMENTO 16/05/2014
VALOR DO DOCUMENTO 10.000,00
VALOR COBRADO 10.000,00
NR.AUTENTICACAO B.E27.E6D.25A.7DE.114

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
J4603096 JOSE MASI DE ABREU

16/05/2014 17:51:30
16/05/2014 17:52:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.

**Pagamentos com código de barras**A33J161741354137007
16/05/2014 17:51:28**Cliente**

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco

Código de barras digitado

34191.57817 75442.002004 05163.570004 1 60650001000000

Data pagamento

16/05/2014

Valor documento

10.000,00

Desc./abatimentos

0,00

Outras deduções

0,00

Juros/multa

0,00

Outros acréscimos

0,00

Valor cobrado

10.000,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 242226086.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Tribunal Superior Eleitoral
SEPROM/CPADI/SID
Certifico que procedi à renumeração do anverso
desta folha, em razão de equívoco na numeração
original.
Brasília, 21.5.15
Assinatura do responsável

Itaú Banco Itaú S.A. [341-7]

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU

Vencimento

16/05/2014

Beneficiário

BLACK CASA CRI PROP PROD EIREL

CNPJ: 17.375.763/0001-10

Agência/Código Beneficiário
2000/51635-7

Endereço Beneficiário / Sacador Avalista

RUA NORMANDIA 76 INDIANOPOLIS SAO PAULO SP 04517 040

Data do documento:

09/04/14

No. do documento

39

Espécie doc.

DM

Aceite

N

Data Processamento

09/04/14

Nosso Número

157/81754420-0

Uso do Banco

Carteira

157

Espécie

R\$

Quantidade

Valor

(-) Valor do Documento

10.000,00

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.

APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,01 AO DIA

APOS 16/05/2014 MULTA DE 0,01

(-) Descontos/Abatimento

(+/-) Mora/Multa

(-) Valor Cobrado

APOS VCTO ACESSE WWW.ITAUI.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO

Pagador - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

CNPJ/CPF 001248362000169

000 SRTVS BL 01, 701

70340-000 ASA SUL BRASILIA DF

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. [341-7] 34191.57817 75442.002004 05163.570004 1 60650001000000

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU

Vencimento

16/05/2014

Beneficiário

BLACK CASA CRI PROP PROD EIREL

CNPJ: 17.375.763/0001-10

Agência/Código Beneficiário
2000/51635-7

Data do documento:

09/04/14

No. do documento

39

Espécie doc.

DM

Aceite

N

Data Processamento

09/04/14

Nosso Número

157/81754420-0

Uso do Banco

Carteira

157

Espécie

R\$

Quantidade

Valor

(-) Valor do Documento

10.000,00

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.

APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,01 AO DIA

APOS 16/05/2014 MULTA DE 0,01

(-) Descontos/Abatimento

(+/-) Mora/Multa

(-) Valor Cobrado

APOS VCTO ACESSE WWW.ITAUI.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO

Pagador - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

CNPJ/CPF 001248362000169

000 SRTVS BL 01, 701

70340-000 ASA SUL BRASILIA DF

Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota	000000039
Data e Hora de Emissão	09/04/2014 12:55:26
Código de Verificação	IWP4-TUGK

20140409v17375763000110

PRESTADOR DE SERVIÇOS**Black**

CPF/CNPJ: 17.375.763/0001-10

Inscrição Municipal: 4.665.546-8

Nome/Razão Social: BLACK CASA DE CRIAÇÃO PROPAGANDA & PRODUÇÃO EIRELI

Endereço: R NORMANDIA 00076 - INDIANOPOLIS - CEP: 04517-040

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69

Inscrição Municipal: —

Endereço: GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500

Município: Brasília

UF: DF

E-mail: fatima.chaves@ctn.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

FEE MENSAL

PERÍODO: MARÇO/2014

VENCIMENTO: 15/04/2014

A carga tributária está disponível para consulta em nosso estabelecimento.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00

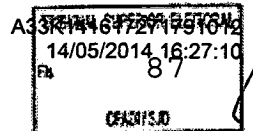
Código do Serviço

02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
9.000,00	1.000,00	5,00%	50,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/05/2014



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

14/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:27:06
119301193 0003

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191092066940130006183448600003160650000151934
NR. DOCUMENTO 51.601
DATA DO PAGAMENTO 16/05/2014
VALOR DO DOCUMENTO 1.519,34
VALOR COBRADO 1.519,34

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da
existencia de saldo na sua conta-corrente as
23:45h da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU

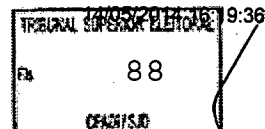
14/05/2014 16:19:36
14/05/2014 16:27:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

**Pagamentos com código de barras**

A33G141610255056010

**Cliente**

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09206 69401.300061 83448.600003 1 60650000151934
Data pagamento	16/05/2014
Valor documento	1.519,34
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	1.519,34

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 241428015.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Autenticação Mecânica

NOTAS DE DÉBITO

Fls. 90

SETOR:

CENTRO DE CUSTO:

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00353402	ABREU/RENATA	ADT	09/05/2014	2489475628	13/05/14		CGH/BSB		00067576	
Fornecedor	Valor original	Câmbio	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
TAM LINHAS AEREAS	671,00 [R\$]	1,000000	671,00	0,00	88,67	0,00	0,00	0,00	0,00	759,67

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00353402	MILHIM/THIAGO	ADT	09/05/2014	2489475627	13/05/14		CGH/BSB		00067576	
Fornecedor	Valor original	Câmbio	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
TAM LINHAS AEREAS	671,00 [R\$]	1,000000	671,00	0,00	88,67	0,00	0,00	0,00	0,00	759,67

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total do centro de custo:	1.342,00	0,00	177,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519,34

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total das notas de débito:	1.342,00	0,00	177,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519,34

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total da fatura:	1.342,00	0,00	177,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519,34
Total líquido:	1.342,00	0,00	177,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519,34

OK
Claudineia

TAM oneworld

CLASSE/
CLASS: Y
ASSENTO/
SEAT: 11E

BASICO

MILHIM/THIAGO MR

JJ 3702 13MAY

DE/ FROM: SAO PAULO/CGH

PARA/ TO: BRASILIA/BSB

PARTIDA/
DEPARTURE TIME: 06:47

BRANCO

JJ/1145132095

SEQUENCE NO: 164

ETKT 19572489475627

TAM oneworld

CLASSE/
CLASS: Y
ASSENTO/
SEAT: 11F

BASICO

ABREU/RENATA MRS

JJ 3702 13MAY

DE/ FROM: SAO PAULO/CGH

PARA/ TO: BRASILIA/BSB

PARTIDA/
DEPARTURE TIME: 06:47

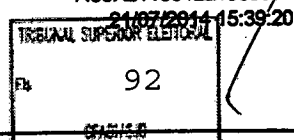
SEQUENCE NO: 163

ETKT 19572489475628



Extrato conta corrente

A33H211531221989006



Cliente - Conta atual

Agência 1193-2
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL
 Período do extrato 01/05/2014 até 31/05/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2014		Saldo Anterior			44.701,37 C
02/05/2014		TED Transf. Betr. Disponiv	50.201	23.462,50 D	
02/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	841.221.100.039.232	7,40 D	21.231,47 C
05/05/2014		+ Pagamento de Título	50.501	1.457,10 D	
05/05/2014		+ Pagto conta telefone	50.502	57,41 D	
05/05/2014		+ Impostos	50.503	408,74 D	
05/05/2014		+ Pagto conta telefone	50.504	142,10 D	
05/05/2014		+ Tarifa de Extrato Postado	851.250.800.982.180	4,00 D	
05/05/2014		+ Tar Manuten Conta Ativa	851.250.801.521.285	21,90 D	19.140,22 C
06/05/2014		Cheque Compensado	851.146	30.000,00 D	
06/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	11.000,00 C	140,22 C
07/05/2014	06/05/2014	CH DEVOLVIDO IMPED PGTO	851.146	30.000,00 C	
07/05/2014	06/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	64,46 C	30.204,68 C
12/05/2014		+ Pagamento de Título	51.201	310,77 D	
12/05/2014		+ Impostos	51.202	1.162,50 D	
12/05/2014		+ Pagamento de Título	51.203	14.077,50 D	
12/05/2014		+ Pagamento de Título	51.204	700,00 D	
12/05/2014		+ Pgto conta água	51.205	112,72 D	
12/05/2014		Cheque Compensado	851.147	1.500,00 D	12.341,19 C
13/05/2014		TED Devolvida	800.002	3.000,00 C	
13/05/2014		TED Transf. Betr. Disponiv	51.301	3.000,00 D	
13/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.330.900.027.466	7,80 D	12.333,39 C
14/05/2014		Emissão de DOC	51.401	396,00 D	
14/05/2014		Emissão de DOC	51.402	1.300,00 D	
14/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.340.900.025.918	7,80 D	
14/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.340.900.025.919	7,80 D	
14/05/2014		Cheque Compensado	851.146	30.000,00 D	
14/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	19.500,00 C	121,79 C
15/05/2014	14/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	146,64 C	
15/05/2014		TED Transf. Betr. Disponiv	51.501	3.000,00 D	
15/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	831.350.900.028.070	7,80 D	
15/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	3.000,00 C	260,63 C
16/05/2014	15/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	23,40 C	
16/05/2014		+ Pagamento de Título	51.601	1.519,34 D	
16/05/2014		+ Pagamento de Título	51.602	10.000,00 D	
16/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	11.500,00 C	264,69 C
19/05/2014	16/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	92,92 C	357,61 C
20/05/2014		Emissão de DOC	52.001	1.650,00 D	
20/05/2014		+ Pagto conta telefone	52.002	661,46 D	
20/05/2014		+ Pagto conta telefone	52.003	37,06 D	
20/05/2014		+ Impostos	52.004	51,09 D	
20/05/2014		+ INSS Arrecadação	52.005	1.869,27 D	
20/05/2014		+ Impostos	52.006	375,00 D	
20/05/2014		+ Impostos	52.007	225,00 D	
20/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	841.400.900.018.211	7,80 D	
20/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	5.000,00 C	480,93 C
21/05/2014	20/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	43,20 C	524,13 C
22/05/2014		+ Transferência on line	550.813.000.033.160	660,00 D	
22/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	500,00 C	364,13 C
23/05/2014	22/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	4,61 C	
23/05/2014		+ Pagamento de Título	52.301	7.461,46 D	
23/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	7.500,00 C	407,28 C
26/05/2014	23/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	71,25 C	476,53 C
27/05/2014		+ Ordem Bancária	2.581.709.000.024	19.140,13 C	

Pagamento de outros convênios

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
Fls.	93
CEAC/RS/11	

SISBE - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.46.16
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU
=====

Convenio	NET SERVICOS
Codigo de Barras	84650000006-8 61460296201-9
	40520003000-6 00224340076-5
Data do pagamento	20/05/2014
Valor em Dinheiro	661,46
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	661,46

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU

20/05/2014 15:38:03
20/05/2014 15:46:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

**Pagamentos com código de barras**

A33V201525296883011

20/05/2014 15:08:02

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

94

OFICINA

Cliente

Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado

846500000068 614602962019 405200030006 002243400765

Data pagamento

20/05/2014

Valor documento

661,46

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **243060044**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Importante:

Lei nº 12007/09: Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, a quitação anual dos faturamentos mensais dos débitos com vencimento em 2013, referentes as mensalidades dos serviços prestados pela NET, exceto NET Fone (a declaração referente a este serviço será encaminhada pela Embratel na Nota Fiscal do Serviço).

Minha NET:

- @ BDA LARGA NET
EMPRESAS 20 MEGA FID
- ☎ FONE NET EMPRESAS
ECONOMICO PME

descrição

001/008

total

@	NET Virtua	144,90
☎	NET Fone Empresas	516,56

valor total

661,46

@ NET Virtua

Mensalidade NET VIRTUA

01/04/14 A 30/04/14 MENSALIDADE VIRTUA BDA LARGA NET EMPRESAS 20 MEGA FID	144,90
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA	144,90
Total NET VIRTUA	144,90

☎ NET Fone Empresas

SERVIÇO	DURAÇÃO	
LIGAÇÕES LOCAIS	7h38m06s	259,74
LIGAÇÕES LOCAIS ENTRE NETFONES	0h12m48s	0,00
LIGAÇÕES DDD	2h42m30s	149,49
LIGAÇÕES DDD ENTRE NETFONES	0h01m42s	0,23
LIGAÇÕES DE OUTRAS PRESTADORAS	1h38m24s	107,10
Total NET Fone Empresas		516,56



-Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br
-Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Senas/SCPC.
-Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.
-Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.

Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).
Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).

Últimos Registros de Atendimento:
003141669390204, 003141669390204,
003141646612514, 003141641200307,
003131581007937

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO REAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANESPA/SANTANDER, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL, HSBC BANK BRASIL S.A..

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	NET SERVICOS 0033396090201	Abril/2014	20/05/2014	661,46

84650000006-8 61460296201-9 40520003000-6 00224340076-5



PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE WWW.NETCOMBO.COM.BR

Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel

003/008
CPM/SO

NET FONE VIA EMBRATEL

PERÍODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INÍCIO	DURAÇÃO	VALOR (R\$)
Telefone: 1121931546--FRANQUIA 001					
LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULARES					
02/04/2014	11972447022	São Paulo-SP	15h28m52s	0h00m54s	0,84
03/04/2014	11998197920	São Paulo-SP	12h16m05s	0h10m06s	9,50
03/04/2014	1170062138	São Paulo-SP	14h32m52s	0h02m12s	2,06
03/04/2014	11991234128	São Paulo-SP	14h46m28s	0h04m54s	4,59
03/04/2014	11987731919	São Paulo-SP	16h42m51s	0h02m18s	2,15
03/04/2014	11967731919	São Paulo-SP	16h46m59s	0h00m36s	0,56
03/04/2014	1177859226	São Paulo-SP	17h14m59s	0h00m30s	0,46
03/04/2014	11964718168	São Paulo-SP	17h35m30s	0h00m30s	0,46
03/04/2014	11992859423	São Paulo-SP	17h41m06s	0h01m12s	1,12
03/04/2014	11972447022	São Paulo-SP	17h42m34s	0h01m42s	1,59
03/04/2014	11996093423	São Paulo-SP	17h49m06s	0h00m30s	0,46
04/04/2014	11965327952	São Paulo-SP	11h35m49s	0h01m48s	1,68
04/04/2014	11952431889	São Paulo-SP	12h27m43s	0h01m18s	1,21
04/04/2014	11982933646	São Paulo-SP	12h29m34s	0h11m36s	10,90
04/04/2014	11998309236	São Paulo-SP	12h50m13s	0h00m30s	0,46
04/04/2014	11998309236	São Paulo-SP	12h52m42s	0h00m30s	0,46
04/04/2014	11987089146	São Paulo-SP	14h30m59s	0h01m48s	1,68
04/04/2014	11967030100	São Paulo-SP	14h33m36s	0h01m00s	0,93
07/04/2014	11967030100	São Paulo-SP	17h21m01s	0h24m18s	22,85
08/04/2014	11968903936	São Paulo-SP	14h30m41s	0h07m36s	7,14
08/04/2014	11995245553	São Paulo-SP	12h34m00s	0h00m30s	0,46
08/04/2014	11954044453	São Paulo-SP	14h23m10s	0h11m24s	10,72
08/04/2014	1170062138	São Paulo-SP	14h53m02s	0h02m42s	2,53
10/04/2014	11968903956	São Paulo-SP	14h57m18s	0h00m42s	0,64
10/04/2014	11968903956	São Paulo-SP	12h19m18s	0h01m36s	1,49
10/04/2014	11982294989	São Paulo-SP	12h28m09s	0h00m30s	0,46
10/04/2014	1177189325	São Paulo-SP	13h00m13s	0h01m18s	1,21
10/04/2014	1170024612	São Paulo-SP	18h55m29s	0h01m48s	1,68
10/04/2014	1170024612	São Paulo-SP	18h57m55s	0h00m30s	0,46
10/04/2014	1178214996	São Paulo-SP	18h58m46s	0h20m42s	19,46
10/04/2014	11997661919	São Paulo-SP	19h53m06s	0h01m00s	0,93
11/04/2014	11996666603	São Paulo-SP	19h57m29s	0h00m30s	0,46
11/04/2014	11981518044	São Paulo-SP	12h29m47s	0h01m12s	1,12
11/04/2014	11959877294	São Paulo-SP	13h46m42s	0h01m24s	1,30
11/04/2014	11991234128	São Paulo-SP	14h03m29s	0h02m06s	1,96
11/04/2014	1178687396	São Paulo-SP	14h13m08s	0h01m06s	1,02
11/04/2014	11981462080	São Paulo-SP	15h01m29s	0h03m36s	3,37
11/04/2014	11952829409	São Paulo-SP	16h57m25s	0h00m30s	0,46
14/04/2014	11971928003	São Paulo-SP	18h35m56s	0h00m30s	0,46
14/04/2014	1178317442	São Paulo-SP	13h37m55s	0h03m06s	2,91
14/04/2014	11999207499	São Paulo-SP	13h53m38s	0h01m18s	1,21
14/04/2014	11999207499	São Paulo-SP	14h53m11s	0h02m18s	2,15
14/04/2014	11999207499	São Paulo-SP	15h02m08s	0h01m06s	1,02
14/04/2014	11981757013	São Paulo-SP	15h10m06s	0h01m36s	1,49
14/04/2014	11997838989	São Paulo-SP	16h00m32s	0h02m54s	2,71
14/04/2014	11999814877	São Paulo-SP	16h07m11s	0h01m30s	1,40
14/04/2014	11982294989	São Paulo-SP	16h10m18s	0h01m06s	1,02
15/04/2014	11999207499	São Paulo-SP	16h35m37s	0h00m30s	0,46
15/04/2014	1178773613	São Paulo-SP	11h42m44s	0h00m48s	0,74
15/04/2014	1178773613	São Paulo-SP	11h43m57s	0h00m30s	0,46
15/04/2014	11954561960	São Paulo-SP	11h44m34s	0h00m30s	0,46
16/04/2014	11966578677	São Paulo-SP	17h31m50s	0h13m12s	12,41
16/04/2014	11997793812	São Paulo-SP	14h36m43s	0h02m54s	2,71
16/04/2014	1179145030	São Paulo-SP	15h22m51s	0h02m00s	1,87
17/04/2014	1178077421	São Paulo-SP	16h48m46s	0h02m48s	2,62
17/04/2014	1178317442	São Paulo-SP	14h28m32s	0h01m18s	1,21
17/04/2014	11971330540	São Paulo-SP	14h54m20s	0h02m54s	2,71
17/04/2014	11983396628	São Paulo-SP	15h22m04s	0h01m18s	1,21
17/04/2014	11998909214	São Paulo-SP	15h59m00s	0h00m30s	0,46
24/03/2014	11976727822	São Paulo-SP	15h59m33s	0h01m18s	1,21
			SubTotal	3h52m00s	217,19
			11h22m33s	0h00m36s	0,40
LIGAÇÕES LOC P CELULARES CLARO					
24/03/2014	11976727822	São Paulo-SP	11h30m51s	0h00m42s	0,47
31/03/2014	11992858922	São Paulo-SP	12h09m34s	0h02m06s	1,44
31/03/2014	11966490467	São Paulo-SP	13h09m06s	0h00m30s	0,33
02/04/2014	11976727822	São Paulo-SP	13h02m27s	0h01m36s	1,09
08/04/2014	11999928269	São Paulo-SP	17h23m09s	0h06m54s	4,75
11/04/2014	11999928269	São Paulo-SP	15h50m39s	0h04m54s	3,37
15/04/2014	11992200475	São Paulo-SP	16h38m32s	0h01m06s	0,75
16/04/2014	11991393350	São Paulo-SP	17h05m54s	0h00m30s	0,33
17/04/2014	11991364124	São Paulo-SP	15h24m23s	0h00m48s	0,54
17/04/2014	11991018141	São Paulo-SP	16h47m43s	0h00m30s	0,33
			SubTotal	0h20m12s	13,80
LIGAÇÕES LOCAIS PARA NETFONE - DURAÇÃO E VALOR DAS LIGAÇÕES REALIZADAS PARA O MESMO NUMERO ESTÃO SOMADAS					
1134670350	São Paulo-SP			0h05m30s	0,00
1134763030	São Paulo-SP			0h00m30s	0,00
1151816044	São Paulo-SP			0h05m30s	0,00
1129500721	São Paulo-SP			0h00m48s	0,00
1125037468	São Paulo-SP			0h00m30s	0,00
			SubTotal	0h12m48s	0,00

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE WWW.NETCOMBO.COM.BR

Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel

CFACIS.005/008

PRESTADORA TELEFÔNICA

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R\$)
--------------	---------------------	------------------	----------------	---------	-------------

Telefone: 1121931546 -SAO PAULO

DDD PARA TELEFONE MOVEL

SubTotal	1h29m42s	89,43
-----------------	-----------------	--------------

Total Serviço	89,43
----------------------	--------------

PRESTADORA TIM

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R\$)
--------------	---------------------	------------------	----------------	---------	-------------

Telefone: 1121931546 -SAO PAULO

DDD PARA TELEFONE MOVEL

14/02/2014	1278157860	São José dos Campos-SP
15/03/2014	6181833051	Brasília-DF

18h57m02s	0h07m30s	15,24
12h43m14s	0h01m12s	2,43
SubTotal	0h08m42s	17,67

SubTotal	0h08m42s	17,67
-----------------	-----------------	--------------

Total Serviço	516,56
----------------------	---------------



PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE WWW.NETCOMBO.COM.BR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO
REGIME ESPECIAL - PROC. SF - 002-53914/2000, DE 24/08/00

007/008
CFAD/13.0

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM	ALÍQ.ICMS	ICMS	PIS	COFINS	VALOR(R\$)
NET FONE VIA EMBRATEL / NET FONE VIA EMBRATE	25,00	102,37	2,66	12,28	409,46

Reservado ao Fisco:

d236.0f22.83a9.4254.4038.3c2d.72f7.15ea

VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	VALOR ISENTO	VALOR OUTROS
409,46	409,46	25,00	102,37	0,00	0,00
TOTAL: 409,46	409,46		102,37	0,00	0,00

MENSAGEM:

1 - ESTE DOCUMENTO DESTINA-SE, APENAS, A ATENDIMENTO A INFORMAÇÕES DA CARATER FISCAL
NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS

Contribuição FUST NET FONE = R\$ 2,69 Contribuição FUNTEL NET FONE = R\$ 1,34

- CÓDIGO DAS OPERADORAS DE LONGA DISTÂNCIA: (21 - EMBRATEL) (12 - CTBC) (14 - BRASIL TELECOM) (15 - TELEFÔNICA) (17 - TRANSIT) (19 - ÉPSILON) (23 - INTELIG) (24 - PRIMEIRA ESCOLHA) (25 - GVT) (26 - IDT) (28 - HIP TELECOM) (31 - TELEMAR) (32 - CONVERGIA) (35 - EASYTONE) (39 - ALPHA NOBILIS) (41 - TIM) (45 - IMPSAT) (51 - S1 BRASIL) (61 - NEXUS) (81 - SERMATEL) (89 - KONECTA) (91 - IP CORP) (85 - AMERICA NET)

Lei 12.741/12 - ICMS TOTAL 129,15 - PIS TOTAL 3,35 - COFINS TOTAL 15,49

EMBRATEL S/A
RUA DOS INGLESES, 600 - BELA VISTA
CEP 01329000 SÃO PAULO
CNPJ 33530486012569
I.E. 108.240.571.119

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
AV STO AMARO 05828 CASA 1 JARDIM PEREIRA
LEITE
SAO PAULO SP
CPF/CNPJ 01248362000169

Código Cliente :
00069747507-0005

Operadora : TELEFONICA
Endereço : RUA MARTINIANO DE CARVALHO 00851 SÃO PAULO
CEP : 01321901
CNPJ : 02558157000162
Insc. Est. : 108.383.949.112

UF : SP
NF : 000039894
Série : AA1
Fatura : 1405906138272
Data Emissão : 01/05/2014

REGIME ESPECIAL - PROC. SF - 002-53914/2000, DE 24/08/00

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM	ALÍQ.ICMS	ICMS	PIS	COFINS	VALOR(R\$)
DDD PARA TELEFONE FIXO / 1121931546-	25,00	3,03	0,08	0,36	12,12
DDD PARA TELEFONE MOVEL / 1121931546-	25,00	19,33	0,50	2,32	77,31

Reservado ao Fisco:

e9ba.6868.09ff.87ec.c389.980f.8d18.64d0

VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	VALOR ISENTO	VALOR OUTROS
89,43	89,43	25,00	22,36	0,00	0,00
TOTAL: 89,43	89,43		22,36	0,00	0,00

Pagamento de outros convênios

Tribunal Superior Eleitoral	
R\$	99
05/05/14	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.46.16
1193201193

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU
=====

Convenio	EMBRATEL TELEFONIA (PÓS)
Codigo de Barras	84680000000-8 37060006002-1
	20077612046-7 20140524000-7
Data do pagamento	20/05/2014
Valor em Dinheiro	37,06
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	37,06

=====

DOCUMENTO: 052003
AUTENTICACAO SISBB:
8.905.700.CB1.92A.7E8

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU

20/05/2014 15:39:08
20/05/2014 15:46:23

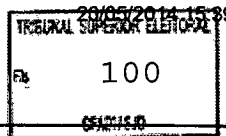
Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

**Pagamentos com código de barras**

A33V201525296883013

20/05/2014 15:39:06

**Cliente**

Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado

846800000008 370600060021 200776120467 201405240007

Data pagamento

20/05/2014

Valor documento

37,06

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 243060994.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Rua dos Ingleses 800 - BELA VISTA - SP
Cep: 01328-000 - CNPJ: 33.530.466/0125-69 - I.E.:
108.240.571.119
CNPJ da Embratel RJ: 33.530.466/0001-29

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Fatura de Serviços Prestados - Detalhamento

Pág.: 00001/0002
04/15/10

00021706



CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 -
JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 SAO PAULO SP



7213345630001900000013923610130514
POSTAGEM: 13/05/2014 VENCIMENTO: 24/05/2014

A partir de 25/08/2013, nas áreas de
DDD's 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e a
partir de 27/10/2013, nas áreas de DDD's
21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9
dígitos. Será acrescentado o "9" antes do
número atual, passando para o seguinte
formato: (021 xx) 9xxxx-xxxx.
Para mais informações, acesse
www.embratel.com.br

Cód. Conta 13329213

Quer pagar DDD de fixo para fixo a partir de R\$ 0,03 o minuto?

Com o plano Muito Mais 21 sua empresa pode fazer DDD para qualquer lugar
do Brasil com uma tarifa muito econômica. Ligue 0800 721 5421, opção 4 e
contrate agora

SUA CONTA VENCE EM

24/05/2014

VALOR DA SUA CONTA

R\$ 37,06



Você está em dia com a Embratel. Obrigado.

CONSOLIDADO

(CLASSE: E)

mês de referência:

Maio/2014

data de emissão:

12/05/2014

nº da fatura:

0220077612046

nº da nota fiscal:

000058675

cód. para débito automático:

13329213-6

Resumo da sua Conta

Total dos Serviços: (com descontos)

R\$ 37,06

Total da Conta:

R\$ 37,06

ICMS:

R\$ 9,26

Resumo por telefone/cartão faturado

TEL. FATURADO	SERVIÇO	CHAMADAS	DURAÇÃO	VALOR
1139356353	DDD - Plano Básico	15	0:28:58	33,22
1139356353	Total	15	0:28:58	33,22
1139319458	DDD - Plano Básico	4	0:03:26	3,84
1139319458	Total	4	0:03:26	3,84
	Total do Resumo	19	0:32:24	37,06

DDD - Plano Básico

TEL. FATURADO	DESTINO/ÁREA LOCAL	TEL. DESTINO	DATA	HORA	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
	Fixo / Fixo						
11 39319458	CAMPO GRANDE	67 33681000	23/04/2014	10:58:52	00:00:07	D4 Diferenciada	0,34
11 39319458	MOGI GUACU	19 38610472	30/04/2014	10:31:22	00:00:43	D2 Diferenciada	0,40
11 39356353	SANTA BARBARA D OESTE	19 36284500	11/04/2014	11:15:57	00:00:39	D3 Diferenciada	0,36
	Fixo / Móvel SME						
11 39356353	SP Area 19	19 78500696	06/04/2014	12:27:37	00:00:27	VC-2 Normal	0,53
11 39356353	SP Area 13	13 78064712	28/04/2014	15:23:29	00:01:03	VC-2 Normal	1,20
11 39356353	SP Area 13	13 78064712	08/05/2014	11:31:38	00:02:06	VC-2 Normal	2,30
	Fixo / Móvel SMP						
11 39319458	CE Area 68	68 68425233	10/04/2014	15:31:56	00:00:38	VC-3 Normal	0,89
11 39319458	SP Area 19	19 997073277	17/04/2014	14:57:57	00:01:58	VC-2 Normal	2,21
11 39356353	SP Area 18	18 997633539	06/04/2014	14:15:47	00:12:30	VC-2 Normal	13,84
11 39356353	SP Area 19	19 996636495	06/04/2014	14:51:45	00:00:17	VC-2 Normal	0,53
11 39356353	SP Area 18	19 997494255	08/04/2014	14:52:30	00:02:23	VC-2 Normal	2,64

Pagável na rede bancária, correios e agentes lotéricos.

Para sua maior comodidade solicite o débito automático.

Autenticação Mecânica - solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura.

Embratel

CÓDIGO DA CONTA:
13329213

NÚMERO DA FATURA:
0220077612046

DATA DE VENCIMENTO:
24/05/2014

VALOR DA CONTA:
R\$ 37,06

846800000008 370600060021 200776120467 201405240007



Rua dos Ingleses 600 - BELA VISTA - SP
Cep: 01329-000 - CNPJ: 33.530.486/0125-69 - I.E.: 106.240.571.119

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Procedimento autorizado pelo Regime Especial - Proc. SF 002-539107-006 de 24/06/00

Inscrição Estadual: ISENTA
CNPJ: 01.248.362/0001-69

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.embratel.com.br	

Deficientes Auditivos e de fala - 0800 970 2150

CONSOLIDADO

(CLASSE E)

código cento:	13328213
mês de referência:	Maio/2014
data de emissão:	12/05/2014
nº da fatura:	0320077612046

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
AV STO AMARO 5828
SANTO AMARO

04702-001

SAO PAULO SP

Número	Série	Sub-Série
000058675	A1	

VIA ÚNICA
001/001

VALOR DA NOTA FISCAL
37,06

Resumo dos Serviços

DDD	R\$	37,06
-----	-----	-------

Total dos Serviços: R\$ 37,06

Reservado ao Fisco

771A.3986.14BA.8810.EF7E.0223.C8CC.C577

Este documento é apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.
Esta Nota Fiscal refere-se aos números dos telefones cobrados e detalhados na Fatura mencionada acima.

Base de Cálculo ICMS (R\$):

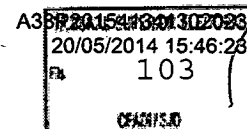
R\$ 37,06

Alíquota:

25%

Valor do ICMS (R\$):

R\$ 9,26



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	61	S PAULO AV ANGELICA
Conta corrente (com DV)	27223	
CNPJ	15.540.515/0001-51	
Nome favorecido	BRSTI - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFOR	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
------------	---------------------------

Número documento	52.001
------------------	--------

Valor	1.650,00
-------	----------

Data transferência	20/05/2014
--------------------	------------

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB	0F9B2EA61BA34FCD
--------------------	------------------

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU

20/05/2014 15:35:17

20/05/2014 15:46:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

20/5/2014

[bb.com.br]



DOC Eletrônico

A33V201525296883006

TRM 20/05/2014 15:35:16

Folha 104

CRAVATO

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	61	S PAULO AV ANGÉLICA
Conta corrente (com DV)	27223	
CNPJ	15.540.515/0001-51	
Nome favorecido	BRSTI - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFOR	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
------------	---------------------------

Valor	1.650,00
-------	----------

Data transferência	20/05/2014
--------------------	------------

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 243057673.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

20140515u15540515000151

Número da Nota	00000021
Data e Hora de Emissão	15/05/2014 10:21:29
Código de Verificação	DYYM-XLHT

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 15.540.515/0001-51

Inscrição Municipal: 4.525.347-1

Nome/Razão Social: BRSTI - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME

Endereço: R VIEIRA DE MORAIS 00045, APTO. 152 - CAMPO BELO - CEP: 04617-010

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69

Inscrição Municipal: ---

Endereço: GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500

Município: Brasília

UF: DF

E-mail: fatima.chaves@ctn.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

manutenção e atualização dos sites do partido

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.650,00

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.


Fatima de Jesus Chaves
CRC. 1SP 196403/O-0
CPF 064.637.288-29
Contabilista

Pagamento de outros convênios

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
Pa	106
OPAC/ISJ	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 15.46.17
1193201193

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL

AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

=====

AG. ARRECADADOR

CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMA SP
CODIGO DE BARRAS .85670000003 75000064414
01012483620 00117084120

DATA DO PAGAMENTO 20/05/2014

PERIODO DE APURACAO

NUMERO DO CPF

CODIGO DA RECEITA

NUMERO DE REFERENCIA

DATA DO VENCIMENTO

RECEITA BRUTA ACUMULADA

PERCENTUAL

VALOR DO PRINCIPAL

VALOR DA MULTA

VALOR DOS JUROS

VALOR TOTAL

375,00

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.

O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por

J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO

J4603096 JOSE MASCI DE ABREU

20/05/2014 15:42:16

20/05/2014 15:48:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

20/5/2

[bb.com.br]



Pagamentos com código de barras

A33V/201525296883020
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
20/05/2014 15:42:14
Fl. 107
OFÍCIO 13.0

Cliente

Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado

856700000032 750000644146 010124836205 001170841207

Data pagamento

20/05/2014

Valor documento

375,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 243063702.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
 PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

IRF S/ NF. 240 NZ7

DARF válido para pagamento até 20/05/2014

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 4.70.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

02 PERÍODO DE APURAÇÃO

30/04/2014

03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ

01.248.362/0001-69

04 CÓDIGO DA RECEITA

1708

05 NÚMERO DE REFERÊNCIA

06 DATA DE VENCIMENTO

20/05/2014

07 VALOR DO PRINCIPAL

375,00

08 VALOR DA MULTA

0,00

09 VALOR DOS JUROS E / OU
ENCARGOS DL - 1.025/69

0,00

10 VALOR TOTAL

375,00

8567000003-2 75000064414-6 01012483620-5 00117084120-7

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



— cortar nesta linha —



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
 PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

IRF S/ NF. 240 NZ7

DARF válido para pagamento até 20/05/2014

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 4.70.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

02 PERÍODO DE APURAÇÃO

30/04/2014

03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ

01.248.362/0001-69

04 CÓDIGO DA RECEITA

1708

05 NÚMERO DE REFERÊNCIA

06 DATA DE VENCIMENTO

20/05/2014

07 VALOR DO PRINCIPAL

375,00

08 VALOR DA MULTA

0,00

09 VALOR DOS JUROS E / OU
ENCARGOS DL - 1.025/69

0,00

10 VALOR TOTAL

375,00

8567000003-2 75000064414-6 01012483620-5 00117084120-7

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



— cortar nesta linha —

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.


Prefeitura Municipal de Mairiporã - SP

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

Número da Nota Fiscal Superior Eleitoral

00000240

Data e Hora de Emissão

25/04/2014 16:45:12

Código de Verificação

BA32-F7188

PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 00.610.834/0001-19 LM: 13527 LE:
 Nome / Razão Social: NZ7-COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA
 Endereço: AV. TABELIAO PASSARELLA, 00476 - SALA 08 - CENTRO
 Município: MAIRIPORÃ UF: SP CEP: 07600000
 E-mail: fiscal@itamaraticontabil.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 01.248.362/0001-69 LM: LE:
 Nome / Razão Social: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
 Endereço: SRTVS 701, TORRE 1 - ED CHATEAUBRIAND - ASA SUL
 Município: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70390010
 E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING E PROPAGANDA E CONSULTORIA TÉCNICA

- 01) ASSESSORIA EM MARKETING COM DEFINIÇÃO DO CONCEITO E ESTRATÉGIAS, COORDENAÇÃO DE PESQUISAS;
 02) ASSESSORIA PARA A CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, TV E VÍDEO, COMERCIAIS, MATERIAL GRÁFICO, MÚSICAS ETC;
 03) ASSESSORIA NA DEFINIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DAS AÇÕES DE INTERNET E PROMOÇÕES;

BASE DE CÁLCULO DE IRF R\$ 25000,00

IRF 1,50% R\$ 375,00

PIS 0,65% R\$ 162,50

COFINS 3% R\$ 750,00

CSLL 14% R\$ 250,00

DEPÓSITO BANCÁRIO

CONTA CEF 1104

AGÊNCIA 1103

CONTA 446-1

Retenções de Impostos

PIS: R\$ 162,50 - IRRF: R\$ 375,00 - COFINS: R\$ 750,00 - CSLL: R\$ 250,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 25.000,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 23.462,50

Código do Serviço

10-08 - AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE VEICULAÇÃO POR QUALQUER MEIOS.

Valor Total das Deduções (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

25.000,00

Alíquota (%)

2,00%

Valor do ISS (R\$)

500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Local de Prestação: Sede do Prestador.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 15.46.17
1193201193

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL

AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

=====

AG. ARRECADADOR

CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO SP

CODIGO DE BARRAS 85690000002 25000064414

01012483620 00117084120

DATA DO PAGAMENTO 20/05/2014

PERIODO DE APURACAO -----

NUMERO DO CPF -----

CODIGO DA RECEITA -----

NUMERO DE REFERENCIA -----

DATA DO VENCIMENTO -----

RECEITA BRUTA ACUMULADA -----

PERCENTUAL -----

VALOR DO PRINCIPAL -----

VALOR DA MULTA -----

VALOR DOS JUROS -----

VALOR TOTAL 225,00

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.

O comprovante definitivo somente será emitido
após a quitacao.

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
J4603096 JOSE MASI DE ABREU

20/05/2014 15:42:55

20/05/2014 15:46:23

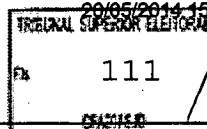
Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.

**Pagamentos com código de barras**

A33V201525296883022

20/05/2014 15:42:53

**Cliente**

Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado

856900000022 250000644147 010124836205 001170841207

Data pagamento

20/05/2014

Valor documento

225,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 243064305.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/04/2014
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	20/05/2014
01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL IRRF S/ NF. 37 BARBOSA DARF válido para pagamento até 20/05/2014 Domicílio tributário do contribuinte: SAO PAULO NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 4.70.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	07 VALOR DO PRINCIPAL	225,00
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	225,00

85690000002-2 25000064414-7 01012483620-5 00117084120-7

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/04/2014
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	20/05/2014
01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL IRRF S/ NF. 37 BARBOSA DARF válido para pagamento até 20/05/2014 Domicílio tributário do contribuinte: SAO PAULO NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 4.70.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	07 VALOR DO PRINCIPAL	225,00
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	225,00

85690000002-2 25000064414-7 01012483620-5 00117084120-7

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

RECEBEMOS DE BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.037	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
		SÉRIE: 1	113

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C SRTVS QD. 701 EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALAS, 501/9 - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70340906	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.037 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 0403 2107 6300 0155 5500 1000 0000 3715 0003 4030 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140011140469 - 16/04/2014 12:23
	NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS INSCRIÇÃO ESTADUAL 0739774800178 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 03.210.763/0001-55 CNPJ 03.210.763/0001-55	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL		PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
						01.248.362/0001-69		15/04/2014	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA			
RUA JACOFER 615 - JARDIM PEREIRA, *-		BAIRRO DO LIMÃO		02712-070					
MUNICÍPIO		FONE/FAX		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	
Sao Paulo				SP		ISENTO			

FATURA
PAGAMENTO À VISTA / Num.: BOLETO BANCÁRIO

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
						VALOR DO IPI	0,00
						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00
						VALOR TOTAL DA NOTA	15.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF		
	0 - Emitente						
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS (referente aos serviços prestados em Março/2014) Deduções legais: IRRF (1.50%) = R\$ 225,00; PIS (0.65%) = R\$ 97,50; COFINS (3.00%) = R\$ 450,00 e CSL (1.00%) = R\$ 150,00 - VALOR LÍQUIDO R\$ 14.077,50 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2.749,50	99999999		5933	1	1.0000	15.000,0000	15.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0739774800178	15.000,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: BOLETO BANCÁRIO, Venc.: 10/04/2014, Valor: 14.077,50 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ISS já recolhido Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais	RESERVADO AO FISCO

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2014 - AUTOATENDIMENTO - 15.46.16
1193201193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL

AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	04/2014
IDENTIFICADOR	1248362000169
DATA DO PAGAMENTO	20/05/2014
VALOR DO INSS	1.572,93
VALOR OUTRAS ENTIDADES	296,34
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.869,27

=====

DOCUMENTO: 052005

AUTENTICACAO SISBB: 2.1BE.A2E.3C9.02C.484

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2014 - AUTOATENDIMENTO - 15.46.16
1193201193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	04/2014
IDENTIFICADOR	1248362000169
DATA DO PAGAMENTO	20/05/2014
VALOR DO INSS	1.572,93
VALOR OUTRAS ENTIDADES	296,34
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.869,27

=====

DOCUMENTO: 052005

AUTENTICACAO SISBB: 2.1BE.A2E.3C9.02C.484

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
J4603096 JOSE MASI DE ABREU

20/05/2014 15:40:59

20/05/2014 15:46:23

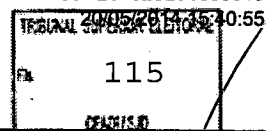
Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.



GPS - Guia da Previdência Social

A33V201525296883018



Cliente

Agência do débito	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL
Opção para pagamento	Débito em conta corrente

Número inscrição	1248362000169
Código do pagamento	2100
Competência	04/2014
Data pagamento	20/05/2014
Valor contribuição	1.572,93
Valor outros	296,34
Juros/multa	0,00
Valor total	1.869,27

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **243062584**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SAUS QD 06 BL K, 07
70310-500 - BRASILIA - DF

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/05/2014

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

2100

4 - COMPETÊNCIA

116
04/2014

5 - IDENTIFICADOR

01.248.362/0001-69

6 - VALOR INSS

1.572,93

7 -

8 -

9 - VALOR DE OUTRAS
ENTIDADES

296,34

10 - ATM / MULTA E
JUROS

11 - TOTAL

1.869,27

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SAUS QD 06 BL K, 07
70310-500 - BRASILIA - DF

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/05/2014

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

2100

4 - COMPETÊNCIA

04/2014

5 - IDENTIFICADOR

01.248.362/0001-69

6 - VALOR INSS

1.572,93

7 -

8 -

9 - VALOR DE OUTRAS
ENTIDADES

296,34

10 - ATM / MULTA E
JUROS

11 - TOTAL

1.869,27

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Pagamento de outros convênios

Tribunal Superior Eleitoral	
PA	117
CANCID	

SISEB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 15.46.16
1193201193

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL

AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

=====

AG. ARRECADADOR

CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO SP

CODIGO DE BARRAS 85630000000 51090064414

31012483620 00183014120

DATA DO PAGAMENTO 20/05/2014

PERIODO DE APURACAO -----

NUMERO DO CPF -----

CODIGO DA RECEITA -----

NUMERO DE REFERENCIA -----

DATA DO VENCIMENTO -----

RECEITA BRUTA ACUMULADA -----

PERCENTUAL -----

VALOR DO PRINCIPAL -----

VALOR DA MULTA -----

VALOR DOS JUROS -----

VALOR TOTAL 51,09

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.

O comprovante definitivo somente será emitido
após a quitacao.

Assinada por

J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO

20/05/2014 15:40:13

J4603096 JOSE MASCI DE ABREU

20/05/2014 15:46:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

**Pagamentos com código de barras**

A33V201525296883016

20/05/2014 15:40:11

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls. 118

07/01/2014

Cliente

Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado

856300000002 510900644145 310124836209 001830141204

Data pagamento

20/05/2014

Valor documento

51,09

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 243061946.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/04/2014	119 01.248.362/0001-69 CAC/RS
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69	
	04 CÓDIGO DA RECEITA	8301	
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA		
	06 DATA DE VENCIMENTO	23/05/2014	
01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	07 VALOR DO PRINCIPAL	51,09	
PIS S/ FOLHA REF 04/2014	08 VALOR DA MULTA	0,00	
DARF válido para pagamento até 23/05/2014 Domicílio tributário do contribuinte: SAO PAULO NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 4.69.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00	
	10 VALOR TOTAL	51,09	

85630000000-2 51090064414-5 31012483620-9 00183014120-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/04/2014
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
	04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	23/05/2014
01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	07 VALOR DO PRINCIPAL	51,09
PIS S/ FOLHA REF 04/2014	08 VALOR DA MULTA	0,00
DARF válido para pagamento até 23/05/2014 Domicílio tributário do contribuinte: SAO PAULO NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 4.69.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	51,09

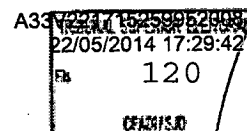
85630000000-2 51090064414-5 31012483620-9 00183014120-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.



Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	813-3	
Conta corrente	33160-0	VANESSA RUFINO
Valor	660,00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	22/05/2014 17:27:35
	J4603096 JOSE MASI DE ABREU	22/05/2014 17:29:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.

**Transferência entre contas correntes**

A336221720269270006

22/05/2014 17:27:34

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fl. 121

CRAVOSO

Debitado

Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência 813-3
Conta corrente 33160-0 VANESSA RUFINO
Valor 660,00
Data Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 243735612.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

000000000

Data e Hora de Emissão

15/05/2014 20:45:48

Código de Verificação

YYAU-QRAV

20140516u18248033000110

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **18.248.033/0001-10**Inscrição Municipal: **4.763.177-5**Nome/Razão Social: **VANESSA RUFINO 21395722897**Endereço: **R ROBERT BIRD 00137, APT 41;BLOCO FALCA - CONJUNTO RESIDENCIAL I - CEP: 04467-060**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69**Inscrição Municipal: **---**Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**Município: **Brasília**UF: **DF**E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Entrega de Encomendas

VECTO. 20/05/14

Bco. do Brasil

Ag. 0813-3

c/c. 33160-0

Favorecido: Vanessa Rufino - CPF. 213.957.228-97

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 660,00

Código do Serviço

02461 - Coleta, remessa ou entrega de correspondências e congêneres, realizados por courier e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	660,00	5,00%	33,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2014

Cliente:

PTN

Maio

1

[illegible]

Rodrigo Gaspar

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
Pa	124
OFICINA	

De: Thiago Milhim <thiago.milhim@ptn.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de maio de 2014 16:44
Para: 'Katia Nascimento'; marcos.oliveira@radioatual.com.br;
rodrigo.gaspar@radioatual.com.br
Assunto: RES: ***SPAM*** FECHAMENTO MOTO-BOY - 1ª
QUINZENA DE MAIO/14

SENHORES,

Somente para pontuar, este mês estes serviços serão realizados pelo Silas Volver, colaborador
nosso no PTN.

Renovando cumprimentos,



De: Katia Nascimento [mailto:contato.sp@ptn.org.br]
Enviada em: quarta-feira, 21 de maio de 2014 16:05
Para: marcos.oliveira@radioatual.com.br; rodrigo.gaspar@radioatual.com.br;
thiago.milhim@ptn.org.br
Assunto: ENC: ***SPAM*** FECHAMENTO MOTO-BOY - 1ª QUINZENA DE MAIO/14

Ol Marcos,

Segue relatório referente aos serviços prestados pelo Wagner motoboy para o PTN.

Thiago, por favor, aprovar o pagamento.

De: Vanessa Rufino [mailto:nessarfn@yahoo.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 15 de maio de 2014 20:50
Para: contato.sp@ptn.org.br
Assunto: ***SPAM*** FECHAMENTO MOTO-BOY - 1ª QUINZENA DE MAIO/14

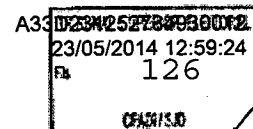
Bom Dia
Kátia,

Segue fechamento do moto-boy, referente a 1ª quinzena de MAIO/14.

Tribunal Superior Eleitoral	
PA	125
OFICINADO	

Att.:

Vanessa



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

23/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:59:23
119701193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191092066941500006186329590003560720000746146
NR. DOCUMENTO 52.301
DATA DO PAGAMENTO 23/05/2014
VALOR DO DOCUMENTO 7.461,46
VALOR COBRADO 7.461,46
NR. AUTENTICACAO D.BD6.F48.35B.2DA.885

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU

23/05/2014 11:49:37
23/05/2014 12:59:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

**Pagamentos com código de barras**

A33P231133586241014

23/05/2014 11:49:36

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls

127

OFÍCIO

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09206 69415.000061 86329.590003 5 60720000746146
Data pagamento	23/05/2014
Valor documento	7.461,46
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	7.461,46

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

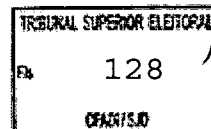
Pendência número: 243899763.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



Class Tour Passagens e Turismo Ltda.

Razão: Class Tour Passagens e Turismo Ltda. **Inscrição:**
CNPJ: 47.236.302/0001-27 **IATA:** 57-5-9823-6
Fone: (11) 3040-5060 **Embratur:**
Fax: (11) 3040-5070 **ABAV:**
Endereço: Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi - 04530-010 - São Paulo, SP



Nº da Fatura	Valor	Emissão	Vencimento
FT00118125	7.461,46	15/05/2014	23/05/2014
Encargos p/dia de R\$ 11,19 após 23/05/2014.			

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
A/C.: Contato: CLAUDINEIA
CNPJ: 01.248.362/0001-69
Inscrição:
Endereço: RUA JACOFER, 615 - LIMAO - 02712-070 - SAO PAULO, SP
Fone: 11 3488-9424/ 9400
Cobrança: RUA JACOFER, 615 - LIMAO - 02712-070 - SAO PAULO, SP.
Praça de pagamento: SAO PAULO

Extenso: Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos *****

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A **Class Tour Passagens e Turismo Ltda.**, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceito/Impresso por **rgaspar@radioatual.com.br**, através do IP **189.108.60.236**, em **23/05/2014 11:03:00**.
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL tem até **25/05/2014** para se manifestar a respeito desta cobrança.

Recibo do Pagador

Nosso-Número	Espécie	Carteira	Aceite	Espécie docto.	Agência/Código cedente
109/20694150-0	R\$	109	N	DM	0068/63295-9

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09206 69415.000061 86329.590003 5 60720000746146

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú					Vencimento
Após o vencimento, somente no Itaú					23/05/2014
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário
CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47.236.302/0001-27					0068/63295-9
Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
23/05/2014	FT00118125	DM	N	23/05/2014	109/20694150-0
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	109	R\$			7.461,46
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto
Encargos por dia R\$ 11,19 após 23/05/2014					(+) Mora/Multa
Após 23/05/2014 cobrar multa de R\$ 149,22					(+) Outros Acréscimos
Cobrança registrada. Favor não efetuar depósito em conta.					(=) Valor Cobrado
Pagador: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ: 01.248.362/0001-69					CNPJ: 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615 SAO PAULO SP 02712-070					Ficha de Compensação
Sacador/Avalista					



Autenticação Mecânica

NOTAS DE DÉBITO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

129

OFICINA

SETOR:

CENTRO DE CUSTO:

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00353479	CORREIA/ALFREDO	ADT	12/05/2014	Y5WL8V	10/05/14 - 11/05/14		VCP/ARU/VCP		00067683	
Fornecedor	Valor original	Câmbio	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
AZUL	869,78 [R\$]	1,000000	869,78	0,00	123,57	0,00	0,00	0,00	0,00	993,35

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00353481	MILHIM/THIAGO OK	ADT	12/05/2014	2489506460	12/05/14 - 12/05/14		CGH/CNF/CGH		00067684	
Fornecedor	Valor original	Câmbio	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
TAM LINHAS AEREAS	1.141,90 [R\$]	1,000000	1.141,90	0,00	157,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299,23

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período	Rota/Produto		Reserva	OP	
ND00353678	ANDRADE/CLODOALDO	ADT	14/05/2014	2489725761	14/05/14	CGH/BSB		00067993		
Fornecedor	Valor original	Câmbio	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
TAM LINHAS AEREAS	606,00 [R\$]	1,000000	606,00	0,00	82,17	0,00	0,00	0,00	0,00	688,17

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00353678	ABREU/JOSE	ADT	14/05/2014	2489725762	14/05/14		CGH/BSB		00067993	
Fornecedor	Valor original	Câmbio	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
TAM LINHAS AEREAS	606,00 [R\$]	1,000000	606,00	0,00	82,17	0,00	0,00	0,00	0,00	688,17

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00353751	ANDRADE/CLODOALDO	ADT	14/05/2014	BFEWQT	14/05/14		BSB/CGH		00068077	
Fornecedor	Valor original	Câmbio	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
GOL LINHAS AEREAS	410,90 [R\$]	1,000000	410,90	0,00	63,64	0,00	0,00	0,00	0,00	474,54

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00353751	MILHIM/THIAGO	ADT	14/05/2014	BFEWQT	14/05/14		BSB/CGH		00068077	
Fornecedor	Valor original	Câmbio	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
GOL LINHAS AEREAS	410,90 [R\$]	1,000000	410,90	0,00	63,64	0,00	0,00	0,00	0,00	474,54

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00353767	ABREU/RENATA OK	ADT	14/05/2014	2489766826 ✓	31/05/14 - 01/06/14		CGH/SJP/CGH		00068093	
Fornecedor	Valor original	Câmbio	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
TAM LINHAS AEREAS	160,00 [R\$]	1,000000	160,00	100,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

REEMISSÃO

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00353767	MILHIM/THIAGO OK	ADT	14/05/2014	2489766825	31/05/14 - 01/06/14		CGH/SJP/CGH		00068093	
Fornecedor	Valor original	Câmbio	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
TAM LINHAS AEREAS	160,00 [R\$]	1,000000	160,00	100,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

REEMISSÃO

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00353808	MILHIM/THIAGO	ADT	15/05/2014	2489766829	15/05/14		BSB/CGH		00068146	
Fornecedor	Valor original	Câmbio	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
TAM LINHAS AEREAS	671,00 [R\$]	1,000000	671,00	0,00	89,65	0,00	0,00	0,00	130,00	760,65

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00353808	ABREU/RENATA	ADT	15/05/2014	2489766828	15/05/14		BSB/CGH		00068146	
Fornecedor	Valor original	Câmbio	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
TAM LINHAS AEREAS	671,00 [R\$]	1,000000	671,00	0,00	89,65	0,00	0,00	0,00	0,00	760,65

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00353809	ABREU/RENATA 	ADT	15/05/2014	RB7PYV	14/05/14		CGH/BSB		00068147	
Fornecedor	Valor original	Câmbio	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
GOL LINHAS AEREAS	636,90 [R\$]	1,000000	636,90	0,00	85,26	0,00	0,00	0,00	0,00	722,16

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total do centro de custo:	6.344,38	200,00	917,08	0,00	0,00	0,00	-0,00	7.461,46

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total das notas de débito:	6.344,38	200,00	917,08	0,00	0,00	0,00	-0,00	7.461,46

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total da fatura:	6.344,38	200,00	917,08	0,00	0,00	0,00	-0,00	7.461,46
Total líquido:	6.344,38	200,00	917,08	0,00	0,00	0,00	-0,00	7.461,46



Cliente GOL tem 20% de desconto para alugar carros na Localiza e ainda ganha upgrade na categoria econômica: Ar-condicionado, Dir. Hidráulica, Vidros/travas elétricas e 4 portas. Acesse www.voegol.com.br

RECIBO DE EMBARQUE

EMBARQUE/ ASSENTO/
BOARDING TIME: SEAT:
17:35 9E

ABREU/RENATA
DOC No: 000000034770259
FQTV: -
LOCALIZADOR: RB7PVV
G3 1416 14mai14
DE/FROM: CGH 18:15
PARA/TO: BSB 19:53
TARIFA/FARE: PROGRAMADA

Cliente GOL tem 20% de desconto para alugar carros na Localiza e ainda ganha upgrade na categoria econômica: Ar-condicionado, Dir. Hidráulica, Vidros/travas elétricas e 4 portas. Acesse www.voegol.com.br

RECIBO DE EMBARQUE
EMBARQUE/ ASSENTO/
BOARDING TIME: SEAT:

18:04 17C

ANDRADE/CLODOALDO
DOC No: 18016585
FQTV: G3 - 255595966
LOCALIZADOR: BFEWQT
G3 1421 14mai14
DE/FROM: BSB 18:44
PARA/TO: CGH 20:21
TARIFA/FARE: PROGRAMADA



CLASSE/ ASSENTO/
CLASS: SEAT:
Y 14E

BASICO

MILHIM/THIAGO MR
JJ 3711 15MAY
DE/ FROM: BRASILIA/BSB
PARA/ TO: SAO PAULO/CGH
PARTIDA/
DEPARTURE TIME: 07:20
BRANCO
JJ/1145132095
SEQUENCE NO: 113
ETKT 19572489766829



CLASSE/ ASSENTO/
CLASS: SEAT:

Y 131
REGIME SUPERIOR ELEITORAL

BASICO

MILHIM/THIAGO MR
JJ 3744 31MAY
DE/ FROM: SAO PAULO/CGH
PARA/ TO: SAO JOSE DO RI
PARTIDA/
DEPARTURE TIME: 15:42
BRANCO
JJ/1145132095
SEQUENCE NO: 113
ETKT 19572489766825



CLASSE/ ASSENTO/
CLASS: SEAT:
Y 10D

BASICO

ANDRADE/CLODOALDO MR
JJ 3718 14MAY
DE/ FROM: SAO PAULO/CGH
PARA/ TO: BRASILIA/BSB
PARTIDA/
DEPARTURE TIME: 10:20
SEQUENCE NO: 113
ETKT 19572489725761



CLASSE/ ASSENTO/
CLASS: SEAT:
Y 14F

BASICO

ABREU/RENATA MRS
JJ 3711 15MAY
DE/ FROM: BRASILIA/BSB
PARA/ TO: SAO PAULO/CGH
PARTIDA/
DEPARTURE TIME: 07:20
BRANCO
JJ/0008851623
SEQUENCE NO: 112
ETKT 19572489766828



CLASSE/ ASSENTO/
CLASS: SEAT:
Y 9C

BASICO

ABREU/RENATA HELLMEI
JJ 3744 31MAY
DE/ FROM: SAO PAULO/CGH
PARA/ TO: SAO JOSE DO RI
PARTIDA/
DEPARTURE TIME: 15:42
BRANCO
JJ/0008851623
SEQUENCE NO: 112
ETKT 19572489766826



CLASSE/ ASSENTO/
CLASS: SEAT:
Y 19F

BASICO

MILHIM/THIAGO MR
JJ 3115 12MAY
DE/ FROM: SAO PAULO/CGH
PARA/ TO: BELO HORIZONTE
PARTIDA/
DEPARTURE TIME: 11:50
BRANCO
JJ/1145132095
SEQUENCE NO: 73
ETKT 19572489506460

Sérgio Rodrigues

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
Fl.	132
OFICINA	

De: Sérgio Rodrigues <sergio.rodrigues@ptn.org.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de junho de 2014 13:32
Para: 'adm@radioatual.com.br'
Assunto: Bilhetes

Boa tarde!

Por gentileza, preciso dos bilhetes de embarque referente a,

Emissão Renata Abreu 10/02/2014 Gol Linhas Aéreas
Sr. José de Abreu emissão 14/05 Tam linhas aéreas
e outro do Alfredo Correa emissão 12/05 Azul
Renata Abreu emitidos em Junho

Atenciosamente,



Sérgio Ricardo Rodrigues

Financeiro

Tel. (11) 3488-9433

Sérgio Rodrigues

Tribunal Superior Eleitoral	
Fls.	133
Ofício 15.0	

De: Sérgio Rodrigues <sergio.rodrigues@ptn.org.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de junho de 2014 13:44
Para: 'Thiago Milhim'
Assunto: RES: bilhete

Oi Thiago tudo bem?

Você conseguiu achar o bilhete?

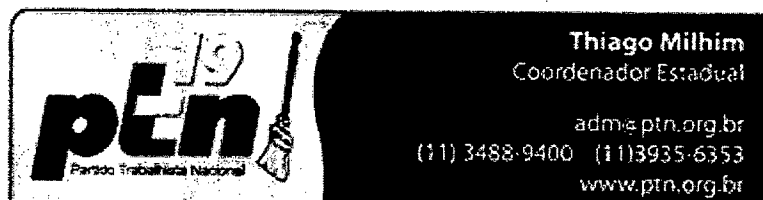
De: Thiago Milhim [mailto:thiago.milhim@ptn.org.br]
Enviada em: sábado, 7 de junho de 2014 17:04
Para: 'Sérgio Rodrigues'
Assunto: RES: bilhete

Olá Serjão, tudo bem ?

Entreguei uma calhamaço de bilhetes para o Rodrigo na quinta-feira. Não estava lá ?

Estava todos!

Abraços,



De: Sérgio Rodrigues [mailto:sergio.rodrigues@ptn.org.br]
Enviada em: sexta-feira, 6 de junho de 2014 11:56
Para: thiago.milhim@ptn.org.br
Assunto: bilhete

Bom dia!

Thiago, estou precisando do bilhete de embarque data 14/05 Gol Linhas Aéreas l

Atenciosamente,

Sérgio Ricardo Rodrigues
(11) 3488-9433

[bb.com.br]

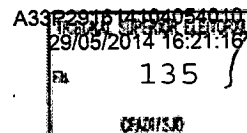
DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
2014	+ Ordem Bancária	2.581.710.000.023	31.283,14 C	10.902,10
26/05/2014	+ Transferido para Poupança	550.300.510.072.322	5.000,00 D	
	+ Transferência on line	554.725.000.355.203	5.000,00 D	
	Emissão de DOC	52.901	2.000,00 D	34
	Emissão de DOC	52.902	1.093,00 D	
	Emissão de DOC	52.903	2.391,00 D	
	TED Transf.Betr.Disponiv	52.904	989,00 D	
	TED Transf.Betr.Disponiv	52.905	3.000,00 D	
	Emissão de DOC	52.906	5.000,00 D	
	TED Transf.Betr.Disponiv	52.907	1.500,00 D	
	Emissão de DOC	52.908	3.000,00 D	
	TED Transf.Betr.Disponiv	52.909	1.333,33 D	
	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.456	5.000,00 D	
	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.457	7,80 D	
	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.458	7,80 D	
	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.459	7,80 D	
	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.460	7,80 D	
	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.461	7,80 D	
	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.462	7,80 D	
	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.463	7,80 D	
	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.464	7,80 D	
	+ Transferência on line	551.193.000.025.961	7,80 D	74.525,57 C
	+ Transferência on line	557.043.000.005.955	5.521,18 D	
	TED Transf.Betr.Disponiv	53.001	1.220,00 D	
	TED Transf.Betr.Disponiv	53.002	24.625,00 D	
	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.500.900.037.903	22.084,72 D	
	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.500.900.037.904	7,80 D	
	SALDO		7,80 D	21.059,07 C
				21.059,07 C

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7062	PERSONNALITE JARDIM EUROPA
Conta corrente (com DV)	420000	
CPF	257.648.258-90	
Nome favorecido	MARCELO DELMANTO BOUCHABKI	
Finalidade	PAGAMENTO DE HONORARIOS	
Número documento	52.908	
Valor	1.333,33	
Data transferência	29/05/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB D0007F58118D149A		
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/05/2014 16:18:32
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/05/2014 16:21:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.



DOC Eletrônico

A33D291613100874006

29/05/2014 16:18:32

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fl. 136

CEP: 01000-000

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7062	PERSONNALITE JARDIM EUROPA
Conta corrente (com DV)	420000	
CPF	257.648.258-90	
Nome favorecido	MARCELO DELMANTO BOUCHABKI	
Finalidade	PAGAMENTO DE HONORARIOS	
Valor	1.333,33	
Data transferência	29/05/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 245386208.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA
ESPECIALIZADA EM DIREITO ELEITORAL E PARTIDÁRIO**

Pelo presente instrumento, as Partes:

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, com sede nacional no SRTVS 701, Torre 01, Sl. 422, Ed. Assis Chateaubriand, Asa Sul, Brasília/DF, e sede administrativa na Av. Santo Amaro, 5828, São Paulo/SP, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 01.248.362/0001-69, neste ato representado por seu presidente **José Masci de Abreu**, brasileiro, casado, empresário, regularmente inscrito no CPF sob o n.º 183.729.888-20, residente e domiciliado na Rua Alves Pontual, n.º 115, Granja Julieta, São Paulo/SP, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE"; e

BOUCHABKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sociedade portadora do CNPJ/MF sob o n.º 11.660.014/0001-58, com endereço na Rua Alvarenga, n.º 184, Jd. Guedala, nesta Capital - SP, neste ato representada por seu sócio **Marcelo Delmanto Bouchabki**, brasileiro, advogado, casado, portador da OAB/SP N.º 146774, e pelo sócio ingressante **Bruno Cristaldi Costa de Mattos**, brasileiro, solteiro, advogado portador da OAB/SP N.º 259.375, endereço comercial supra indicado, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA",

E conjuntamente doravante denominados simplesmente "PARTES", têm entre si, justo e acordado, e maneira irrevogável e irretroatável, obrigando herdeiros e sucessores a qualquer título, o presente instrumento de prestação de serviços advocatícios, doravante denominado simplesmente "CONTRATO", que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de assessoria jurídica partidária ao CONTRATANTE e especialmente para as relações do **Diretório Nacional com o órgão partidário do Estado de São Paulo**, bem como consultoria jurídica eleitoral a seus eventuais filiados candidatos, no pleito de 2014, a Deputado Federal e a Deputado Estadual pelo Estado de São Paulo, englobando este instrumento os serviços exclusivamente advocatícios, consultivos e contenciosos, judiciais e extrajudiciais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços relativos às prestações de contas estão expressamente excluídos do objeto deste contrato, exceto no que se refere a recursos judiciais em processos de prestação de contas das pessoas mencionadas no caput desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago pela CONTRATANTE ao CONTRATO, será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, referentes ao mês antecedente de serviços prestados, com vencimento todo dia 2(dois) de cada mês, sendo que o primeiro pagamento, referente ao período de 23 a 31 de março, com valor proporcional de R\$ 1.333,33 (mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), terá vencimento, excepcionalmente, no dia 2 (dois) de maio, junto com a mensalidade referente ao mês de abril.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos deverão ser feitos por meio de Depósitos bancários no Banco Itaú, Agência n.º 7062, Conta Corrente n.º 42000-0, de titularidade do sócio da CONTRATADA Marcelo Delmanto Bouchabki, já qualificado.

Parágrafo Segundo: Os tributos incidentes sobre a contratação são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: Os serviços contratados possuem previsão de carga semanal média de 12 horas de profissional advogado, especializado na seara do direito partidário e eleitoral e, caso seja constatado pela CONTRATADA aumento considerável, superior a 30% (trinta por cento), do volume de horas de serviços prestados em razão deste contrato por mais de 2 (dois) meses, a CONTRATANTE se obriga a rever, em 30 (trinta) dias contados da comunicação da constatação, os valores pagos mensalmente para que se adequem à real necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas e quaisquer despesas, judiciais e extrajudiciais, correrão por conta do CONTRATANTE, e devem ser depositadas à contratada em até 48 horas da comunicação da necessidade, ou excepcionalmente e de maneira previamente acordada caso a caso, reembolsadas na hipótese de terem sido pagas antecipadamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogando-se por igual período, caso não haja manifestação expressa de qualquer das partes em sentido contrário, até 30 dias antes de seu encerramento.

Parágrafo único: No caso de resolução contratual por parte da CONTRATANTE, a mesma deverá pagar ao contratado o valor das parcelas ainda a se vencerem no contrato de forma integral. Na hipótese da resolução ser de iniciativa da CONTRATADA, sem culpa da CONTRATANTE, não mais caberá qualquer pagamento àquela, inexistindo, outrossim, qualquer restituição à ser feita pela mesma no tocante a valores percebidos.

CLÁUSULA QUINTA: Havendo qualquer material considerado confidencial de titularidade de uma das PARTES na posse de outra PARTE, ficará esta obrigada a devolvê-lo, imediatamente, quando da rescisão ou término deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA terá direito ao recebimento de quaisquer honorários, sejam sucumbenciais ou contratuais, devidos à CONTRATANTE ao fim de eventuais demandas judiciais que envolvam o objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Referido contrato constitui título executivo extrajudicial, podendo ser executado pela contratada no caso de rescisão e de inadimplemento.

CLÁUSULA OITAVA: Eventual omissão ou tolerância das partes quanto ao cumprimento das condições ora estabelecidas não implica em alteração contratual, tratando-se apenas de mera liberalidade.

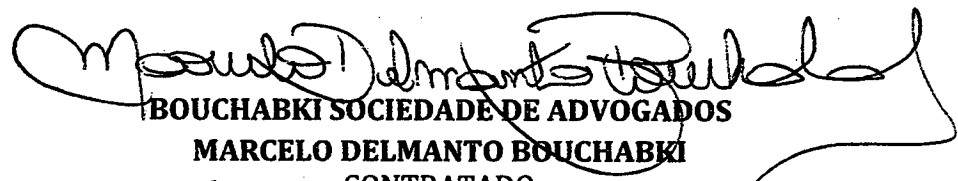
CLÁUSULA NONA: A eventual alteração ou emenda do presente CONTRATO deverá ser feita por escrito, através de aditivo contratual, e submetida à aprovação de ambas as partes.

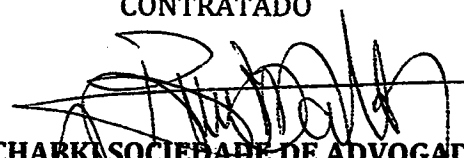
CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo/SP, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

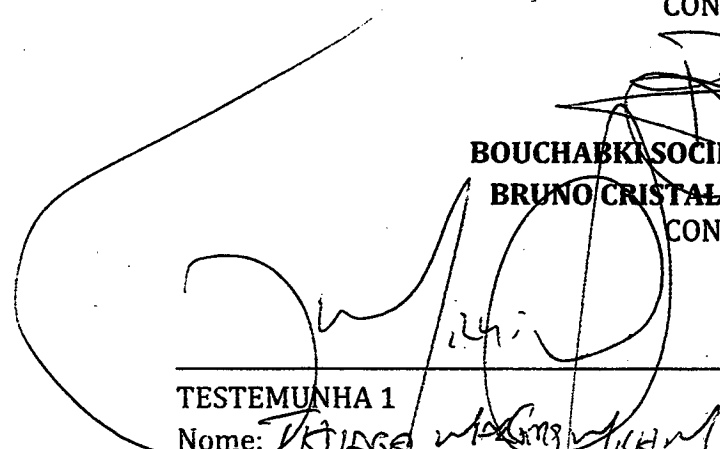
E estando justos e acertados, assinam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor.

São Paulo, 23 de março de 2014.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN
JOSÉ MASC DE ABREU
CONTRATANTE

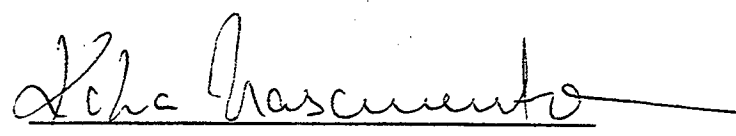

BOUCHABKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
MARCELO DELMANTO BOUCHABKI
CONTRATADO


BOUCHABKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
BRUNO CRISTALDI COSTA DE MATTOS
CONTRATADO


TESTEMUNHA 1

Nome: *Adriano*

RG: *96.255.634-7*


TESTEMUNHA 2

Nome: *Natália Nascimento*

RG: *02.688.963-4*

DOC ou TED Eletrônico

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
Fls.	140
DEPARTAMENTO	

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7062	PERSONNALITE JARDIM EUROPA
Conta corrente (com DV)	420000	
CPF	257.648.258-90	
Nome favorecido	MARCELO DELMANTO BOUCHABKI	

Finalidade	OUTROS
Número documento	52.909
Valor	5.000,00
Data transferência	29/05/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	

Autenticação SISBB 0544430D710C4472

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
	J4603096 JOSE MASI DE ABREU

29/05/2014 16:20:15

29/05/2014 16:21:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.

**TED - Transferência Eletrônica Disponível**

A33D291613100874009

29/05/2014 16:20:15

Fl.	141
29/05/14	

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7062	PERSONNALITE JARDIM EUROPA
Conta corrente (com DV)	420000	
CPF	257.648.258-90	
Nome favorecido	MARCELO DELMANTO BOUCHABKI	
Finalidade	PAGAMENTO DE HONORARIOS	
Valor	5.000,00	
Data transferência	29/05/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 245387283.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA
ESPECIALIZADA EM DIREITO ELEITORAL E PARTIDÁRIO**

Pelo presente instrumento, as Partes:

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, com sede nacional no SRTVS 701, Torre 01, Sl. 422, Ed. Assis Chateaubriand, Asa Sul, Brasília/DF, e sede administrativa na Av. Santo Amaro, 5828, São Paulo/SP, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 01.248.362/0001-69, neste ato representado por seu presidente **José Masci de Abreu**, brasileiro, casado, empresário, regularmente inscrito no CPF sob o n.º 183.729.888-20, residente e domiciliado na Rua Alves Pontual, n.º 115, Granja Julieta, São Paulo/SP, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE"; e

BOUCHABKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sociedade portadora do CNPJ/MF sob o n.º 11.660.014/0001-58, com endereço na Rua Alvarenga, n.º 184, Jd. Guedala, nesta Capital - SP, neste ato representada por seu sócio **Marcelo Delmanto Bouchabki**, brasileiro, advogado, casado, portador da OAB/SP N.º 146774, e pelo sócio ingressante **Bruno Cristaldi Costa de Mattos**, brasileiro, solteiro, advogado portador da OAB/SP N.º 259.375, endereço comercial supra indicado, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA",

E conjuntamente doravante denominados simplesmente "PARTES", têm entre si, justo e acordado, e maneira irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros e sucessores a qualquer título, o presente instrumento de prestação de serviços advocatícios, doravante denominado simplesmente "CONTRATO", que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de assessoria jurídica partidária ao CONTRATANTE e especialmente para as relações do **Diretório Nacional com o órgão partidário do Estado de São Paulo**, bem como consultoria jurídica eleitoral a seus eventuais filiados candidatos, no pleito de 2014, a Deputado Federal e a Deputado Estadual pelo Estado de São Paulo, englobando este instrumento os serviços exclusivamente advocatícios, consultivos e contenciosos, judiciais e extrajudiciais. *Valc*

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços relativos às prestações de contas estão expressamente excluídos do objeto deste contrato, exceto no que se refere a recursos judiciais em processos de prestação de contas das pessoas mencionadas no caput desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago pela CONTRATANTE ao CONTRATO, será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, referentes ao mês antecedente de serviços prestados, com vencimento todo dia 2(dois) de cada mês, sendo que o primeiro pagamento, referente ao período de 23 a 31 de março, com valor proporcional de R\$ 1.333,33 (mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), terá vencimento, excepcionalmente, no dia 2 (dois) de maio, junto com a mensalidade referente ao mês de abril.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos deverão ser feitos por meio de Depósitos bancários no Banco Itaú, Agência n.º 7062, Conta Corrente n.º 42000-0, de titularidade do sócio da CONTRATADA Marcelo Delmanto Bouchabki, já qualificado.

Parágrafo Segundo: Os tributos incidentes sobre a contratação são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: Os serviços contratados possuem previsão de carga semanal média de 12 horas de profissional advogado, especializado na seara do direito partidário e eleitoral e, caso seja constatado pela CONTRATADA aumento considerável, superior a 30% (trinta por cento), do volume de horas de serviços prestados em razão deste contrato por mais de 2 (dois) meses, a CONTRATANTE se obriga a rever, em 30 (trinta) dias contados da comunicação da constatação, os valores pagos mensalmente para que se adequem à real necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas e quaisquer despesas, judiciais e extrajudiciais, correrão por conta do CONTRATANTE, e devem ser depositadas à contratada em até 48 horas da comunicação da necessidade, ou excepcionalmente e de maneira previamente acordada caso a caso, reembolsadas na hipótese de terem sido pagas antecipadamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogando-se por igual período, caso não haja manifestação expressa de qualquer das partes em sentido contrário, até 30 dias antes de seu encerramento.

Parágrafo único: No caso de resolução contratual por parte da CONTRATANTE, a mesma deverá pagar ao contratado o valor das parcelas ainda a se vencerem no contrato de forma integral. Na hipótese da resolução ser de iniciativa da CONTRATADA, sem culpa da CONTRATANTE, não mais caberá qualquer pagamento àquela, inexistindo, outrossim, qualquer restituição à ser feita pela mesma no tocante a valores percebidos.

CLÁUSULA QUINTA: Havendo qualquer material considerado confidencial de titularidade de uma das PARTES na posse de outra PARTE, ficará esta obrigada a devolvê-lo, imediatamente, quando da rescisão ou término deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA terá direito ao recebimento de quaisquer honorários, sejam sucumbenciais ou contratuais, devidos à CONTRATANTE ao fim de eventuais demandas judiciais que envolvam o objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Referido contrato constitui título executivo extrajudicial, podendo ser executado pela contratada no caso de rescisão e de inadimplemento.

CLÁUSULA OITAVA: Eventual omissão ou tolerância das partes quanto ao cumprimento das condições ora estabelecidas não implica em alteração contratual, tratando-se apenas de mera liberalidade.

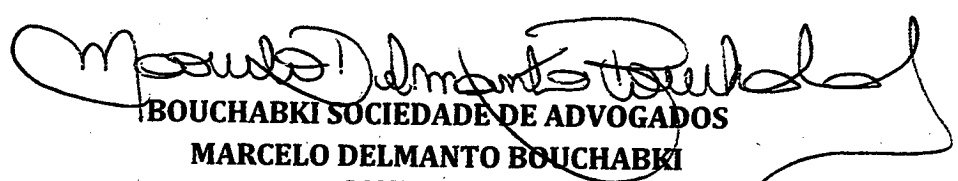
CLÁUSULA NONA: A eventual alteração ou emenda do presente CONTRATO deverá ser feita por escrito, através de aditivo contratual, e submetida à aprovação de ambas as partes.

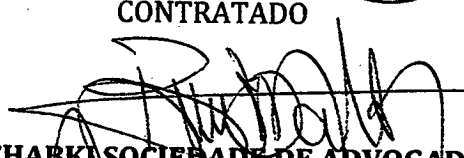
CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo/SP, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

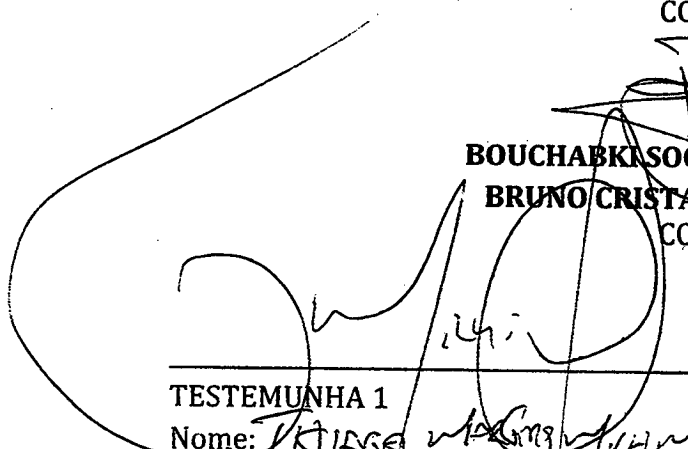
E estando justos e acertados, assinam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor.

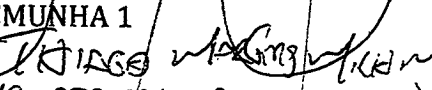
São Paulo, 23 de março de 2014.

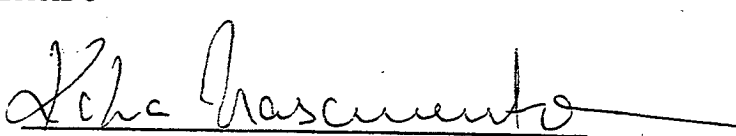
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN
JOSÉ MASCARENHAS DE ABREU
CONTRATANTE


BOUCHABKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
MARCELO DELMANTO BOUCHABKI
CONTRATADO


BOUCHABKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
BRUNO CRISTALDI COSTA DE MATTOS
CONTRATADO


TESTEMUNHA 1

Nome: 
RG: 96.255.634-7


TESTEMUNHA 2

Nome: Katia Nascimento
RG: 02.688.963-4

**Emissão de comprovantes**

A33G081430166539015

08/04/2015 15:01:27

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
FA	145
CRAZ/15.0	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/04/2015 - AUTOATENDIMENTO - 15.01.28
1193201193 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

=====

FINALIDADE: 06 PAGAMENTO SALARIOS
REMETENTE : PARTIDO TRAB NACIONAL
BANCO: 341 - BANCO ITAU S.A.
AGENCIA: 7908-1 - SP - CIDADE LIDER
CONTA: 5.126-6

FAVORECIDO: GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 039.747.438-55
VALOR: R\$ 1.093,00
DEBITO EM: 29/05/2014

=====

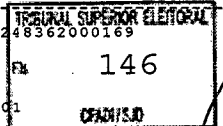
DOCUMENTO: 052901
AUTENTICACAO SISBB: A.7F2.7F9.8D8.34E.7B0

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa : Partido Trabalhista Nacional
C Custo : 10101 - ADMINISTRATIVOS C/ O
Matricula : 000004 Nome : GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA
Funcao : 00004 - AUXILIAR DE LIMPEZA

CNPJ : 01248362000169
Maio/2014
Ordem : 0001
Local : 0101000001



P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			B A S E S		
001 SALARIO	30.00	990,00	401 ADTO.SALARIO	0.00	396,00	701 SALARIO MES	0.00	990,00
016 ARREDOND.FOLHA	0.00	0,07	403 DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00	0,47	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	667,92
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	330,00	604 DESC. VALE TRANSP	0.00	59,40	705 BASE IR FOLHA	0.00	910,80
			651 INSS	8.00	79,20	721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	990,00
						731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	79,20
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	990,00
						742 FGTS MENSAL	0.00	79,20
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	785,00
TOTAL BRUTO			1.320,07			TOTAL DESCONTOS		
CREDITO: CX100001-CAIXA GERAL						LIQUIDO A RECEBER		
						785,00		

CONTA: 000004

Debi o valor acima em

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**CNPJ 01.248.362/0001-69****SEDE ADM SP: RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

147

RECIBO DE VALE TRANSPORTE**P/ JUNHO - 2014**

CABEÇALHO

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função		
	GERALDA FERNANDES OLIVEIRA		AUX LIMPEZA		
DESCRIÇÃO		REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS	
Vale Transporte ref. 01 a 30/06		20,00	186,00		
R\$ 4,65/passagem					
2 passagens/dia					
Vale Transporte ref. 01 a 30/06		20,00	122,00		
R\$ 3,05/passagem					
2 passagens/dia					
		TOTAL DE VENCTOS	TOTAL DE DESC		
		308,00	0,00		
		Valor líquido	308,00		
Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**CNPJ 01.248.362/0001-69****SEDE ADM SP: RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP****RECIBO DE VALE TRANSPORTE****P/ JUNHO - 2014**

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função		
	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO		COORD ADM		
DESCRIÇÃO		REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS	
Vale Transporte ref. 01 a 30/06		20,00	186,00		
R\$ 4,65/passagem					
2 passagens/dia					
		TOTAL DE VENCTOS	TOTAL DE DESC		
		186,00	0,00		
		Valor líquido	186,00		
Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DOC ou TED Eletrônico

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PA 148
DESCRIÇÃO

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	763	S PAULO SAO MIGUEL PTA
Conta corrente (com DV)	188018	
CPF	327.821.278-96	
Nome favorecido	SERGIO RICARDO RODRIGUES	

Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS
------------	--------------------

Número documento	52.903
------------------	--------

Valor	989,00
-------	--------

Data transferência	29/05/2014
--------------------	------------

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB	B819E96B2D5D6DB5
--------------------	------------------

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU

29/05/2014 11:55:39

29/05/2014 13:19:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.



DOC Eletrônico

A33T291143585082012

TRIBUTAL	29/05/2014	15:37
Fa	149	
DEBITADO		

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	763	S PAULO SAO MIGUEL PTA
Conta corrente (com DV)	188018	
CPF	327.821.278-96	
Nome favorecido	SERGIO RICARDO RODRIGUES	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Valor	989,00	
Data transferência	29/05/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

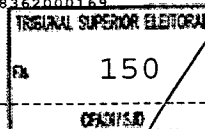
Pendência número: 245243635.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :
 C. Custo : 20101 - ADMINISTRATIVO F. PAR
 Matricula : 000010 Nome : SERGIO RICARDO RODRIGUES
 Funcao : 00003 - ASSIST FINANCEIRO

CNPJ : 01248362000169
 Maio/2014
 Ordem : 0003
 Local : 0101000001



P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			B A S E S		
001 SALARIO	11.00	550,00	604 DESC. VALE TRANSP	0.00	33,00	701 SALARIO MES	0.00	1.500,00
032 VL. REFEICAO/ALIMENT.	0.00	330,00	651 INSS	8.00	44,00	705 BASE IR FOLHA	0.00	506,00
						721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	550,00
						731 DED. INSS IR FOLHA	0.00	44,00
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	550,00
						742 FGTS MENSAL	0.00	44,00
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	803,00

TOTAL BRUTO 880,00 TOTAL DESCONTOS 77,00

CREDITO: 7630763 - ITAU LIQUIDO A RECEBER 803,00

CONTA: 18801-8

Recebi o valor acima em 29/05/2014

Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
Fl.	152
CRAZILS.D	

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	461	N.SRA.SABARA-URB.SP
Conta corrente (com DV)	1670727	
CPF	132.949.318-40	
Nome favorecido	KATIA CRISTINA DO NASCIMENTO	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Número documento	52.904	
Valor	3.000,00	
Data transferência	29/05/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	20209683093E210F	

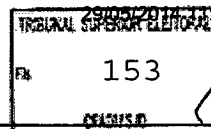
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/05/2014 11:57:30
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/05/2014 13:19:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

**TED - Transferência Eletrônica Disponível**

A33T291143585082015

**Debitado**

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	461	N.SRA.SABARA-URB.SP
Conta corrente (com DV)	1670727	
CPF	132.949.318-40	
Nome favorecido	KATIA CRISTINA DO NASCIMENTO	

Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS
------------	--------------------

Valor	3.000,00
-------	----------

Data transferência	29/05/2014
--------------------	------------

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 245244695.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
Pa	154
CPA/15.0	

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: KATIA CRISTINA NASCIMENTO

Valor dos serviços: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

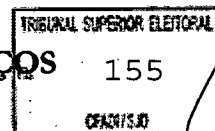
Recebi de Partido Trabalhista Nacional PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer 615, Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à prestação de serviços de Maio/2014.

São Paulo, ____ de ____ de ____.

Katia Nascimento

KATIA CRISTINA NASCIMENTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 - B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicílio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **KATIA CRISTINA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteira, portador da CIRG nº 22.688.963-4 SSP/SP, CPF/MF nº 132.949.318-40, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Esteves, nº 635 Jardim São Luiz - CEP 05813-030, Jardim São Luiz, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento de prestação de serviço, por prazo determinado, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços administrativos e de gestão aos projetos políticos desenvolvidos pela **CONTRATANTE**.

2 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1 A **CONTRATANTE** se compromete a colocar a disposição da **CONTRATADA**, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.
- 2.2 Serão de responsabilidade da **CONTRATANTE** o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pela **CONTRATADA** na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

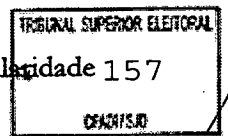
3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com a CONTRATADA.
- 3.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.
- 3.3 Responsabiliza-se a CONTRATADA por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.
- 3.4 Fica responsabilizada a CONTRATADA por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.
- 3.5 Fica a CONTRATADA responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

4 - DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R\$ 3.000,00 (*três mil reais*), a título de honorários mensais, vencidos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO - RPA com a data

do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade 157 da CONTRATADA.



5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 5.1 O presente instrumento terá duração de 24 (*vinte e quatro*) meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (*trinta*) dias de antecedência.
- 5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.
- 5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (*trinta*) dias de antecedência.
- 5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.
- 5.5 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.5.1 – A CONTRATADA tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.5.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS



6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 - FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 01 de Novembro de 2013.

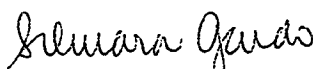

Partido Trabalhista Nacional


Katia Cristina do Nascimento

TESTEMUNHAS

Nome:

RG:

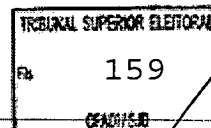

18 586 125-8



Nome:

RG:

DOC ou TED Eletrônico



Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	214	ITAIM
Conta corrente (com DV)	10249496	
CPF	353.791.828-36	
Nome favorecido	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Número documento	52.902	
Valor	2.391,00	
Data transferência	29/05/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB F997C25FFF8665E7		
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/05/2014 11:52:17
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/05/2014 13:19:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.



DOC Eletrônico

A33T291143585082010	
TRABALHO 29/05/2014 14:52:17	
160	
CRAVISO	

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	214	ITAIM
Conta corrente (com DV)	10249496	
CPF	353.791.828-36	
Nome favorecido	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Valor	2.391,00	
Data transferência	29/05/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

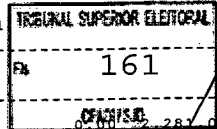
Pendência número: 245241617.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :
 C Custo : 20101 - ADMINISTRATIVO F.PÀR
 Matricula : 000006 Nome : RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARG
 Funcao : 00005 - COORDENADOR ADMINIST

CNPJ : 01248362000169
 Maio/2014
 Ordem : 0002
 Local : 0101000001



P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			B A S E S		
001 SALARIO	30.00	2.281,00	403 DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00	0,66	701 SALARIO MES	0.00	2.281,00
016 ARREDOND.FOLHA	0.00	0,60	604 DESC. VALE TRANSP	0.00	136,86	705 BASE IR FOLHA	0.00	2.030,09
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	330,00	651 INSS	11.00	250,91	721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	2.281,00
			671 IR FOLHA	7.50	18,17	731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	250,91
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	2.281,00
						742 FGTS MENSAL	0.00	182,48
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	2.205,00
TOTAL BRUTO			2.611,60			TOTAL DESCONTOS		
						406,60		
CREDITO:0011193 -B. BRASIL (CONTRIBUICOES)						LIQUIDO A RECEBER		
						2.205,00		

CONTA:

Recebi o valor acima em 1/1 Ricardo Camargo

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

CNPJ 01.248.362/0001-69

SEDE ADM SP: RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP

Tribunal Superior Eleitoral

RECIBO DE VALE TRANSPORTE**P/ JUNHO - 2014**

162

Cod

Nome do Funcionário

CBO

Função

RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO

COORD ADM

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
Vale Transporte ref. 01 a 30/06	20,00	186,00	
R\$ 4,65/passagem			
2 passagens/dia			
		TOTAL DE VENCTOS	TOTAL DE DESC
		186,00	0,00
		Valor líquido	186,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Ricardo Camargo
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Salário base

Salário cont INSS

Base cálculo FGTS

FGTS mês

Base cálculo IRRF

Faixa IRRF

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Aplicação em poupança

Debitado

Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3

Creditado

Agência 300-X
Conta corrente 510072322-6 REGIANE APARECIDA ZERETZK
Valor 5.000,00
Data Nesta data

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
J4603096 JOSE MASI DE ABREU

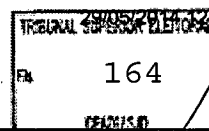
29/05/2014 12:11:46
29/05/2014 13:19:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.

**Aplicação em poupança**

A33T291143585082022/

**Debitado**

Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

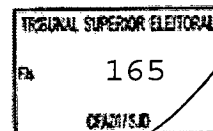
Creditado

Agência 300-X
Conta corrente 72322-3 REGIANE APARECIDA ZERETZK
Valor 5.000,00
Data Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **245251573**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: REGIANE APARECIDA ZERETZKY

Valor dos serviços: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Recebi de Partido Trabalhista Nacional PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer 615, Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à prestação de serviços de Maio/2014.

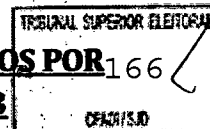
São Paulo, ____ de ____ de ____.

Regiane Ap. Zeretzky

REGIANE APARECIDA ZERETZKY

CPF 390.196.348-01

1º ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO FIRMADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2013



Pelo presente instrumento, PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, com endereço à Rua Jacofer, n.º 615, Bairro Jardim Pereira Leit/Limão, Município de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.248.362/0001-69, doravante referido como **CONTRATANTE**; e

REGIANE APARECIDA ZERETSKY, brasileira, autônoma, portadora do RG. n.º 24.140.719-9 SSP/SP e do CPF Nº 390.196.348-01 com endereço à Rua Nova do Tuparoquera, n.º 365 - apto n.º 31 - Torre 6, Bairro Jardim Novo Santo Amaro, Município de São Paulo/SP, doravante referido como **CONTRATADO**, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 1º de outubro de 2013 o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO no qual ajustaram os termos e condições do serviço.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a **cláusula segunda**, a **cláusula quarta**, a **cláusula sétima** e a **cláusula nona**, passando a prevalecer, sem prejuízo do serviço já realizado e pagamentos já efetuados, a partir desta data, o seguinte:

2.1. A **Cláusula Segunda** passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Cláusula Segunda:** O Contratado prestará os seus serviços sem imposição de horário ou definição de jornada."

2.2. A **Cláusula Quarta** passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Cláusula Quarta:** Caso o CONTRATANTE entenda que CONTRATADO não esteja apresentando resultados satisfatórios, é facultado ao CONTRATANTE rescindir imediata e prematuramente este contrato sem qualquer indenização ou penalidade."

2.3. A **Cláusula Sétima** passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Cláusula Sétima:** Pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, até o pagamento efetuado em março de 2014, e a quantia mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com pagamento em abril de 2014 até último mês de prestação do serviço, em outubro de 2014."

2.4. A **Cláusula Nona** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Nona: Além das hipóteses de rescisão suprarreferidas nas cláusulas anteriores, o presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir qualquer das suas disposições, ou por livre iniciativa de uma das partes desde que haja comunicação expressa à outra parte nesse sentido com antecedência de 10 dias, não ensejando nenhuma espécie de indenização, salvo a remuneração pelos serviços já prestados, não se materializando ou configurando qualquer vínculo ou direito, especialmente empregatício."

3. Elimina-se o Anexo I do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado ora alterado, desconsiderando o referido anexo, desde a contratação, para todos os efeitos.

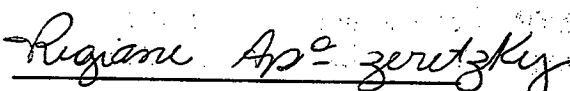
4. Fica atualizado o endereço do CONTRATANTE para Avenida Santo Amaro, n.º 5.828, Bairro Santo Amaro - SP, CEP 04702-001.

5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado ora alterado.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente 1º Aditivo Contratual ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 31 de março de 2014


Partido Trabalhista Nacional (CONTRATANTE)


REGIANE APARECIDA ZERETZKY (CONTRATADO)

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
168
OFICÍNIAS

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, com endereço à Rua Jacofer, n.º 615, Bairro Jardim Pereira Leit/Limão, Município de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.248.362/0001-69, doravante referido como **CONTRATANTE**; e

REGIANE APARECIDA ZERETSKY, brasileira, autônoma, portadora do RG. n.º 24.140.719-9 SSP/SP e do CPF Nº 390.196.348-01 com endereço à Rua Nova do Tuparoquera, n.º 365 - apto n.º 31 - Torre 6, Bairro Jardim Novo Santo Amaro, Município de São Paulo/SP, doravante referido como **CONTRATADO**,

Têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, com fulcro nos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições de preço, forma e prazo.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira: É objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade de ideais e programas políticos, na região de São Paulo - Zona Sudoeste, prestado de forma autônoma pelo CONTRATADO, e sob sua direção, ao CONTRATANTE, sem vínculo empregatício ou subordinação.

Parágrafo Único: O CONTRATADO concorda em exercer outras prestações de serviços, tarefas ou atividades concernentes à consecução do objeto deste contrato, podendo inclusive subcontratar, sempre que necessário, bastando, para tanto, o CONTRATANTE, ou quem por ele escolhido, manifestar expressa concordância por qualquer meio idôneo.

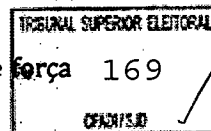
Cláusula Segunda: O Contratado prestará os seus serviços sem imposição de horário ou definição de jornada, com acompanhamento de resultados conforme cronograma pré-estabelecido no Anexo I, parte integrante e indissociável deste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula Terceira: O CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços respeitando os bons modos e costumes, adotando uma conduta ética e moral e respeitando as regras sociais e legais de modo a não denegrir, sob qualquer pretexto, o nome e a imagem do CONTRATANTE, sob pena de facultar ao CONTRATANTE a rescisão prematura e imediata deste contrato sem qualquer indenização ou penalidade.

Cláusula Quarta: Caso o CONTRATADO não apresente resultados satisfatórios dentro dos prazos estipulados no Anexo I, é facultado ao CONTRATANTE rescindir imediata e prematuramente este contrato sem qualquer indenização ou penalidade, salvo se o

descumprimento comprovadamente decorrer de exigência legal ou caso fortuito de maior.



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula Quinta: O CONTRATANTE obriga-se a fornecer em tempo hábil materiais e informações necessárias para que o CONTRATADO possa bem exercer seus serviços, tarefas e atividades, ressarcindo eventuais gastos prévia e expressamente autorizados.

Cláusula Sexta: O CONTRATANTE obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida ao CONTRATADO em face de sua prestação de serviços e os eventuais ressarcimentos devidos.

DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Cláusula Sétima: Pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, até o último mês de prestação do serviço, em outubro de 2014, perfazendo um total de R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), por 13 meses de trabalho.

DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Oitava: A prestação de serviços é contratada por tempo determinado, iniciando-se a partir da assinatura deste instrumento e se encerrando automaticamente ao final de outubro de 2014.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula Nona: Além das hipóteses de rescisão suprarreferidas nas cláusulas anteriores, o presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir qualquer das suas disposições, ou por livre iniciativa de uma das partes desde que haja comunicação expressa à outra parte nesse sentido com antecedência de 30 dias, não ensejando nenhuma espécie de indenização, salvo a remuneração pelos serviços já prestados, não se materializando ou configurando qualquer vínculo ou direito, especialmente empregatício.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima: É livre ao CONTRATADO prestar serviços a outras pessoas, desde que fora do âmbito deste contrato, sendo-lhe vedado prestar o mesmo serviço ora contratado a

outro partido ou coligação, por flagrante e reconhecida incompatibilidade, salvo se expressamente autorizado pelo CONTRATANTE, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

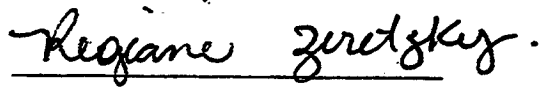
DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 01 de Outubro de 2013


Partido Trabalhista Nacional (CONTRATANTE)


REGIANE APARECIDA ZERETZKY (CONTRATADO)

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Tribunal Superior Eleitoral	
Fls.	171
Cf. 01/13/10	

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	4725-2	
Conta corrente	355203-9	MARCUS V A FERREIRA
Valor	8.000,00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU

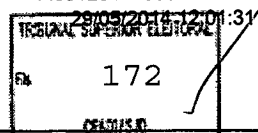
29/05/2014 12:01:33
29/05/2014 13:19:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

**Transferência entre contas correntes**

A33T291143585082019

**Debitado**

Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência 4725-2
Conta corrente 355203-9 MARCUS V A FERREIRA
Valor 8.000,00
Data Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **245246877**.

Usuário: J5474951 MARCIA FERREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
FA	173
OFICINA	

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA

Valor dos serviços: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Recebi de Partido Trabalhista Nacional PTN, com sede administrativa à Rua Jacófer 615, Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à prestação de serviços de Maio/2014.

São Paulo, ____ de ____ de ____.



MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA

CPF 030.636.808-00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
174
OFICINA

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, com endereço à Rua Jacofer, n.º 615, Bairro Jardim Pereira Leit/Limão, Município de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.248.362/0001-69, doravante referido como **CONTRATANTE**; e

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, autônomo, portador do RG. n.º 13.525.915-0 SSP/SP e do CPF Nº 030.636.808-00 com endereço à Rua Manoel Figueiredo Landim, n.º 600 - apto nº 212 - Água Marinha, Bairro Jardim Campo Grande, Município de São Paulo/SP, doravante referido como **CONTRATADO**,

Têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, com fulcro nos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições de preço, forma e prazo.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira: É objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade de ideais e programas políticos, na região de São Paulo - Zona Sul, prestado de forma autônoma pelo CONTRATADO, e sob sua direção, ao CONTRATANTE, sem vínculo empregatício ou subordinação.

Parágrafo Único: O CONTRATADO concorda em exercer outras prestações de serviços, tarefas ou atividades concernentes à consecução do objeto deste contrato, podendo inclusive subcontratar, sempre que necessário, bastando, para tanto, o CONTRATANTE, ou quem por ele escolhido, manifestar expressa concordância por qualquer meio idôneo.

Cláusula Segunda: O Contratado prestará os seus serviços sem imposição de horário ou definição de jornada, com acompanhamento de resultados conforme cronograma pré-estabelecido no Anexo I, parte integrante e indissociável deste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula Terceira: O CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços respeitando os bons modos e costumes, adotando uma conduta ética e moral e respeitando as regras sociais e legais de modo a não denegrir, sob qualquer pretexto, o nome e a imagem do CONTRATANTE, sob pena de facultar ao CONTRATANTE a rescisão prematura e imediata deste contrato sem qualquer indenização ou penalidade.

Cláusula Quarta: Caso o CONTRATADO não apresente resultados satisfatórios dentro dos prazos estipulados no Anexo I, é facultado ao CONTRATANTE rescindir imediata e prematuramente este contrato sem qualquer indenização ou penalidade, salvo se o

descumprimento comprovadamente decorrer de exigência legal ou caso fortuito de força maior.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula Quinta: O CONTRATANTE obriga-se a fornecer em tempo hábil materiais e informações necessárias para que o CONTRATADO possa bem exercer seus serviços, tarefas e atividades, ressarcindo eventuais gastos prévia e expressamente autorizados.

Cláusula Sexta: O CONTRATANTE obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida ao CONTRATADO em face de sua prestação de serviços e os eventuais ressarcimentos devidos.

DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Cláusula Sétima: Pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, até o último mês de prestação do serviço, em outubro de 2014, perfazendo um total de R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), por 13 meses de trabalho.

DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Oitava: A prestação de serviços é contratada por tempo determinado, iniciando-se a partir da assinatura deste instrumento e se encerrando automaticamente ao final de outubro de 2014.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula Nona: Além das hipóteses de rescisão suprarreferidas nas cláusulas anteriores, o presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir qualquer das suas disposições, ou por livre iniciativa de uma das partes desde que haja comunicação expressa à outra parte nesse sentido com antecedência de 30 dias, não ensejando nenhuma espécie de indenização; salvo a remuneração pelos serviços já prestados, não se materializando ou configurando qualquer vínculo ou direito, especialmente empregatício.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima: É livre ao CONTRATADO prestar serviços a outras pessoas, desde que fora do âmbito deste contrato, sendo-lhe vedado prestar o mesmo serviço ora contratado a

outro partido ou coligação, por flagrante e reconhecida incompatibilidade, salvo se expressamente autorizado pelo CONTRATANTE, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

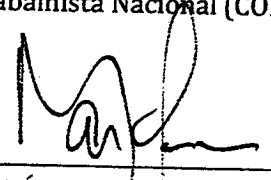
DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 01 de Outubro de 2013


Partido Trabalhista Nacional (CONTRATANTE)


MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA (CONTRATADO)

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 127 OSASCO-CENTRO
Conta corrente (com DV) 203602
CPF 078.051.238-37
Nome favorecido ROBISON APARECIDO BIAZOTI

Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES

Número documento 52.906

Valor 1.500,00

Data transferência 29/05/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 26CB5C8D7214B181

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU

29/05/2014 12:12:36

29/05/2014 13:19:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.



DOC Eletrônico

A33T291143585082024

TRIBUTAL ESP. SUP. ELETRON. 29/05/2014 12:34

178

CFM/MSD

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	127	OSASCO-CENTRO
Conta corrente (com DV)	203602	
CPF	078.051.238-37	
Nome favorecido	ROBISON APARECIDO BIAZOTTI	

Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES
------------	------------------------

Valor	1.500,00
-------	----------

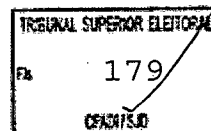
Data transferência	29/05/2014
--------------------	------------

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 245251918.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



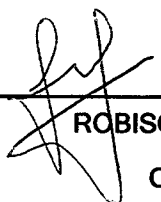
RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: ROBISON APARECIDO BIAZOTI

Valor dos serviços: R\$ 1.500,00 *(hum mil e quinhentos reais)*

Recebi de Partido Trabalhista Nacional PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer 615, Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à prestação de serviços de Maio/2014.

São Paulo, ____ de ____ de ____.



ROBISON APARECIDO BIAZOTI

CPF 078.051.238-37

Bradesco
Agência 0127-9
C/C 0020360-2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
180
CFAD/ESD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, com endereço à Rua Jacofer, n.º 615, Bairro Jardim Pereira Leit/Limão, Município de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.248.362/0001-69, doravante referido como **CONTRATANTE**; e

ROBISON APARECIDO BIAZOTI, brasileiro, autônomo, portador do RG. n.º 15.714.049-0 SSP/SP e do CPF Nº 078.051.238-37 com endereço à Rua Arminda Beranger, n.º 1074, Bairro Pestana, Município de Osasco/SP, doravante referido como **CONTRATADO**,

Têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, com fulcro nos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições de preço, forma e prazo.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira: É objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade de ideais e programas políticos, na região de Osasco/SP, prestado de forma autônoma pelo **CONTRATADO**, e sob sua direção, ao **CONTRATANTE**, sem vínculo empregatício ou subordinação.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** concorda em exercer outras prestações de serviços, tarefas ou atividades concernentes à consecução do objeto deste contrato, podendo inclusive subcontratar, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE**, ou quem por ele escolhido, manifestar expressa concordância por qualquer meio idôneo.

Cláusula Segunda: O Contratado prestará os seus serviços sem imposição de horário ou definição de jornada, com acompanhamento de resultados conforme cronograma pré-estabelecido no Anexo I, parte integrante e indissociável deste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula Terceira: O **CONTRATADO** obriga-se a prestar os serviços respeitando os bons modos e costumes, adotando uma conduta ética e moral e respeitando as regras sociais e legais de modo a não denegrir, sob qualquer pretexto, o nome e a imagem do **CONTRATANTE**, sob pena de facultar ao **CONTRATANTE** a rescisão prematura e imediata deste contrato sem qualquer indenização ou penalidade.

Cláusula Quarta: Caso o **CONTRATADO** não apresente resultados satisfatórios dentro dos prazos estipulados no Anexo I, é facultado ao **CONTRATANTE** rescindir imediata e prematuramente este contrato sem qualquer indenização ou penalidade, salvo se o descumprimento comprovadamente decorrer de exigência legal ou caso fortuito de força maior.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula Quinta: O CONTRATANTE obriga-se a fornecer em tempo hábil materiais e informações necessárias para que o CONTRATADO possa bem exercer seus serviços, tarefas e atividades, ressarcindo eventuais gastos prévia e expressamente autorizados.

Cláusula Sexta: O CONTRATANTE obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida ao CONTRATADO em face de sua prestação de serviços e os eventuais ressarcimentos devidos.

DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Cláusula Sétima: Pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, até o último mês de prestação do serviço, em outubro de 2014, perfazendo um total de R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), por 13 meses de trabalho.

DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Oitava: A prestação de serviços é contratada por tempo determinado, iniciando-se a partir da assinatura deste instrumento e se encerrando automaticamente ao final de outubro de 2014.

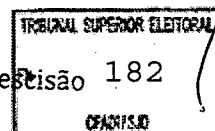
DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula Nona: Além das hipóteses de rescisão suprarreferidas nas cláusulas anteriores, o presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir qualquer das suas disposições, ou por livre iniciativa de uma das partes desde que haja comunicação expressa à outra parte nesse sentido com antecedência de 30 dias, não ensejando nenhuma espécie de indenização, salvo a remuneração pelos serviços já prestados, não se materializando ou configurando qualquer vínculo ou direito, especialmente empregatício.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima: É livre ao CONTRATADO prestar serviços a outras pessoas, desde que fora do âmbito deste contrato, sendo-lhe vedado prestar o mesmo serviço ora contratado a outro partido ou coligação, por flagrante e reconhecida incompatibilidade, salvo se

expressamente autorizado pelo CONTRATANTE, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.



DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 01 de Outubro de 2013

Partido Trabalhista Nacional (CONTRATANTE)

ROBISON APARECIDO BIAZOTI (CONTRATADO)

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	2075	SAO CAETANO DO SUL - SP
Conta corrente (com DV)	10003820	
CPF	052.300.948-85	
Nome favorecido	MARIA DOLORES NICOLAS OLMOS	
Finalidade	OUTROS	
Número documento	52.905	
Valor	5.000,00	
Data transferência	29/05/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	66378DFA377BF6C7	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/05/2014 11:58:40
	J4603096 JOSE MASI DE ABREU	29/05/2014 13:19:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.

**TED - Transferência Eletrônica Disponível**

A33T291143585082017	
TRIAL 29/05/2014 16:38	
184	
CEADIS	

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

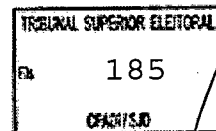
Creditado

Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	2075	SAO CAETANO DO SUL - SP
Conta corrente (com DV)	10003820	
CPF	052.300.948-85	
Nome favorecido	MARIA DOLORES NICOLAS OLMOS	
Finalidade	PAGAMENTO DE HONORARIOS	
Valor	5.000,00	
Data transferência	29/05/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **245245339**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



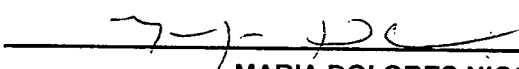
RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: MARIA DOLORES NICOLAS OLMOS

Valor dos serviços: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Recebi de Partido Trabalhista Nacional PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer 615, Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à prestação de serviços de Maio/2014.

São Paulo, ____ de ____ de ____.

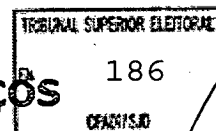


MARIA DOLORES NICOLAS OLMOS

CPF 052.300.948-85

Banco Santander
Ag 2075
C/C 01000382-0

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
JORNALISTICOS**



Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALISTICOS**, celebram, na qualidade de contratante **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**, com sede em Brasília, na SRTVS 701, Torre 1, Edifício Assis Chateaubriand - Asa Sul - Brasília, DF e sede administrativa de São Paulo, na avenida Santo Amaro, 5828 - Santo Amaro, neste ato representado por seu Presidente Nacional, José Masci de Abreu, brasileiro, casado, empresário, com endereço comercial à rua Jacofer, 615, bairro do Limão, São Paulo, SP, e contratada: **MARIA DOLORES NICOLAS OLMOS**, brasileira, casada, jornalista, RG/SSPSP nº 7.560.416-4, CPF/MF nº 052300948-85, com registro profissional de jornalista (MTB) devidamente assentado sob o nº: 16582, domiciliada e residente a rua Santo André, 17, bairro Boa Vista, São Caetano do Sul CEP - 09572-000, ajustam contrato de prestação de serviços jornalísticos, de acordo com as cláusulas abaixo dispostas:

Cláusula 1ª: A contratada prestará serviços, na atividade de redação, condensação, titulação, correção, coordenação de matéria a ser publicada, entrevista, e reportagem, coleta de notícias e seu preparo para divulgação, coleta de notícias e compreendendo, ademais:

- 1.1. Participação em reuniões de pauta;
- 1.2. Seleção e aconselhamento a respeito de assuntos a serem divulgados e publicados;
- 1.3. Redação do material jornalístico decorrente da Realização de entrevistas e reportagens ;
- 1.4. Acompanhamento gráfico das publicações da CONTRATANTE;

1.5. Cobertura de eventos e divulgação, sempre que autorizado pela CONTRATANTE, junto à imprensa.

Cláusula 2ª: Para desenvolvimento de tal atividade a contratada não está submetida a controle de horário e habitualidade da prestação de serviços, sujeita apenas ao encaminhamento das matérias solicitadas e da presença, nas reuniões ou eventos, quando previamente agendadas.

Cláusula 3ª: A remuneração pela prestação de serviços á CONTRATADA será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vencimento no primeiro dia útil de cada mês, com termo inicial de adimplemento, decorrido 30 (trinta) dias da assinatura deste instrumento.

Cláusula 4ª: O presente contrato tem vigência de 08 (oito) meses a contar desta subscrição, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante manifestação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula 5ª: As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente contrato.

Cláusula 6ª: Assim, por estarem de comum acordo, as partes firmam a presente em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



E, por estarem firmados

São Paulo, 01 de março de 2014

Contratante:

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN

José Masci de Abreu - Presidente Nacional

3ª Tabelado
de Notas de
S.C. Sul

Contratada:

MARIA DOLORES NICOLAS OLMOS

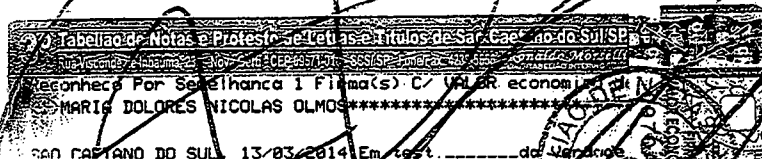
MTB: 16582

TESTEMUNHA(1)

CPF:

TESTEMUNHA(2)

CPF:



[bb.com.br]

5.000,00 D
8.000,00 D
1.093,00 D

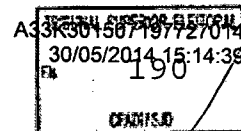
DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
2014	+ Ordem Bancária	2.581.710.000.023		
25/2014	+ Transferido para Poupança	550.300.510.072.322		
29/05/2014	+ Transferência on line	554.725.000.355.203		
29/05/2014	Emissão de DOC	52.901		
29/05/2014	Emissão de DOC	52.902		
29/05/2014	Emissão de DOC	52.903		
29/05/2014	TED Transf.Eletr.Disponiv	52.904		
29/05/2014	TED Transf.Betr.Disponiv	52.905		
29/05/2014	Emissão de DOC	52.906		
29/05/2014	TED Transf.Betr.Disponiv	52.907		
29/05/2014	Emissão de DOC	52.908		
29/05/2014	TED Transf.Betr.Disponiv	52.909		
29/05/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.456		
29/05/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.457		
29/05/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.458		
29/05/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.459		
29/05/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.460		
29/05/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.461		
29/05/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.462		
29/05/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.463		
30/05/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.464		
30/05/2014	+ Transferência on line	551.193.000.025.961		
30/05/2014	+ Transferência on line	557.043.000.005.955		
30/05/2014	TED Transf.Betr.Disponiv	53.001		
30/05/2014	TED Transf.Betr.Disponiv	53.002		
30/05/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.500.900.037.903		
30/05/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.500.900.037.904		
31/05/2014	S A L D O			

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1103	MAIRIPORA
Conta corrente (com DV)	4461	
CNPJ	00.610.834/0001-19	
Nome favorecido	NZ7 - COMUNICACAO E PROPAGANDA S/C LTDA	
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES	
Número documento	53.001	
Valor	24.625,00	
Data transferência	30/05/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Autenticação SISBB A0B3F15F29CF53D6

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/05/2014 15:06:28
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/05/2014 15:14:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

**TED - Transferência Eletrônica Disponível**

A33H301455166579009

TRIAL 30/05/2014 16:27

PA 191

CADRISD

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1103	MAIRIPORA
Conta corrente (com DV)	4461	
CNPJ	00.610.834/0001-19	
Nome favorecido	NZ7 - COMUNICACAO E PROPAGANDA S/C LTDA	

Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES
------------	------------------------

Valor	24.625,00
-------	-----------

Data transferência	30/05/2014
--------------------	------------

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **245819643**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

**Prefeitura Municipal de Mairiporã - SP**

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

Número da NF

00000255

Data e Hora de Emissão

29/05/2014 17:10:54

Código de Verificação

A1D9-9B3CB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 00.610.834/0001-19 LM: 13527 LE:
Nome / Razão Social: NZ7-COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA
Endereço: AV. TABELIAO PASSARELLA, 00476 - SALA 08 - CENTRO
Município: MAIRIPORÃ UF: SP CEP: 07600000
E-mail: fiscal@itamaraticontabil.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 01.248.362/0001-69 LM: LE:
Nome / Razão Social: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Endereço: SRTVS 701, TORRE 1 - ED CHATEAUBRIAND - ASA SUL
Município: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70390010
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING E PROPAGANDA E ASSESSORIA TÉCNICA.

RETENÇÃO DE 1,5% DE IRRF

Retenções de Impostos
IRRF A: R\$ 375,00 -

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 25.000,00**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 24.625,00**

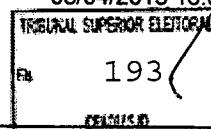
Código do Serviço

10-08 - AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE VEICULAÇÃO PORQUAISQUER MEIOS.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	25.000,00	2,00%	500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Local de Prestação: Sede do Prestador.

**DOC Eletrônico / TED - Consulta favorecido**A336081542373675013
08/04/2015 16:03:30**Conta debitada**

Agência 1193-2
Conta 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL
Período 30/05/2014 a 30/05/2014

Favorecidos

Documento	300.004	Valor R\$	22.084,72
Finalidade	Crédito em conta corrente	Tipo	
Data débito	30/05/2014	Situação	Processado
Banco	104 CEF		
Agência	4069 LIMAO	Conta + DV	615
Favorecido	FUNDACAO TRABALHISTA NACIONAL - FTN	CPF/CNPJ	13.459.869/0001-40

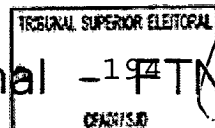
Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Fundação Trabalhista Nacional
Partido Trabalhista Nacional



RECIBO

R\$ 22.084,72

Declaro haver recebido do PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN, a importância supra de R\$ 22.084,72, referente ao repasse dos 20% (vinte por cento) do Fundo Partidário Maio/2014, estabelecido estatutariamente.

E por ser verdade, firmo o presente recibo.

São Paulo, 30 de Maio 2014

Maria Cristina Hellmeister de Abreu

Fundação Trabalhista Nacional
CNPJ/MF 13.459.869/000140
Maria Cristina Hellmeister de Abreu

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

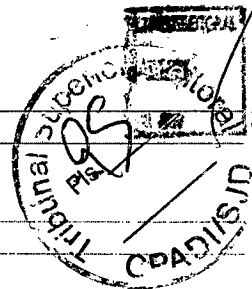
Agência 1193-2
Conta corrente 25961-6 PARTIDO TRABALHISTA NACIO
Valor 5.521,18
Data Nesta data

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
J4603096 JOSE MASI DE ABREU

30/05/2014 15:08:20
30/05/2014 15:14:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASI DE ABREU.



Transferência entre contas diversas

TREIVAL SUPERIOR ELEITORAL
196
CRABIS-B

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	7043-2	
Conta corrente	5955-2	DANIELE CAMPOS DE OLIVEIR
Valor	1.220,00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU

30/05/2014 15:11:21

30/05/2014 15:14:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.



Transferência entre contas correntes

A33H301455166579015

30/05/2014 15:11:20

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

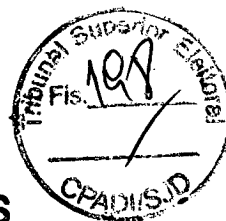
Agência	7043-2	
Conta corrente	5955-2	DANIELE CAMPOS DE OLIVER
Valor	1.220,00	
Data	Nesta data	



Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 245824144.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



RECIBO DE ADIANTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Nome: DANIELE CAMPOS DE OLIVEIRA

Valor dos reembolsos: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Recebi de Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer nº615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente ao adiantamento de VT e VR do mês de Junho/2014 (20 dias úteis), sendo R\$ 15,00/dia de VR e R\$ 6,00/dia de VT.

São Paulo, ____ de ____ de ____.

Daniele Campos de Oliveira

DANIELE CAMPOS DE OLIVEIRA

	Custo/dia		Qtd dias		
Vale Refeição	R\$	15,00	20	R\$	300,00
Vale Transp	R\$	6,00	20	R\$	120,00

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Nome: DANIELE CAMPOS DE OLIVEIRA

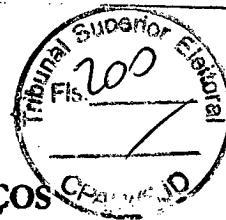
Valor dos reembolsos: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Recebi de Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer nº615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente ao pagamento da prestação de serviços referente ao mês de Maio/2014.

São Paulo, ____ de ____ de ____.

Daniele Campos de Oliveira

DANIELE CAMPOS DE OLIVEIRA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

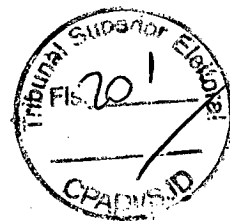
Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 - B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicílio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **Srta. DANIELE CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da CLRG nº 39.515.195-8 SSP/SP, CPF/MF nº 371.568.898-00, residente e domiciliada na Rua Eugenio Ribeiro, nº 248 - CEP 05773-040, Parque Regina, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento de prestação de serviço, por prazo determinado, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços administrativos em geral desenvolvidos pela **CONTRATANTE**.

2 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1 A **CONTRATANTE** se compromete a colocar a disposição da **CONTRATADA**, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.
- 2.2 Serão de responsabilidade da **CONTRATANTE** o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pela **CONTRATADA** na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.



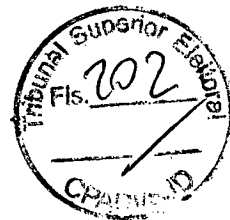
3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com a CONTRATADA.
- 3.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.
- 3.3 Responsabiliza-se a CONTRATADA por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.
- 3.4 Fica responsabilizada a CONTRATADA por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.
- 3.5 Fica a CONTRATADA responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

4 - DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R\$ 800,00 (*oitocentos reais ao mês*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO - RPA com a data do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

21



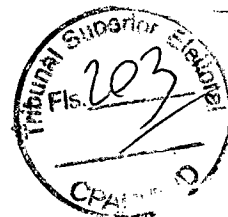
5 - PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 5.1 O presente instrumento terá duração de **90 (NOVENTA DIAS)**, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato **24/02/2014 a 24/05/2014**, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
- 5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.
- 5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.
- 5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.
- 5.5 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:
- 5.5.1 - A CONTRATADA tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;
- 5.5.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.
- 6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

21



7 - FORO DE ELEIÇÃO

- 7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

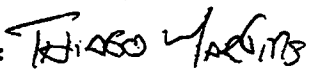
São Paulo, 24 de Fevereiro de 2014.


PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL


DANIELE CAMPOS DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Nome:

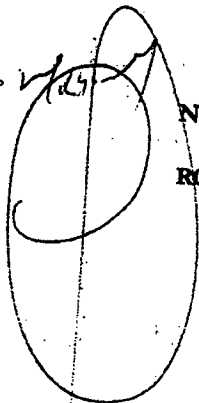


RG:

46.255.634-7

Nome:

RG:



**Transferência entre contas correntes**

A33H301455166579011

20/05/2014 15:08:19

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fl. 204

CANCELO

Debitado

Agência 1193-2
Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência 1193-2
Conta corrente 25961-6 PARTIDO TRABALHISTA NACIO
Valor 5.521,18
Data Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **245821375**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



Extrato conta corrente

A33H301455166579007

30/05/2014 15:01:36

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

205

OFAD/SJD

Cliente - Conta atual

Agência 1193-2
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL
 Período do extrato 27/05/2014 até 27/05/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/05/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			478,53 C
27/05/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.581.709.000.024	19.140,13 C	
				005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR			
27/05/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.581.710.000.023	91.283,44 C	
				005090180001-13 ECRETARIA DE ADMINISTR			
27/05/2014		0000	00000	999 SALDO			110.902,10 C

Saldo Atual

74.525,57 C

Invest.com Resgate Autom.

345.126,73 C

Saldo Disponível

419.652,30 C

Juros

0,00

Data de Debito de Juros

30/05/2014

IOF

0,00

Data de Debito de IOF

02/06/2014

Saldo de fundos de investimento

BB CDB DI*

345.126,73

(*) Saldo atualizado ate 29.05.2014

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

110.423,57

5%

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

= 5.521,18

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

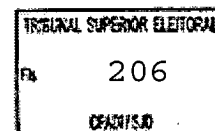
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Aviso de lançamento

A33G291026445800008
29/04/2015 10:38:30



Agência 1193-2
Conta investimento 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 06/05/2014 Valor R\$ 11.000,00 C

Importe referente a Resgate BB CDB DI, documento 98, lote 00000, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Onze mil reais)

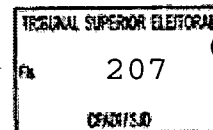
* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 10:38:30



Aviso de lançamento

A33G291026445800008
29/04/2015 10:38:47



Agência 1193-2
Conta investimento 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 07/05/2014 Valor R\$ 64,46 C
Importe referente a Resgate BB CDB DI, documento 3.100.638.549.562, lote 14060, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

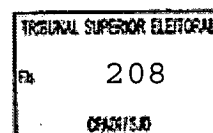
* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 10:38:47

29/04/2015



Aviso de lançamento

A33G291026445800008
29/04/2015 10:38:55



Agência 1193-2
Conta investimento 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 14/05/2014 Valor R\$ 19.500,00 C

Importe referente a Resgate BB CDB DI, documento 98, lote 00000, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Dezenove mil e quinhentos reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 10:38:55

29/04/2015



Aviso de lançamento

A33G291026445800008
29/04/2015 10:39:09

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
PA	209
CREDITO	

Agência 1193-2
Conta investimento 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 15/05/2014 Valor R\$ 146,64 C

Importe referente a Resgate BB CDB DI, documento 3.100.638.549.562, lote 14060, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

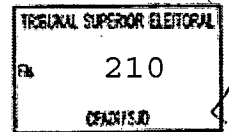
* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 10:39:09



Aviso de lançamento

A33G291026445800008
29/04/2015 10:39:27



Agência 1193-2
Conta investimento 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

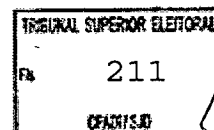
Data 16/05/2014 Valor R\$ 23,40 C
Importe referente a Resgate BB CDB DI, documento 3.100.638.549.562, lote 14060, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Vinte e três reais e quarenta centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 10:39:27



Aviso de lançamento

A33G291026445800008
29/04/2015 10:39:42



Agência 1193-2
Conta investimento 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

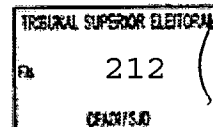
Data 16/05/2014 Valor R\$ 11.500,00 C

Importe referente a Resgate BB CDB DI, documento 98, lote 00000, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Onze mil e quinhentos reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 10:39:42

**Aviso de lançamento**A33G291026445800008
29/04/2015 10:39:55Agência 1193-2
Conta investimento 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 19/05/2014 Valor R\$ 92,92 C

Importe referente a Resgate BB CDB DI, documento 3.100.638.549.562, lote 14060, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Noventa e dois reais e noventa e dois centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

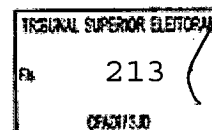
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 10:39:55

29/04/2015



Aviso de lançamento

A33G291026445800008
29/04/2015 10:40:34



Agência 1193-2
Conta investimento 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 22/05/2014 Valor R\$ 500,00 C

Importe referente a Resgate BB CDB DI, documento 98, lote 00000, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Quinhentos reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

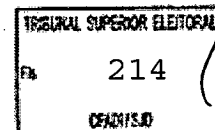
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 10:40:34

29/04/2015



Aviso de lançamento

A33G291026445800008
29/04/2015 10:40:43



Agência 1193-2
Conta investimento 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

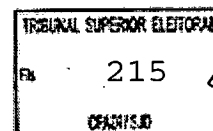
Data 23/05/2014 Valor R\$ 4,61 C
Importe referente a Resgate BB CDB DI, documento 3.100.638.549.562, lote 14060, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Quatro reais e sessenta e um centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 10:40:43



Aviso de lançamento

A33G291026445800008
29/04/2015 10:40:14



Agência 1193-2
Conta investimento 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 20/05/2014 Valor R\$ 5.000,00 C

Importe referente a Resgate BB CDB DI, documento 98, lote 00000, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Cinco mil reais)

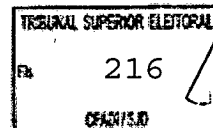
* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 10:40:14



Aviso de lançamento

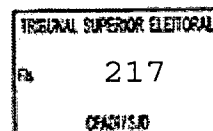
A33G291026445800008
29/04/2015 10:40:24



Agência 1193-2
Conta investimento 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 21/05/2014 Valor R\$ 43,20 C
Importe referente a Resgate BB CDB DI, documento 3.100.638.549.562, lote 14060, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Quarenta e três reais e vinte centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 10:40:24

**Aviso de lançamento**A33G291026445800008
29/04/2015 10:41:32Agência 1193-2
Conta investimento 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 26/05/2014 Valor R\$ 71,25 C

Importe referente a Resgate BB CDB DI, documento 3.100.638.549.562, lote 14060, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

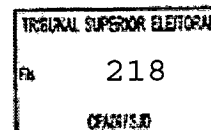
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 10:41:32

29/04/2015



Aviso de lançamento

A33G291026445800008
29/04/2015 10:41:23



Agência 1193-2
Conta investimento 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 23/05/2014 Valor R\$ 7.500,00 C

Importe referente a Resgate BB CDB DI, documento 98, lote 00000, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

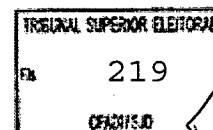
(Sete mil e quinhentos reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 10:41:23

Aviso de lançamento

A33N290906240631012
29/04/2015 09:17:51



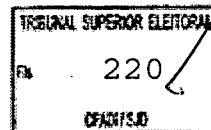
Agência 1193-2
Conta investimento 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 27/05/2014 Valor R\$ 19.140,13 C
Importe referente a Ordem Bancária, documento 2.581.709.000.024, lote 14056,
lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Dezenove mil e cento e quarenta reais e treze centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 09:17:51

Aviso de lançamento

A33N290906240631012
29/04/2015 09:17:57



Agência 1193-2
Conta investimento 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 27/05/2014 Valor R\$ 91.283,44 C
Importe referente a Ordem Bancária, documento 2.581.710.000.023, lote 14056,
lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Noventa e um mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

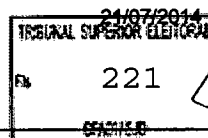
* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 09:17:57



Extrato conta corrente

A33H211531221989006

21/07/2014 15:39:20



Cliente - Conta atual

Agência 1193-2
 Conta corrente 21810-3 PARTIDO TRAB NACIONAL
 Período do extrato 01/05/2014 até 31/05/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2014		Saldo Anterior			44.701,37 C
02/05/2014		TED Transf. Betr. Disponiv	50.201	23.462,50 D	
02/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	841.221.100.039.232	7,40 D	21.231,47 C
05/05/2014		+ Pagamento de Título	50.501	1.457,10 D	
05/05/2014		+ Pagto conta telefone	50.502	57,41 D	
05/05/2014		+ Impostos	50.503	408,74 D	
05/05/2014		+ Pagto conta telefone	50.504	142,10 D	
05/05/2014		+ Tarifa de Extrato Postado	851.250.800.982.180	4,00 D	
05/05/2014		+ Tar Manuten Conta Ativa	851.250.801.521.285	21,90 D	19.140,22 C
06/05/2014		Cheque Compensado	851.146	30.000,00 D	
06/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	11.000,00 C	140,22 C
07/05/2014	06/05/2014	CH DEVOLVIDO IMPED PGTO	851.146	30.000,00 C	
07/05/2014	06/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	64,46 C	30.204,68 C
12/05/2014		+ Pagamento de Título	51.201	310,77 D	
12/05/2014		+ Impostos	51.202	1.162,50 D	
12/05/2014		+ Pagamento de Título	51.203	14.077,50 D	
12/05/2014		+ Pagamento de Título	51.204	700,00 D	
12/05/2014		+ Pgto conta água	51.205	112,72 D	
12/05/2014		Cheque Compensado	851.147	1.500,00 D	12.341,19 C
13/05/2014		TED Devolvida	800.002	3.000,00 C	
13/05/2014		TED Transf. Betr. Disponiv	51.301	3.000,00 D	
13/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.330.900.027.466	7,80 D	12.333,39 C
14/05/2014		Emissão de DOC	51.401	396,00 D	
14/05/2014		Emissão de DOC	51.402	1.300,00 D	
14/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.340.900.025.918	7,80 D	
14/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.340.900.025.919	7,80 D	
14/05/2014		Cheque Compensado	851.146	30.000,00 D	
14/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	19.500,00 C	121,79 C
15/05/2014	14/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	146,64 C	
15/05/2014		TED Transf. Betr. Disponiv	51.501	3.000,00 D	
15/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	831.350.900.028.070	7,80 D	
15/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	3.000,00 C	260,63 C
16/05/2014	15/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	23,40 C	
16/05/2014		+ Pagamento de Título	51.601	1.519,34 D	
16/05/2014		+ Pagamento de Título	51.602	10.000,00 D	
16/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	11.500,00 C	264,69 C
19/05/2014	16/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	92,92 C	357,61 C
20/05/2014		Emissão de DOC	52.001	1.650,00 D	
20/05/2014		+ Pagto conta telefone	52.002	661,46 D	
20/05/2014		+ Pagto conta telefone	52.003	37,06 D	
20/05/2014		+ Impostos	52.004	51,09 D	
20/05/2014		+ INSS Arrecadação	52.005	1.869,27 D	
20/05/2014		+ Impostos	52.006	375,00 D	
20/05/2014		+ Impostos	52.007	225,00 D	
20/05/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	841.400.900.018.211	7,80 D	
20/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	5.000,00 C	480,93 C
21/05/2014	20/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	43,20 C	524,13 C
22/05/2014		+ Transferência on line	550.813.000.033.160	660,00 D	
22/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	500,00 C	364,13 C
23/05/2014	22/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	4,61 C	
23/05/2014		+ Pagamento de Título	52.301	7.461,46 D	
23/05/2014		Resgate BB CDB DI	98	7.500,00 C	407,28 C
26/05/2014	23/05/2014	Resgate BB CDB DI	3.100.638.549.562	71,25 C	478,53 C
27/05/2014		+ Ordem Bancária	2.581.709.000.024	19.140,13 C	

	+ Ordem Bancária	2.581.710.000.023		
	+ Transferido para Poupança	550.300.510.072.322		
	+ Transferência on line	554.725.000.355.203		
29/05/2014	Emissão de DOC	52.901		
29/05/2014	Emissão de DOC	52.902		
29/05/2014	Emissão de DOC	52.903		
29/05/2014	TED Transf. Betr. Disponiv	52.904		
29/05/2014	TED Transf. Betr. Disponiv	52.905		
29/05/2014	Emissão de DOC	52.906		
29/05/2014	TED Transf. Betr. Disponiv	52.907		
29/05/2014	Emissão de DOC	52.908		
29/05/2014	TED Transf. Betr. Disponiv	52.909		
29/05/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.456		
29/05/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.457		
29/05/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.458		
29/05/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.459		
29/05/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.460		
29/05/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.461		
29/05/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.462		
29/05/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.463		
29/05/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.491.200.099.464		
30/05/2014	+ Transferência on line	551.193.000.025.961		
30/05/2014	+ Transferência on line	557.043.000.005.955		
30/05/2014	TED Transf. Betr. Disponiv	53.001		
30/05/2014	TED Transf. Betr. Disponiv	53.002		
30/05/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.500.900.037.903		
30/05/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.500.900.037.904		
31/05/2014	SALDO			

91.283,44 G
Tribunal Superior Eleitoral
5.000,00 D
8.000,00 D
1.093,00 D
2.397,00 D
110.902,00

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

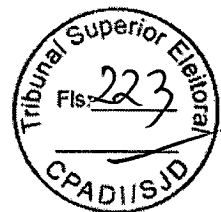
Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 256-12.2015.6.00.0000

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, procedi ao encerramento do anexo 6, à fl. 223.

~~Marcelo Jorge dos S. Sousa~~
Aux. de Microinformática da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI, lavrei o presente termo.